

ÍNDICE

ALAGOAS	34
PORTO CALVO / AL	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES	34
SAO JOSE DA TAPERA / AL	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELMA DOS REIS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA	35
AMAZONAS	36
IRANDUBA / AM	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LIMA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO	36
MANAUS / AM	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA BORGES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA	37
BAHIA	38
ACAJUTIBA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDIENE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAL DE OLIVEIRA	38
ALAGOINHAS / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELK LIMA DE SOUZA PRADO	39
AMARGOSA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE PEREIRA	40
ANGICAL / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIRA DE OLIVEIRA SANTOS	41

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIRA DE OLIVEIRA SANTOS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RISELDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS	41
APORA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSVALDO DE SOUZA CARVALHO	42
BARREIRAS / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	54
BRUMADO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	58
CARINHANHA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN	58
CASA NOVA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI CASTRO FILHO, ELIENE FREITAS NASCIMENTO	59
CIPO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS	60
ESPLANADA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO	61
EUNAPOLIS / BA	61

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA SANTIAGO GRANATO	62
ITABERABA / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANGEIRA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANGEIRA	63
ITABUNA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA	64
JEREMOABO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA, JANE SILVA SANTOS VIEIRA, DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, CARLA CRISTINA DE LIMA SANTOS	65
PAULO AFONSO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DHILAINI FEITOZA DA SILVA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DHILAINI FEITOZA DA SILVA	66
REMANSO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA INNOVAR LTDAPORADORA INNOVAR LTDA	67
SALVADOR / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAIONARA SOUZA SILVA	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA ALVES BATISTA FILHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE LUZ GARCIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJANE LUZ SANT ANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA	70
SENHOR DO BONFIM / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER CARDOSO DOS SANTOS	70
SERRINHA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR, ALINE FREITAS SOUZA GOES	71
UNA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, MANOEL GONCALVES SOUTO, MOACIR DA SILVA ROSA, JOAO CESAR RECK, TICIANO MACHADO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO JOSE ARAUJO DE MOURA	72
VITORIA DA CONQUISTA / BA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO	73
CEARÁ	73
BARREIRA / CE	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS RAMOS FIALHO, LETICIA GIRAO LIMA OLIVEIRA	74
FORTALEZA / CE	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO LIEBETH MOREIRA GOMES, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO MACEDO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISLANE ARRUDA MOREIRA RIBEIRO, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARBOSA MARQUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBYA NAYARA GONCALVES DAMACENO RODRIGUES	79
JUAZEIRO DO NORTE / CE	80
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR FIDELES DA SILVA JUNIOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCLICIO SOUSA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	82
ESPÍRITO SANTO	82

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA PAIXAO	82
CARIACICA / ES	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL MOURA	83
COLATINA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON RAFAEL DE PAULA	83
GUARAPARI / ES	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CORREIA DE CASTRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA COSTA	85
NOVA VENECIA / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE CECILIA KIPPERT	86
SERRA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS	86
VILA VELHA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELDA PINHEIRO LARICA	87
GOIÁS	88
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, JOSEILTON ROCHA, MARIA CLEONILDE DA PAZ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANILDO GONCALVES DE SOUSA, MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE SOUSA NETO, MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIAN JESUS DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON XAVIER DA CRUZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEL GOMES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE SOUSA, SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PINHEIRO DA COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES MARQUES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA RIBEIRO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THANNYLD O MESSIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE OLIVEIRA AGUIAR	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO SILVA SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERICO MIRANDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FELIPE PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LAURIANO BARROS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES RODRIGUES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS NEVES DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA ALVES DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA BATISTA DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA JISELE RIBEIRO	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA	100
ANAPOLIS / GO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	101
APARECIDA DE GOIANIA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU MANOEL DE SOUZA, INEZ	

LIRIO DE SOUZA	101
BURITI ALEGRE / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEY FERREIRA DA SILVA, PAULA ALVES DE MORAIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE ANDRADE	102
CALDAS NOVAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES MIRANDA	103
CAMPOS BELOS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAIANE PEREIRA DE MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORESILDES DE SOUZA	104
CATALAO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEUBER ANTONIO MARQUES	104
CIDADE OCIDENTAL / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FRANCISCO DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA	105
FORMOSA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DOS SANTOS KRUG, ALINE MARQUES ALVES KRUG	106
GOIANIA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR YTALLO RIOS BELLO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES DE ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA FERNANDES TORQUATO	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEDROSA MACHADO, MYLLENA ANDRADE ALVES	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES BORGES, SILVIA MIRANDA BARBOSA ALVES BORGES	109

GUAPÓ / GO	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VIEIRA DA CRUZ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDSON MOREIRA LOPO, KALIENE DA SILVA LOPO	111
ITAPACI / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE	111
LUZIANIA / GO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENY CANDIDO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS	112
PIRACANJUBA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SILVERIA DA SILVA	113
PLANALTINA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA MONTEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO BALBINO DE LIMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO PINTO BRANDAO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES CARVALHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO AMORIM DUTRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE ROSA DE JESUS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNAH DA SILVA LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NASCIMENTO BARBOSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYENE RIBEIRO VIANA, AGEU LOPES DOS REIS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DA SILVA RIBEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CLEITON VINICIOS DE OLIVEIRA FONTENELE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES	129
RIO VERDE / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DA COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA	131
SAO SIMAO / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO SALVIANO DOS SANTOS	131
SENADOR CANEDO / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SOARES MENDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINI TEODORO DO NASCIMENTO	132
TRINDADE / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARCELINO DOS SANTOS	133
MINAS GERAIS	134
ABAETÉ / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE DA SILVA	134
ARAXÁ / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI	134
BELO HORIZONTE / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON DO CARMO SILVA	135
BETIM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	136
BRASÍLIA DE MINAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES D ALESSANDRO, RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO	136
CARANDAI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DAS GRACAS DA SILVA	137
CARMO DO CAJURU / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON LOURENCO VIEIRA	138
CAXAMBU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR	138
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA	139
CONTAGEM / MG	139

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	139
CURVELO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA	140
DORES DO INDAIA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIBERIA MARIA GONCALVES, ALINE GONCALVES, ERNANDE CHAVES DE JESUS, AMANDA CARLA GONCALVES, CRISTYAN GONCALVES RODRIGUES ...	140
ESMERALDAS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA CARDOSO	142
FRUTAL / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMARIO ALVES RODRIGUES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELI DE CASTRO DANTAS	143
GOVERNADOR VALADARES / MG	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA SILVA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALDA DE OLIVEIRA LIMA	144
GUANHAES / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA	145
IGARAPE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS PEREIRA	146
JOAO MONLEVADE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO CALDEIRA PACHECO	146
JUATUBA / MG	147
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIAS LACERDA	147
LAGOA SANTA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA BRANDAO	148

MANHUACU / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULTRACON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES PACHECO	148
MANTENA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES	149
MATEUS LEME / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA	150
MONTES CLAROS / MG	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA SANTOS	151
PARACATU / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVITA CONCEICAO LEMOS DE PAULA, ADIRAO FRANCISCO DE PAULA, DIRCEU PALISSARI	151
POCOS DE CALDAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DAVI FERREIRA	153
POMPEU / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DA SILVA CRUZ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	154
POUSO ALEGRE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA RIBEIRO SILVA	155
PRATA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CAMARGOS GONCALVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA	156
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA ARCANJO	156

.....	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA	157
SALINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERNANDES DA SILVA	157
SANTA LUZIA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATELAINE MARIA MANTUAM	158
SAO FRANCISCO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA	158
SAO ROQUE DE MINAS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERALDO MACHADO DA COSTA	159
TIMOTEO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR ALVES DE LIMA	160
UBERLANDIA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MIJONE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA AMARO DE OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES ROCHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES MODESTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA APARECIDA BRITO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON GUMERCINO DA SILVA	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE ...	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEMES DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY NASCIMENTO GONCALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SALES DOS SANTOS	166

VARGINHA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167
VIRGINOPOLIS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO ESTEVAO FERREIRA LUCIO	168
MATO GROSSO DO SUL	169
CAMPO GRANDE / MS	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS	169
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ERICKSON MARQUES LIMA	169
COXIM / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO VITORIO LEMOS	170
DOURADOS / MS	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON DA SILVA OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE GOULART OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	172
RIO BRILHANTE / MS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO FARIAS DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI ECLEIA FLORES MACHADO	174
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO LINK	174
MATO GROSSO	175
BARRA DO GARCAS / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA DOS	

SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA DACCACHE IERVOLINO	176
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUSA DA SILVA	177
RONDONOPOLIS / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VENANCIO DOS REIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM BRITO LEITE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO INACIO SIMAO, MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DA SILVA SANTOS	179
SORRISO / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLHEINZ MICHLER	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLADIMIR REOLON	180
VARZEA GRANDE / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA	180
PARÁ	181
ANANINDEUA / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA	182
AUGUSTO CORREA / PA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA	184
CASTANHAL / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BOTELHO PINTO	185

.....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIRO GOMES LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS ANDRADE, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA SILVA BRASIL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DIAS DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA ROSA, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA	190
DOM ELISEU / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LA MARA PEDROSA SERENO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, JOÃO PAULO AMORIM	191
MARABA / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES TARTAGLIA	192
TUCURUI / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	192
PERNAMBUCO	193
ARCOVERDE / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE ALMEIDA VALENCA NETO, JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENCA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES	193
BELO JARDIM / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES	195

CAMARAGIBE / PE	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	195
CARPINA / PE	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCISCO BEZERRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDRE DE LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MELO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGAO FERREIRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DE LIMA BRASIL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES NOBREGA, VIVIANE LOURDES DE LIMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONEL FERNANDO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA	208
GARANHUNS / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA, JOEL CARLOS DE OLIVEIRA	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANA & MOURA CONSTRUcoes S.A.	209

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, ANDREIA FLAVIA FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MORAIS	214
LIMOEIRO / PE	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS	214
PANELAS / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DA SILVA	215
RECIFE / PE	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURENCO CAVALCANTI BORBA, ILDECLIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA	215
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONCALVES	216
SÃO JOAQUIM DO MONTE / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ABRANTES NETO, EDINALVA MARIA ABRANTES	217
SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCILENE LOPES DA SILVA	218
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RAIMUNDO DO	

NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MELKA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA	222
SERRA TALHADA / PE	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA GOMES DE LUCENA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO	223
VERTENTES / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSÉ DA SILVA	224
PIAUI	225
CASTELO DO PIAUI / PI	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA	225
TERESINA / PI	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SOARES COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LIMA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILLA DA SILVA LIMA TEIXEIRA	228
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUSA SOARES, KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE ANDRADE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CRISOLOGO PEIXOTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN CABRAL DOS SANTOS, ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA ROCHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO LIMA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIO DA SILVA DANTAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSIVAN DE SOUSA SANTOS	233
PARANÁ	233
CIDADE GAUCHA / PR	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA SILVA	233
CURITIBA / PR	234
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA BENITES	234
LONDRINA / PR	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGO VITORAZZO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES TALHACOLO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICTORAZO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTINHA FRANCISCA TALHACOLO ARAUJO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TALHACOLO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA TALHACOLO	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUNSET DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	236
MANDAGUACU / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERNANDO MORITA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BUENO FAGUNDES	

.....	237
MARINGA / PR	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MODESTO LOURENCO DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA MONTANARI DA SILVA	238
MARMELEIRO / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DALLA VALLE DE LIMA	239
PARANAGUA / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN RODRIGUES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTES ALVES JUNIOR	240
PARANAVAI / PR	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	242
PINHAO / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTEMIR RIOS GUEDES	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTEMIR RIOS GUEDES	243
PIRAI DO SUL / PR	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA PINHEIRO, MARCIO LEME HALAT, OSVALDO RUBENS IZIDORO, MARI ESTELA IZIDORO MENON	244
RIO DE JANEIRO	244
ANGRA DOS REIS / RJ	244
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, JEAN CARLO OLIVEIRA DE CARVALHO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA, LEANDRO OLIVEIRA BARROS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, SILVERIO LUIZ GONCALVES, SANDRO DOS SANTOS GULLO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA	245
ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER PARETE DE CARVALHO	246
ARRAIAL DO CABO / RJ	247

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FELIX	247
CABO FRIO / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	247
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROSELI GONCALVES PEREIRA	248
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	250
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA DE SOUZA	250
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	251
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA	251
DUQUE DE CAXIAS / RJ	251
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUDITH BATISTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VILA REAL SILVA	252
IGUABA GRANDE / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIJA DOS SANTOS SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES	254
MAGE / RJ	254
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS	254
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MOREIRA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BARCELLOS, FRANCISCO MENDES	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE LIMA DIAS, NELI LINHARES DIAS	257
MANGARATIBA / RJ	258
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RAMOS DE MELLO, ARLI ALVES MELLO	258

MARICA / RJ	258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ	259
MESQUITA / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA, GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO, EDSON MARQUES SANTIAGO, ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, SYBETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ENGENHARIA EIRELI	260
NITEROI / RJ	261
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VALENÇA SANT ANNA	261
NOVA IGUAÇU / RJ	261
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAMILLO GONCALVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOARES LOURENCO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA	262
PIRAI / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUZA BARBOSA, ROBERTO SOUZA BARBOSA, ODILON DE REZENDE BARBOSA FILHO, FREDERICO KARAM AEBI SOUZA BARBOSA, RONALDO SOUZA BARBOSA	263
RIO DAS OSTRAS / RJ	264
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUSTODIO DUARTE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE AGUIAR ZEBENDE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA	265
RIO DE JANEIRO / RJ	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VAGNER DE MOURA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FONTES LASRY	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LOPES BARBOSA,	

FERNANDO CESAR AGUIAR	268
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MILLET MANSO	269
ARANTES AVELAR, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA FELICIANO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES	271
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA	271
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO	272
SAO JOAO DE MERITI / RJ	272
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO	273
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	273
VOLTA REDONDA / RJ	274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO GOMES, DURVAL MARINS SOARES	274
RIO GRANDE DO SUL	274
ARROIO DO MEIO / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	274
BENTO GONCALVES / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMIR PADOAN	275
CAMPO BOM / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI	275
CAPAO DA CANOA / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO BATISTA PITHAN	276
CAXIAS DO SUL / RS	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS TAVARES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PEREIRA	277

GONCALVES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE AVILA DA LUZ	278
FARROUPILHA / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO CLEOMAR GUTH	279
GRAVATAI / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARTINS FLORES	280
MARAU / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARTINS ROCHA	280
PELOTAS / RS	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MORALES VASCONCELOS	281
PORTO ALEGRE / RS	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CARLOS NESI	281
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKOLAS CAMPOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BRILHANTE JAEGER	283
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ATALÍBIO ANTÔNIO DA SILVA	284
RIO PARDO / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES	285
SAO JOSE DO NORTE / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAIO MILANI	285
SAO LEOPOLDO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA BRAGA, MARIA ELENA MELLO BRAGA, MIGUEL FILCHTINER, AQUILINO HILARIO TONIOLO, EMILIO VICTORIO TONIOLO, DELCIO MARCADELLA, ARLINDO DOMINGOS TONIOLO	287

SAPUCAIA DO SUL / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEAL JESUS	289
TAQUARA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FARIAS DO AMARAL, GABRIELA FERREIRA DIAS	290
TAQUARI / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE OLIVEIRA DA ROSA	290
VIAMAO / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO GONCALVES E SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA	292
XANGRI-LÁ / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI	292
SANTA CATARINA	293
ARARANGUA / SC	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO	293
BALNEARIO CAMBORIU / SC	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS	293
BLUMENAU / SC	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALGACIR EIDT	294
CANOINHAS / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	294
CAPINZAL / SC	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA	295

KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST	295
CRICIUMA / SC	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO	296
FLORIANOPOLIS / SC	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, ROGERIO FREITAG, DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, ARLTON FERREIRA NUNES, MARCO ANTONIO SCHUTZ DE MEDEIROS, VANI RODRIGUES FREITAG, CIDAURA LINDALVA CLAUDINO	296
FRAIBURGO / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	297
ITAJAI / SC	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FRANCISCO MENON	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DS2 PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	298
ITAPEMA / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PKR REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, JOAO SERVULO DOS SANTOS, MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, ANGELITA DA CUNHA, VALDIR DA CUNHA, HELENA MARQUES DA CUNHA, SUELI LUCOLLI SCOLA, PEDRO MARIO MARCHI, LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, JOSE DECABO ZOBRA, CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, LUIS ALEXANDRE GOLDHARDT, JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDHARDT, LAURO BENTO FERREIRA, PLACIDES PACHECO FERREIRA, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, CATARINA NELSA FERREIRA, ARENOR JOSE FERREIRA, MARCOS DE MELO, INACIO DE MELLO, JAIME DE MELO, JAIR DE MELO, JAIR DE MELO, JUCELI DE MELO, VANESSA DE MELO	299
JAGUARUNA / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLUMBIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	301
JARAGUA DO SUL / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 DIVORCIADO,	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADOLAR JAHN, EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN	302
NOVA VENEZA / SC	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEI JOSE BROGNI, MARIA DE LOURDES QUIRINO	303
PALHOCA / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURI VACCHIN	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ASSIS DA SILVA, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL	304
PALMITOS / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO BORTOLANZA, CELITA CAPPELLARI BORTOLANZA	305
SAO BENTO DO SUL / SC	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINE GERTLER	305
SAO JOAO BATISTA / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	306
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AILSON PIAZZA	306
TANGARA / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TANGARA	307
TIJUCAS / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR PEDRO VIECIELI, ROSELI KICH VIECIELI	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMERSON DA SILVA	309
TIMBO / SC	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURITA DALLABRIDA	313
TROMBUDO CENTRAL / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIDNEI FRONZA	317
XANXERE / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE LARA, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA	317
SERGIPE	318
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MORAIS CAMPOS	318
ESTANCIA / SE	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCILVANO ALVES DE SANTANA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NECLIONE DA SILVA SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL SILVA SANTA ROSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON TOMAZ RIBEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRUZ DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA MORTARI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES	322
PRÓPRIA / SE	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS	323
SÃO PAULO	323
ASSIS / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO	323
ATIBAIA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABET CASTANHO CASTANEDA	324
BARRETOS / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIDES ANDRADE MAIA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VIEIRA MUNIZ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANA GUEDUARDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MAIA PESCAROLI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BARBOSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO LIZI	327
BARUERI / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	328

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS, CARLOS OTAVIO DE CARVALHO, NATHAN SANTIAGO SILVA	328
BAURU / SP	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RODRIGUES	328
BIRIGUI / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	330
CACAPAVA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO MONQUEIRO	331
CAMPINAS / SP	331
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CAMPELO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ARAKI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTNER	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BERNARDO DIAS	334
COTIA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES MAIA	335
CUBATAO / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	335
CUNHA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO TEIXEIRA MONTEIRO, JANDIRA DE CARVALHO MONTEIRO	336
FERNANDOPOLIS / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES	338
FRANCISCO MORATO / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	339
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMAN	339
GUARULHOS / SP	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON FOGACA DA COSTA, GLAUCIENE GONCALVES DE ALMEIDA COSTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMA LUCIA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN MACHADO RIOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TADEU INACIO RESENDE, BRUNA PEREIRA CORREA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA, ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	344
IBITINGA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES	346
ITU / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASIL OXIDOS LTDA	346
JUNDIAI / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA ANANIAS	347
MAIRIPORA / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FEITOZA	347
MIRANDOPOLIS / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	348
MONTE APRAZIVEL / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ POSSIDONIO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DIAS TOME	349
PALMITAL / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LUCHETTI, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA FERNANDES LUCHETTI	349

PEDERNEIRAS / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES	351
PIRACICABA / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY HELOISA FERNANDES BISPO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA ASSUNCAO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS	353
POA / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO DA SILVA, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CANDIDA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON KENDI OKU	356
RANCHARIA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	357
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JFB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA	357
SANTO ANDRE / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROSA DE MIRANDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PACHECO ANICESIO	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO	359
SANTOS / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUSA	359
SAO CAETANO DO SUL / SP	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI	360

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CTNI LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	361
SAO PAULO / SP	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI VITOR DA SILVA	361
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOMINGUES MARCAL	362
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	363
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SANTOS PORTO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DA SILVA LIMA	364
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TRINDADE DA SILVA	365
SUMARE / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA	366
SUZANO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO	366
TABOAO DA SERRA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SILVA DOS SANTOS	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONPAIM CONSORCIO PAULISTA DE ADM E IMOVEIS S C LTDA	367

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). FABIO MARTINS SOARES, CPF: 022.135.574-03 e JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES, CPF: 051.651.464-48, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO VARADOURO II, S/N, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO VARADOURO II, NR. 01, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.203,50 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

COMARCA - SAO JOSE DA TAPERA/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442243455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.397, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Andreia Moreira, nº 173, Lote 31, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, INTIMO POR EDITAL o Sr. JAILSON DE JESUS CORREIA LEAL, inscrito no CPF sob nº.028.760.555-89, com endereço na Rua Andreia Moreira, nº 173, Lote 31, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 10.434,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro, nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANELMA DOS REIS SANTOS

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442299392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.428, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, INTIMO POR EDITAL a Sra. JANELMA DOS REIS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.703.486.024-64, com endereço na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 22.194,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro, nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA

Jose Eune dos Santos, na qualidade de Oficial Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de São Jose da Tapera/AL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Habitacional nº. 844442299392, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2020, registrado sob a Matrícula nº. 3.428, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, INTIMO POR EDITAL a Sra. MARIA RAIANE DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob nº.137.692.484-68, com endereço na Rua Projetada 09, Lote 03, Quadra 0, LT Nova Tapera em São Jose da Tapera - AL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(o) e não pago(s), conforme Projeção Detalhada do Debito Para Fins de Purga no Registro de Imóveis, anexa a esta certidão em anexo. 2 -- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023 corresponde a R\$ 22.194,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Jacioba/AL, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, pra que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Deputado Elísio da Silva Maia, nº 505, centro,

nesta cidade de São Jose da Tapera/AL, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, aos devedores fiduciantes TIAGO NOGUEIRA DO VALE, inscrito no CPF sob nº 868.343.802-30, e JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 823.118.112-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.465, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante IVAN DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob nº 295.442.204-10, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.308, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$16.349,30 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO GONCALVES DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº 867.655.822-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 12.445, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$28.359,95 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA OSHIRO KARIYA, MAURO SHIGUEAKI KARIYA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 734.2987.003.0000135. Mutuário(a)(s): ANDREIA OSHIRO KARIYA - CPF: 758.209.431-04 MAURO SHIGUEAKI KARIYA - CPF: 794.390.719-15; Endereço do imóvel: Rua Rio Javari, 36, Cond. Manaus Park, Bl. Rio Amapá, Apt. 608, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-110, Manaus/AM. Matrícula nº. 15.938, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE SOUZA BORGES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442109771. Mutuário(a)(s): FABIANE DE SOUZA BORGES - 859.245.982-68; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Cond. Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bl. 10, Apt. 304, Tarumã-açu, CEP: 69023-003. Matrícula nº. 24.775, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553523637. Mutuário(a)(s): NAGELA RODRIGUES OLIVEIRA - CPF: 660.360.702-68; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato - Azaleia, Bl. 24, ap. 101, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.447, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUDIERE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES

EDITAL 005/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. AUDIERE AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, maior, corretor de seguros, natural de Coração de Maria/BA, nascido em 07/12/1969, filho de Edson Mendes Rodrigues e de Noemia Carvalho Rodrigues, portador do RG nº 3012179-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 486.421.185-04, email: audiere.cota@hotmail.com e sua esposa LUCIMAR NUNES PIRES RODRIGUES, brasileira, maior, funcionária pública estadual, natural de Salvador/BA, nascida em 11/04/1965, filha de Orlando Maia Pires e de Lucilia Nunes Pires, portadora do RG nº 01.580.653-79-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 366.467.175-91, email: lpires@tjba.jus.br, ambos casados em 20/12/2013 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pinto Dantas, nº 235, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel casa residencial, localizada na Rua Pinto Dantas, nº 235, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, medindo (4.214,50m²) de área total e (247,50m²) de área construída, perímetro: 379 metros, confrontando-se ao Norte, com a Rua Pinto Dantas; ao Leste, com Espólio do Sr. José Gomes dos Santos, Sr. Valdemir da Silva (Sr. José Carlos da Silva - p/p e Sr. André Batista da Silva (Sra. Andréia Santos da Silva - filha); ao Sul, com a Sra. Gilvane Santos de Menezes e ao Oeste, com o Sr. José Estácio Xavier de Menezes e a Sra. Luciana Mendes Pinheiro, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela Substituta, Gleisiane Santos Filgueiras, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 09/08/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIVAL DE OLIVEIRA

EDITAL 006/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JOSIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, natural de Acajutiba/BA, nascido em 16/03/1964, filho de Jacob Joaquim de Oliveira e de Maria Edite Brito de Oliveira, portador do RG nº 02.752.160-55-SSP/BA,

inscrito no CPF sob nº 278.019.775-72, declarando não possuir endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/07/1989, conforme se infere na certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN de Rio Real/BA, em 11/04/2023 e materializada pelo Cartório de RCPN de Acajutiba/BA em 12/04/2023, matrícula nº 006700 01 55 1989 3 00003 114 0001013 63, com ANA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA E OLIVEIRA, brasileira, maior, bioquímica, natural de Aporá/BA, nascida em 01/06/1957, filha de Uldarico Portátil da Silva e de Helenita Vasconcelos da Silva, portadora do RG nº 1.717.690-58-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 128.193.525-53, declarando não possuir endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Pinto Dantas, nº 54, Acajutiba-BA, CEP 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel uma área de terra com (2.412,53m²), perímetro com 221,86 metros, localizado na Avenida Saturnino de Menezes, nº 1.042, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, confrontando-se ao Norte, com a Via Pública; ao Leste, com a Avenida Saturnino de Menezes; ao Sul, com propriedade pública e ao Sul, com a Avenida Saturnino de Menezes, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Jussanã Dantas Santa Rosa, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 09/08/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO, CPF nº 817.283.521-34, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B 4 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELK LIMA DE SOUZA PRADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de

Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BELK LIMA DE SOUZA PRADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BELK LIMA DE SOUZA PRADO, CPF nº 877.410.161-72, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B 4 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO JOSE PEREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de FABIO JOSE PEREIRA, brasileiro, administrador, separado judicialmente, natural de Taquara/RS, cédula de identidade nº: 21.616.304-82, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 751.708.330-91, residente e domiciliado na Av. Gov. Lomanto Júnior, nº 29, casa, Centro - Amargosa/BA; o processo de usucapião extrajudicial ordinário n.º 20230531-1, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.01.022.0603.001, referente ao imóvel situado na Av. Lomanto Junior, nº 29, Amargosa/BA, e possui as seguintes dimensões e confrontantes: frente: 12,55m para a av. Lomanto Junior; lado direito: 49,85 para sr. Francisco José dos Santos; lado esquerdo: 49,85m para o sr. Agostinho Azevedo de andrade; e fundo: 19,48m com sra. severina Rodrigues Bastos D'avila, com área de terreno totalizando 761,51m² e área construída de 258,6m², a qual possui a seguinte utilização: varanda: 34,61m²; sala: 28,86m²; quarto 1: 10,84m²; circulação: 6,26m² quarto 2: 10,73m²; garagem: 33,35m²; quarto 3: 19,12m²; varanda fundo: 38,84m²; suíte: 4,19m²; w.c. 1: 5,08m²; cozinha: 10,68m²; área de serviço: 20,02m²; varanda 2: 6,47m²; quarto 4: 12,87m²; quarto 5: 13,24m², w.c. 2: 3,44m², conforme ata notarial lavrada na data de 22 de maio de 2023, livro: 02 folha: 1 nº de ordem: 69 do Tabelionato de Notas de Amargosa/Ba. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) AGOSTINHO DE AZEVEDO ANDRADE, Av. Lomanto Junior, 525, Centro, Amargosas/BA NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 às 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.807, nesta Serventia em 07/06/2023, o requerimento pelo qual Anira de Oliveira Santos, CPF nº 483.015.665-15, residente e domiciliada em Rua Liberdade, Bandeirantes, Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Murici, matrícula sob n.º 2025, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Juazeiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIRA DE OLIVEIRA SANTOS**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.807, nesta Serventia em 07/06/2023, o requerimento pelo qual Anira de Oliveira Santos, CPF nº 483.015.665-15, residente e domiciliada em Rua Liberdade, Bandeirantes, Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Murici, matrícula sob n.º 2025, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Juazeiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RISELDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.807, nesta Serventia em 07/06/2023, o requerimento pelo qual Riselda Domingues de Oliveira Santos, CPF nº 902.285.965-72, residente e domiciliada em Rua Liberdade, Bandeirantes, Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Murici, matrícula sob n.º 2025, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Juazeiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE OSVALDO DE SOUZA CARVALHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 007/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que JOSÉ OSVALDO DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 02.001.787-17 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 049.050.108-70, residente e domiciliado na Travessa 2 da Nova, nº 9995, Casa, Centro, Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Residencial, localizado na Rua Euclides Batista de Araújo, nº 29, Casa, Centro, Aporá/BA, limitando-se com propriedade pertencente ao Sr.º Maximiano de Souza Aguiar, lado esquerdo, com propriedade pertencente a Sr.ª Maria Lucivânia de Almeida, lado direito, com propriedade do Sr.º Maximiano de Souza Aguiar e Maria Lucivânia de Almeida, aos fundos. instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 08 de agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3c1bc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal

(NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimute 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimute 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimute 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimute 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimute 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimute 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimute 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimute 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimute 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimute 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimute 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimute 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimute 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimute 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimute 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimute 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimute 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimute 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimute 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimute 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimute 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimute 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimute 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e

distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimuth 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimuth 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimuth 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimuth 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimuth 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimuth 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência Estado da Bahia, uma vez que o imóvel objeto da retificação confronta com a Serra do Mimo, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3c1bc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA

PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de 154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimuth 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO

DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude: -44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimuth 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimuth 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimuth 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimuth 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimuth 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimuth 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000.

a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Lote 01 e 02-B, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): CARLA ROSEANE SILVA MARTINS| CPF: 027.354.295-80, matrícula n. 27.114, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 156°33' e distância de

154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimuth 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude:

-44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 01, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 343, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): ADRIANO DAMASCENO BITENCOURT | CPF: 031.901.165-80, matrícula n. 35.673, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de

154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimuth 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude:

-44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 02, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 349, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): DECIO GONÇALVES DE SOUZA | CPF: 257.526.185-68, matrícula n. 35.674, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de

154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimuth 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimuth 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimuth 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimuth 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimuth 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimuth 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimuth 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimuth 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimuth 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimuth 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimuth 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimuth 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimuth 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimuth 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimuth 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimuth 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimuth 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimuth 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimuth 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimuth 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimuth 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimuth 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimuth 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimuth 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimuth 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimuth 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimuth 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude:

-44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 02, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 349, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): JULIANA MIRANDA SALES DE SOUZA | CPF: 009.085.805-09, matrícula n. 35.674, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de

154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimute 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimute 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimute 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimute 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimute 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimute 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimute 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimute 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimute 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimute 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimute 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimute 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimute 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimute 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimute 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimute 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimute 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimute 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimute 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimute 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimute 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimute 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimute 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude:

-44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimute 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimute 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimute 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimute 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimute 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimute 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Casa 03, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, n. 353, Lote 04-A e 05, da Quadra 39, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietário(a): MAIRA ALVES LOPES DE BRITO | CPF: 038.638.565-38, matrícula n. 35.675, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BOA NOVA EMPREEDIMENTOS LTDA -- CNPJ nº 13.167.030/0001-39, representada por José Gomes de Castro Neto -- CPF n. 045.915.030/0001-39, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Primavera, com área total de 73,0398 ha (setenta e três hectares, três ares e noventa e oito centiares), situada no município de Barreiras-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. d3clbc64-76a1-4da7-9a2e-166454919dd2 de 24/03/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.165.607.800-8, Área total: 111,9925 hectares, Classificação fundiária: pequena média Propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 4,32, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 1,7230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.079.497-1; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, RUA DO INGÁ, ÁREA PÚBLICA, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE no azimute 156°33' e distância de

154,32 m até o vértice THAR-P-114, Longitude: -44°58'26,634", Latitude: -12°09'17,052" e Altitude: 485,83 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°15' e distância de 72,87 m até o vértice THAR-P-115, Longitude: -44°58'24,366", Latitude: -12°09'16,251" e Altitude: 482,16 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO no azimute 160°10' e distância de 32,34 m até o vértice THAR-P-116, Longitude: -44°58'24,003", Latitude: -12°09'17,240" e Altitude: 485,06 m, deste segue confrontando com RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEREDO, Casa nº 01, Casa nº 02, Lote nº 01 e 0. no azimute 69°11' e distância de 141,24 m até o vértice THAR-P-117, Longitude: -44°58'19,636", Latitude: -12°09'15,608" e Altitude: 482,10 m, deste segue confrontando com RUA JORGE AMADO no azimute 340°10' e distância de 29,97 m até o vértice THAR-P-118, Longitude: -44°58'19,973", Latitude: -12°09'14,690" e Altitude: 480,41 m, deste segue confrontando com RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE no azimute 70°10' e distância de 67,03 m até o vértice THAR-P-119, Longitude: -44°58'17,887", Latitude: -12°09'13,950" e Altitude: 478,31 m, deste segue confrontando com Lote nº 01-B no azimute 160°10' e distância de 29,72 m até o vértice THAR-P-120, Longitude: -44°58'17,554", Latitude: -12°09'14,860" e Altitude: 479,87 m, deste segue confrontando com Lote nº 02 no azimute 243°52' e distância de 2,86 m até o vértice THAR-P-121, Longitude: -44°58'17,639", Latitude: -12°09'14,901" e Altitude: 480,08 m, deste segue no azimute 158°57' e distância de 9,98 m até o vértice THAR-P-122, Longitude: -44°58'17,520", Latitude: -12°09'15,204" e Altitude: 480,04 m, deste segue no azimute 158°58' e distância de 20,34 m até o vértice THAR-P-123, Longitude: -44°58'17,279", Latitude: -12°09'15,822" e Altitude: 478,38 m, deste segue confrontando com RUA DO PAU BRASIL no azimute 188°02' e distância de 13,29 m até o vértice THAR-P-124, Longitude: -44°58'17,341", Latitude: -12°09'16,250" e Altitude: 478,35 m, deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA no azimute 153°29' e distância de 73,45 m até o vértice THAR-P-125, Longitude: -44°58'16,256", Latitude: -12°09'18,389" e Altitude: 476,14 m, deste segue confrontando com RUA GERSINO FRANCISCO DE AMORIM no azimute 70°15' e distância de 55,79 m até o vértice THAR-P-126, Longitude: -44°58'14,519", Latitude: -12°09'17,776" e Altitude: 491,69 m, deste segue confrontando com RUA HERMANTINO VIEIRA DE SOUZA no azimute 159°17' e distância de 144,06 m até o vértice THAR-P-127, Longitude: -44°58'12,834", Latitude: -12°09'22,161" e Altitude: 487,07 m, deste segue confrontando com RUA DA PEROBA no azimute 71°14' e distância de 12,38 m até o vértice THAR-P-128, Longitude: -44°58'12,446", Latitude: -12°09'22,031" e Altitude: 492,53 m, deste segue no azimute 71°13' e distância de 62,84 m até o vértice THAR-P-129, Longitude: -44°58'10,479", Latitude: -12°09'21,373" e Altitude: 485,28 m, deste segue confrontando com RUA AUGUSTO DOS ANJOS no azimute 159°48' e distância de 51,56 m até o vértice THAR-P-130, Longitude: -44°58'09,890", Latitude: -12°09'22,948" e Altitude: 488,78 m, deste segue no azimute 159°50' e distância de 20,61 m até o vértice THAR-P-131, Longitude: -44°58'09,655", Latitude: -12°09'23,577" e Altitude: 488,57 m, deste segue confrontando com RUA DO OITI no azimute 71°19' e distância de 67,68 m até o vértice THAR-P-132, Longitude: -44°58'07,535", Latitude: -12°09'22,872" e Altitude: 481,11 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 16872 | ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO SERRA DO MIMO no azimute 161°17' e distância de 408,85 m até o vértice THAR-P-133, Longitude: -44°58'03,196", Latitude: -12°09'35,473" e Altitude: 556,54 m, deste segue no azimute 163°47' e distância de 256,32 m até o vértice THAR-P-134, Longitude: -44°58'00,829", Latitude: -12°09'43,482" e Altitude: 625,58 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 250°31' e distância de 591,79 m até o vértice DX0-M-5067, Longitude: -44°58'19,283", Latitude: -12°09'49,900" e Altitude: 674,70 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE BARREIRAS no azimute 331°44' e distância de 36,91 m até o vértice DX0-P-9062, Longitude: -44°58'19,861", Latitude: -12°09'48,842" e Altitude: 673,50 m, deste segue no azimute 322°53' e distância de 125,39 m até o vértice DX0-P-9063, Longitude: -44°58'22,363", Latitude: -12°09'45,588" e Altitude: 670,76 m, deste segue no azimute 303°08' e distância de 78,03 m até o vértice DX0-P-9064, Longitude: -44°58'24,524", Latitude: -12°09'44,200" e Altitude: 667,02 m, deste segue no azimute 291°41' e distância de 75,07 m até o vértice DX0-M-5068, Longitude: -44°58'26,831", Latitude: -12°09'43,297" e Altitude: 668,36 m, deste segue confrontando com SERRA DO MIMO no azimute 337°02' e distância de 628,29 m até o vértice THAR-P-140, Longitude: -44°58'34,934", Latitude: -12°09'24,471" e Altitude: 550,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 33229 | PARQUE BANDEIRANTES no azimute 344°09' e distância de 258,41 m até o vértice THAR-P-141, Longitude: -44°58'37,268", Latitude: -12°09'16,382" e Altitude: 500,69 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 38713 | SERRA DA BANDEIRA no azimute 343°44' e distância de 31,72 m até o vértice THAR-P-142, Longitude: -44°58'37,561", Latitude: -12°09'15,391" e Altitude: 491,90 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 30636 | "GLEBA D" DO SÍTIO DA BANDEIRA no azimute 71°29' e distância de 2,46 m até o vértice THAR-P-143, Longitude:

-44°58'37,484", Latitude: -12°09'15,366" e Altitude: 492,39 m, deste segue no azimuth 153°10' e distância de 9,89 m até o vértice THAR-P-144, Longitude: -44°58'37,337", Latitude: -12°09'15,653" e Altitude: 494,45 m, deste segue no azimuth 71°27' e distância de 50,79 m até o vértice THAR-P-145, Longitude: -44°58'35,744", Latitude: -12°09'15,127" e Altitude: 490,87 m, deste segue no azimuth 349°59' e distância de 9,73 m até o vértice THAR-P-146, Longitude: -44°58'35,800", Latitude: -12°09'14,815" e Altitude: 488,30 m, deste segue confrontando com RUA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO no azimuth 71°02' e distância de 128,25 m até o vértice THAR-P-147, Longitude: -44°58'31,788", Latitude: -12°09'13,460" e Altitude: 485,79 m, deste segue no azimuth 71°45' e distância de 56,04 m até o vértice THAR-P-148, Longitude: -44°58'30,028", Latitude: -12°09'12,889" e Altitude: 481,91 m, deste segue no azimuth 71°40' e distância de 43,41 m até o vértice THAR-P-113, Longitude: -44°58'28,665", Latitude: -12°09'12,444" e Altitude: 480,07 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 97.743, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s), denominado Lote 01-B, Quadra 40, Bandeirante I, Barreiras/BA, proprietária: EVANICE DE SOUZA GOMES | CPF: 842.283.425-15, matrícula n. 36.883, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 07 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BRUMADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sra. MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SOUZA, brasileira, casada, trabalhador administrativo e assemelhado, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.446.705-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 9.911, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 242, situada na Avenida João Paulo I, nº 242, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação,

até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SIDNEY FERREIRA DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, eletricitista de manutenção de veículos, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.128.285-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 9.911, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 242, situada na Avenida João Paulo I, nº 242, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDRE LUIZ DA FONSECA WANDERLEY, brasileiro, casado, vendedor domicílio ambulantes bancas, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.324.085-79, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 12.314, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 116, situada na Rua Augusta dos Santos Lima, nº 116, Bairro Santa Tereza, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 08 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, secretário, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.808.405-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 14.118, referente ao imóvel constante da CASA DE Nº 93, situada na Rua Marinho Oliveira, nº 93, Bairro Olhos D'água, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 07 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- CONFRONTANTE EM LOCAL DESCONHECIDO -- ART. 213 - LRP O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o THEODORUS ANTONIUS JOHANNES DAAMEN, holandês, maior, aposentado, portador da Cl nº W532115YDPMFAFEX e inscrito no CPF sob nº 752.965.518-34, residente e domiciliado em Itapetininga SP, s/n, São Paulo-SP, casado com VERA LUCIA LOPES DAAMEN, brasileira, professora, portadora do RG nº 8.851.252-6 SSP-SP, inscrita CPF nº 257.528.228-40, de acordo com Certidão de Casamento, de 05 de Fevereiro de 1977, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paranapanema SP, Matrícula 124578 01 55 1977 2 00001 154 0000103-09, tendo como declarante André Victor de Camargo em 10 de março de 2016, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Anna Hoeve II, neste ato representado por seu procurador Thiago Souza de Oliveira, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, solteiro, portador da Cl nº 84.058.951-4 e inscrito no CPF sob nº 016.693.535-24, residente e domiciliado na Fazenda São Paulo, Zona Rural, Wagner - BA, nos termos da Procuração Pública lavrada sob as fls 058/058 e Livro 0122 em 17 de Dezembro de 2021, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Paranapanema- SP - Comarca de Paranapanema - SP, assinada pelo Oficial - Luis Miguel de Camargo; Imóvel com a área Registrada em 110,3368 ha (cento e dez hectares, trinta e tres ares e sessenta e oito centiares), Registrado no Cartório de Registro de imóveis de Hipotecas da Comarca de Carinhanha - Bahia, Matrícula n' 9.271 folhas 228, livro 2-JJ, Cadastro no incra sob código nº 951.153.192.350-0, ITR nº 7.204.766-6, com área total de 110,9879ha (cento e dez hectares, noventa e oito ares e setenta e nove centiares), Certificação nº c48da19f-0a6c-4cc1-a684-020f7647836b, imóvel localizado neste Município de Feira da Mata-Ba, conforme o Mapa e Memorial Descritivo, em 30/03/2022, em atendimento

ao § 1º da Art. 9 do Decreto 4449/2002e §5º do Art. 1º do Decreto 5.570/2005, veio REQUERER processo de georreferenciamento, mas o limitante FERDINAND JOZEF NICOLAAS, holandes, inscrito no Passaport sob número N41765141, maior, residente e domiciliado na Holanda na Vila de Bemelen, Rua Oude Akkerstraat 2, 6268 ND, município de Margraten, NÃO FOI ENCONTRADO, para se manifestar no processo de retificação de área, por estar em local incerto e não sabido, para tanto possibilito 15 (quinze) dias úteis, para manifestação ou impugnação na forma da lei. PLANTA E MEMORIAL EM ANEXO. Protocolo 30.626. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 20 dias de Julho de 2023. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUI CASTRO FILHO, ELIENE FREITAS NASCIMENTO**

EDITAL PARA TITULAR DE DIREITOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO Através do presente edital NOTIFICA-SE AOS CONFRONTANTES TITULARES DE DIREITOS do imóvel de matrícula nº 2.766, localizado na Quadra Q, Lote nº 09, Topol, Casa Nova, Bahia, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, email: cartoriodeimoveiscn@hotmail.com, com os seguintes dados: Requerentes: RUI CASTRO FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11/11/1957, filho de Rui Castro e Edla Maria Dias Melo Castro, portador dos documentos: RG nº 01.408.285-32-SS/BA e inscrito no CPF 124.021.615-04, e ELIENE ARAÚJO FREITAS, brasileira, do lar, portadora dos documentos: RG nº 12009166-62-SSP/BA e CPF nº 022.088.615-66, ambos residentes e domiciliados à Quadra Q, nº 9, Topol, nesta cidade de Casa Nova - BA, ambos declarantes de conviverem em união estável. Identificação do Imóvel usucapiendo: Lote: 09 registrado na matrícula 2.766 do livro 02, do Registro de imóveis desta Comarca. Área de 10 metros de frente por 30 metros de fundo. Perímetro (m2): 300 m2. Descrição: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 8.984.855,670 m e E 282.923,790 m; situado no extremo norte do referido imóvel, deste segue com azimute de 15º30'47"22" e distância de 9,40 m; confrontando neste trecho com Rua 08, até vértice P2, de coordenadas N 8.984.847,240m e E 282.927,940 m; deste, segue com azimute de 244º29'24" e distância de 30,60 m, confrontando neste trecho com LOTE 08 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente ao ESPÓLIO DE EUTIDES FERREIRA DOS SANTOS, até o vértice P3, de coordenadas N 8.984.834,060 m e E 282.900,320 m; deste, segue com azimute de 335º18'27" e distância de 7,25m, confrontando neste trecho com LOTE 15 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente ao ESPÓLIO DE MARGARIDA RODRIGUES DA MATA, até o vértice P4, de coordenadas N 8.984.840,650 m e E 282.897.290 m; deste, segue com azimute de 333º39'13" e distância de 3,52 m; confrontando neste trecho com LOTE 14 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente a MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO COSTA, até o vértice P5, de coordenadas N 8.984.843,800m e E 282.895,730 m; deste, segue com azimute de 67º04'14" e distância de 30,47 m, confrontando neste trecho com LOTE 10 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente a GILSON SANTOS CASTRO, até o vértice P1, de coordenadas N 8.984.855,670 m e E 282.923,790 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel está cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Casa Nova - BA, sob inscrição imobiliária nº 01071990019001. Matrícula/Transcrição: 2.766. Confrontantes: ESPÓLIO DE EUTIDES FERREIRA DOS SANTOS com Certidão de Óbito n.º 012542 01 55 2002 4 00008 303 0005472 75, ESPÓLIO DE MARGARIDA RODRIGUES DA MATA com

Certidão de Óbito n.º 012542 01 55 2016 4 00012 104 0007989 72, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO COSTA de CPF não localizado e GILSON SANTOS CASTRO com CPF sob o n.º 317.866935-34. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 0 ano de 2002 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 10 de julho de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIPO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA JOSE GERINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.316.815-07, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel informado pela Credora, localizado na RES RUA DE POVOADO BOA HORA 80 CASA ZONA RURAL RIBEIRA DO AMPA BA 48440000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.148.728-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, nº 01-A, Centro, Cipó -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 da Matrícula 1724, referente ao imóvel localizado na R DR ANTONIO SIQUEIRA GUIM 0 FUNDO CIPO BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 04 de agosto de 2023. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO**

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18489 Requerente MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS, maior, capaz, solteira brasileira,aposentada,nascida em 02.04.2018, CPF nº 110.940.605-34, RG nº 00.925.377-74 SSP/BA, filha de Manoel Messias dos Santos e Antonieta Matos dos Santos, residente e domiciliadana Travessa Mário Andrezza, Nº79, centro, Esplanada-Ba, Cep: 48.370-000. Notificado ELTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO, CPF Nº 500.687.415-53residente a 2º Travessa da Rua do Operário, CEP: 48.370-000, nesta cidade de Esplanada. Constante na planta apresentadacom confrontante do lado direito de um imóvel localizado a 2º Travessa da Rua do Operário, nº219, neste município de Esplanada-Ba em quem é proprietária/possuidora a Sra. Maria da Paz Matos dos Santos. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 11/05/2023 pela Senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação do confrontante ELTIMIO ARAUJO DA CRUZ FILHO, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicialde um imóvel urbano localizado a 2º Travessa da Rua do Operário, nº 219, nesta cidade de Esplanada, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. doCÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresse em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitosregistrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado peloRegistrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresseem 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional Engenheiro Civil Juscelino da Silva Santos, CREA RNP -- 140.509.053/7 -- Visto BA, CONTRATO 066/2021, bem como cópias da Certidão em negativa do imóvel acima mencionada do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 09/08/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA SANTIAGO GRANATO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Srª. DANIELLA SANTIAGO GRANATO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.480.946-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441283178-6, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/05/2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R ZELIA GATTAI 229 RESIDENCIAL A EUNAPOLIS BA 45820525, registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 28259. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52791 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO PASSOS LARANJEIRA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itaberaba/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 4.529, em 17/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Alfredo Haine, nº253, segundo andar, sala 01, Centro, Itaberaba/BA, telefone (75) 3251-1786, e-mail: lriitaberaba@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 1.783, deste CRI, Área (ha): 817,1735 ha (oitocentos e dezessete hectares, dezessete ares e trinta e cinco centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Afetos, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: 648f4c26-06fd-48b1-a001-e0ee38fdb02. 2. PROPRIETÁRIOS: Maria Luiza Laranjeira Monteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 999.8335-SSP/BA e CPF nº 112.377.245-20; Luiz Alberto Passos Laranjeiras, brasileiro, agrônomo, casado, portador do RG nº 868.416-SSP/Ba; e CPF nº 176.907.575-53, residente na Rua Durval Boaventura; nesta cidade de Itaberaba-Ba; Maria Thereza Laranjeira Costa, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do RG nº 0109604903-SSP/BA e CPF nº 431.758.995-87, residente na cidade de Salvador- Ba; Marcos Passos Laranjeira, brasileiro, Separado Judicialmente, dentista, portador do RG nº 1248537-SSP/Ba e CPF nº 352.312.115-91, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; Ana Lúcia Laranjeira Bernardes, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora do RG nº 632303-SSP/Ba e CPF nº 164.971.635-49, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; e José Passos Laranjeira, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 0124853650-SSP/BA e CPF nº 197.029.305-53, residente na cidade de Salvador- Ba. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.701.005-00. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-Ba). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados

neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO PASSOS LARANJEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itaberaba/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 4.528, em 17/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Alfredo Haine, nº253, segundo andar, sala 01, Centro, Itaberaba/BA, telefone (75) 3251-1786, e-mail: lriitaberaba@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 4.721, deste CRI, Área (ha): 198,8747 ha (cento e noventa e oito hectares, oitenta e sete ares e quarenta e sete centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Morro Grande, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: 16ea50aa-6d23-47f0-b96d-c49145e5cc2b. 2. PROPRIETÁRIOS: Maria Luiza Laranjeira Monteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 999.8335-SSP/BA e CPF nº 112.377.245-20; Luiz Alberto Passos Laranjeiras, brasileiro, agrônomo, casado, portador do RG nº 868.416-SSP/Ba; e CPF nº 176.907.575-53, residente na Rua Durval Boaventura; nesta cidade de Itaberaba-Ba; Maria Thereza Laranjeira Costa, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do RG nº 0109604903-SSP/BA e CPF nº 431.758.995-87, residente na cidade de Salvador- Ba; Marcos Passos Laranjeira, brasileiro, Separado Judicialmente, dentista, portador do RG nº 1248537-SSP/Ba e CPF nº 352.312.115-91, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; Ana Lúcia Laranjeira Bernardes, brasileira, maior, casada, pedagoga, portadora do RG nº 632303-SSP/Ba e CPF nº 164.971.635-49, residente nesta cidade de Itaberaba-Ba; e José Passos Laranjeira, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 0124853650-SSP/BA e CPF nº 197.029.305-53, residente na cidade de Salvador- Ba. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGINA CELIA BOSS PALMEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.701.005-00. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s)notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram

disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA AMORIM DOS SANTOS MATOS, EUDES VASCONCELOS MATOS FILHO

Prezado(s) Senhor(es) ,Renata Amorim dos Santos Matos, CPF: 929.614.285-72/ Eudes Vasconcelos Matos Filho, CPF: 177.363.155-15. Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 155554019343-1, firmado em 15/05/2020, registrado na matrícula nº 35.492, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rdv Br-145, 0, Casa 188, Parque Verde, Itabuna/BA, CEP: 45604-811, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agencia do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERVERT OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prezado (a) Senhor(a) Hervert Oliveira de Almeida, CPF: 943.972.015-87 Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2014 registrado sob a matrícula 27.694/ Registro da Alienação Fiduciária R.05, deste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Três, nº 31, Lote 23-A, Monte Líbano, ITABUNA/BA, saldo

devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO DO BRASIL SA, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL SA, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL SA. -- nos termos do art. 26 § da 7^a da Lei 9.514/97. Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1^o Ofício de Itabuna/BA.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA, JANE SILVA SANTOS VIEIRA, DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, CARLA CRISTINA DE LIMA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.363, tendo como Requerentes: Herval Márcio Silveira Vieira, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público, nascido em 09/07/1977, natural de Aracaju/SE, filho de Maria Auxiliadora Silveira e Antônio Vieira dos Santos, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01346233515 -- DETRAN/SE, inscrito no CPF sob o nº 893.460.505-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 16/11/2022, com Jane Silva Santos Vieira, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, nascida em 31/08/1965, natural de Aracaju/SE, filha de Maria Leonor Silva Santos e João dos Santos, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 00571672547 -- DETRAN/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.125.275-34, residentes e domiciliados na Rua José Olívio do Nascimento, nº 82, Apto. 1401, bairro Jardins, município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49.025-730, ora de passagem por esta cidade; e o Sr. Diego de Oliveira Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, nascido em 12/02/1982, natural de Itabaiana/SE, filho de Maria Leda de Oliveira Santos e Francisco Bispo dos Santos, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01613506371 -- DETRAN/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.521.255-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 27/09/2055, com Carla Cristina de Lima Santos, brasileira, maior, capaz, casada, comerciante, nascida em 23/08/1983, natural de Itabaiana/SE, filha de Isabel Cristina de Lima Santos e José Carlos Alves dos Santos, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 01989694252 -- DETRAN/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.967.205-17, residente e domiciliados na Av. Mari José Santos, nº 85, Condomínio Chiara Lubich, Quadra "L", Lote 09, bairro Anísio Amâncio de Oliveira, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, CEP: 49.503-900, ora de passagem por esta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda "João Gato", localizado na zona rural deste município de Jeremoabo, Estado da Bahia, CEP: 48.540-000, com área total de 1.723,5856 ha (um mil, setecentos e vinte e três hectares, cinquenta e seis centiares), perfazendo um perímetro de 22.321,22m (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um metros e vinte e um metros e dois centímetros). Confrontantes: ao Norte, com Estrada Vicinal Barreira de Dentro; com Fazenda Zalagoas de José Etevaldo de Andrade; com Fazenda Floresta dos Cablocos de Valderico Paulo de Oliveira; com Fazenda João Gato de Reginaldo Guerra da Silva Santana e Hildebrando Cosme de Jesus; ao Sul, com Fazenda Serra Vermelha de Edivaldo João do Nascimento; Rutinaldo Oliveira Silva; Fazenda Carvalho de Cláudio Siqueira Carvalho; ao Leste, com Fazenda Serra Noel de Simario da Silva Santana; Fazenda João Gato de Josefa Maria de Jesus Cruz; ao Oeste, com Fazenda Floresta dos Cablocos e Valderico Paulo de Oliveira. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente:

mais de 62 anos somando a sua posse com a dos seus antecessores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 09 de agosto de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DHILAINI FEITOZA DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DHILAINI FEITOZA DA SILVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/06/2023 o requerimento pelo qual DHILAINI FEITOZA DA SILVA, brasileira, capaz, empresária, natural de Paulo Afonso/BA, nascida aos 13/05/1985, filha de Orlando José da Silva e Dulcilene Feitoza da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.553.830-89 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 020.611.335-84, endereço eletrônico não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, com JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Garanhuns/PE, nascido aos 15/07/1983, filho de Maria Cícera da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 2327377544 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 838.580.755-15, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 78-A, Bairro Clériston Andrade, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-420, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 69007 em 28/06/2023 do imóvel urbano localizado na Avenida Maranhão, 04, Bairro Capuxu, Paulo Afonso/BA, inscrição municipal nº 5.101.406.00001.0060.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente com via pública, medindo 14,60m, lado direito com Jorge Luiz Campos, medindo 39,90m, pela esquerda com Alcidez Luiz de Campos, medindo 39,90, e fundo com Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, medindo 14,60m, totalizando uma área de terreno de 582,54m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica, José Guedes da Silva Júnior -- CREA-BA nº 30000535227. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 08 de agosto de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DHILAINI FEITOZA DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DHILAINI FEITOZA DA SILVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

nesta Serventia em 28/06/2023 o requerimento pelo qual DHILAINI FEITOZA DA SILVA, brasileira, capaz, empresária, natural de Paulo Afonso/BA, nascida aos 13/05/1985, filha de Orlando José da Silva e Dulcilene Feitoza da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.553.830-89 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 020.611.335-84, endereço eletrônico não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, com JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Garanhuns/PE, nascido aos 15/07/1983, filho de Maria Cícera da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 2327377544 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 838.580.755-15, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 78-A, Bairro Clériston Andrade, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-420, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 69008 em 28/06/2023 do imóvel urbano localizado na Avenida Maranhão, 03, Bairro Capuxu, Paulo Afonso/BA, inscrição municipal nº 5.101.406.00001.0045.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente com via pública, medindo 15,10m, lado direito com Alcidez Luiz de Campos, medindo 39,90m, pela esquerda com Adelma Leite Lopes, medindo 40,40, e fundo com Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, medindo 15,10m, totalizando uma área de terreno de 606,67m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica, José Guedes da Silva Júnior -- CREA-BA nº 30000535227. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 08 de agosto de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA INNOVAR LTDAPORADORA INNOVAR LTDA**

Faço público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a Construtora e Incorporadora Innovar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.174.279/0001-77, representada por Durval de Sousa Paes Filho e Gardênia Kelly Macedo Borges Paes, depositou neste cartório, na Rua Rui Ribeiro, 61, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade dos citados proprietários, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de " IMPERIAL LOTEAMENTO", relativo a um terreno com área total de 140.952,29m², distribuído da seguinte forma: loteamento urbano composto por 17 quadras; sendo: 108.885,75 correspondente a área total dos lotes; 1.413,14m², correspondente a área total de áreas verdes e praças; 21.624,43m², correspondente a área total de vias públicas para acesso de veículos; 9.028,97m² correspondente a área total de vias públicas para o acesso de pedestres; 140.952,29m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal da cidade de Campo Alegre de Lourdes, de 24/02/2023. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Remanso, Estado da Bahia, aos oito de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023). A Oficial, Daiana Taise Pagliarini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAIONARA SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar SAIONARA SOUZA SILVA, CPF 040.793.905-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 8, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 948.980-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.416. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.904

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA ALVES BATISTA FILHA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FELICIA ALVES BATISTA FILHA - CPF: 350.665.715-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521096), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 902, Tipo B, Edifício Bosque dos Bandeirantes, Rua dos Bandeirantes, nº 207, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 82.738. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.555,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA FARIAS MARAMBAIA DOS SANTOS - CPF: 670.803.325-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520851), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 211, EDIFÍCIO VELAZQUEZ, RUA ARLINDO FRAGOSO, Salvador/BA, Matrícula 22936. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 208.355,83, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 07 de agosto de 2023. A Oficiala

/Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE LUZ GARCIA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSEMEIRE LUZ GARCIA, CPF 327.705.705-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521099), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1003, EDF. TURMALINA, COND. RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE, situado na av. Mário Leal Ferreira, 430, Salvador/BA, Matrícula 62.648. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/06/2023 como sendo no importe de R\$ 67.830,56, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJANE LUZ SANT ANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NADJANE LUZ SANT ANA, CPF 327.705.705-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521099), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1003, EDF. TURMALINA, COND. RESIDENCIAL PEDRAS DO VALE, situado na av. Mário Leal Ferreira, 430, Salvador/BA, Matrícula 62.648. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/06/2023 como sendo no importe de R\$ 67.830,56, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LIVIA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA, CPF 022.710.995-36, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521010), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 404, EDF. CARVALHO, CONJ. RESIDENCIAL VILA VERDE, Salvador/BA, Matrícula 67.289. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em

atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2023 como sendo no importe de R\$ 30.103,30, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILEUSA REGINA PENA DA SILVA - CPF: 366.439.395-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521103), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 02, EDIFICIO CASABLANCA ,RUA PROFESSOR BEZERRA LOPES, ACUPE DE BROTA, SALVADOR/BA, Matrícula 94727. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/08/2023 como sendo no importe de R\$ 19.261,26, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER CARDOSO DOS SANTOS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.668, em 26/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua José Jorge, n.175, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.01.098.0182.001. Que o referido imóvel possui descrição precária com a indicação apenas da área total de 365,90m² (trezentos e sessenta e cinco e noventa metros quadrados). Que após a retificação e inserção de medidas passará a ter a seguinte descrição: partindo do ponto A, segue em linha reta com 9,07m (nove metros e sete centímetros), confrontando-se pela frente com a Rua José Jorge, chegando ao ponto B, deste com ângulo de 90º parte em linha reta com 33,68m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando-se pela lateral direita com a Rua São Vicente, até o ponto C; deste com ângulo de 90º parte em linha reta com 20,00m (vinte metros), confrontando-se pelo fundo com imóvel situado na Rua São Vicente, 140, inscrito no cadastro imobiliário nº 01.01.098.0225.001, até o ponto F; deste com ângulo de 90º parte em linha reta com 6,15m (seis metros e quinze centímetros, confrontando-se pela lateral esquerda com imóvel situado a Rua Campo Formoso, 135, inscrito no cadastro imobiliário nº 01.01.098.0134.001, até o ponto G, deste com ângulo de 90º parte em linha reta com 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros), confrontando-se a lateral esquerda com o imóvel situado à Rua José Jorge, 185, inscrito no cadastro imobiliário nº 01.01.098.0170.001 e o imóvel situado à Rua José Jorge, 179, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.01.098.0176.001, chegando ao ponto H,

deste com ângulo de 90° segue linha reta com 4,77m (quatro metros e setenta e sete metros), chegando ao L deste com ângulo de 90° segue em linha reta com 2,23m (dois metros e vinte e três centímetros), chegando ao ponto J, deste com ângulo de 90° segue em linha reta com 3,74m (três metros e setenta e quatro centímetros), chegando ao ponto K, deste com ângulo de 90° segue em linha reta com 0,45m (quarenta e cinco centímetros), chegando ao ponto L deste segue com ângulo de 90° em linha reta com 19,02m (dezenove metros e dois centímetros), confrontando-se com a lateral esquerda num total de 49,07m (quarenta e nove metros e sete centímetros) com o imóvel situado à Rua José Jorge, 179, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.01.098.0176.001, chegando ao ponto A e fechando a poligonal com ângulo de 90°; com uma ÁREA TOTAL de 365,90m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e centímetros quadrados), com PERÍMETRO de 111,82m (cento e onze metros e oitenta e dois centímetros). Imóvel com registro na Matrícula 9.119, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): VALTER CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 263.XXX.XXX-72. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- FLORDENICE ROZA DE OLIVEIRA, Matrículas 8.500 e 8.502, deste CRI; 4.2 -- ANA PAULA ALVES BONFIM, Matrícula 12.269, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes pelo lado esquerdo do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR, ALINE FREITAS SOUZA GOES

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ARNALDO ALVES DE GOES JUNIOR CPF: 02409969500, ALINE FREITAS SOUZA GOES CPF: 02640645501 referente ao Contrato nº 878770024769-0, relativo ao imóvel situado à R B LT BOA ESPERANCA 0 LT 04 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, firmado em 11/05/2016, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: RUA B LT BOA ESPERANCA 0 LT 04 QD I ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, RUA DO CEDRO 23 RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da REGISTRO sob o nº 2, na Matrícula nº 15.296, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 14/06/2023, corresponde a R\$ 2.630,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 03 de agosto de 2023. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, MANOEL GONCALVES SOUTO, MOACIR DA SILVA ROSA, JOAO CESAR RECK, TICIANO MACHADO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO JOSE ARAUJO DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RICARDO ALEXANDRO DE ANDRADE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 804.069.805-78, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de matrícula 517 deste registro imobiliário, localizado na Zona Rural em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA RECREIO, do proprietário Manoel Gonçalves Souto, CPF 876.496.328-49; FAZENDA LA TRAVIATA, do proprietário João Celestino, CPF sem informação; FAZENDA MUCURI, dos proprietários Moacir Da Silva Rosa, CPF 404.776.735-20 e Milton Rosa de Souza, CPF sem informação; FAZENDA BOA LEMBRANÇA, dos proprietários Moacir Da Silva Rosa, CPF 404.776.735-20 e Milton Rosa de Souza, CPF sem informação; FAZENDA CAJU, do proprietário João Cesar Reck, CPF 730.201.689-53; FAZENDA ZIG ZAG, do proprietário Ticiano Machado Marques da Silva, CPF 862.976.605-06; CONJUNTO BOA UNIÃO, da proprietária Tânia Da Silva Lima, CPF sem informação; FAZENDA RECREATIVA, do proprietário Alberto Bispo Santana, CPF sem informação; FAZENDA SANTO ANTÔNIO, do proprietário José Carlos Oliveira Neto, CPF sem informação; FAZENDA CASCALHEIRA, do proprietário Francisco José Araújo de Moura, CPF 141.993.005-20; e FAZENDA SERRINHA, da proprietária Uilane Reis Santos Santa, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 08 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 030.334.175-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552908555-5, firmado em 15/04/2014, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 49.341, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA CORDEIRO, ISMAEL SILVA CORDEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CIRLEIDE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 409.053.508-55 e o(a)(s) Sr(a)(s) ISMAEL SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF: 038.215.005-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/06/2023, referente ao Contrato nº 855553392413-0, firmado em 12/05/2015, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 77.383, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS RAMOS FIALHO, LETICIA GIRAÔ LIMA OLIVEIRA**

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento nº 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual MARCOS RAMOS FIALHO, brasileiro, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02432594177-DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 726.445.403-72, e sua esposa LETICIA GIRAÔ LIMA OLIVEIRA, brasileira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05325414602-DETRAN-CE, inscrita no CPF/MF sob nº 041.743.623-86, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 16.02.2023, data posterior a Lei Federal 6.515/77, ambos residentes e domiciliados à Rua Miguel Fialho da Silva, s/n, Centro Cajueiro, Barreira-Ceará, Cep: 62795-000, doravantes denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia do imóvel urbano, localizado na Rua Maria do Carmo Oliveira, nº 680, Centro, Barreira -- CE, 42,00m da esquina com a Rua Francisco Pompeu de Almeida (oeste) e 46,00m da esquina com a Rua Mãe Sinforosa (leste), área do terreno: 510,69m², perímetro do terreno: 92,80m, área construída: 182,16m², área coberta: 176,23m², área livre: 328,53m², com as seguintes medições e confrontantes: NORTE: Partindo do ponto C001: LONG.:540340.80 m E / LAT.:9525874.58 m S, no sentido norte até o ponto C002: LONG.:540352.82 m E / LAT.:9525866.90 m S, extensão de 17,43 m, confinando com a Rua Maria do Carmo Oliveira. LESTE: partindo do ponto C002: LONG.:540352.82 m E / LAT.:9525866.90 m S, no sentido oeste até o ponto C004: LONG.:540337.40 m E / LAT.:9525844.80 m S, extensão de 29,30 m, confinando com imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Oliveira, SN, Centro, Barreira-CE. SUL: Partindo do ponto C004: LONG.:540337.40 m E / LAT.:9525844.80 m S, no sentido norte até ponto C003: LONG.:540326.30 m E / LAT.:9525849.41 m S, extensão de 17,43 m, confinando com o imóvel localizado na Rua Francisco Pompeu de Almeida, SN, Centro, Barreira-CE. OESTE: Partindo do ponto C003: LONG.:540326.30 m E / LAT.:9525849.41 m S, no sentido leste até o ponto C001: LONG.:540340.80 m E / LAT.:9525874.58 m S extensão de 29,30 m, confinando com imóvel localizado na Rua Maria do Carmo Oliveira, nº668, Centro, Barreira-CE. Inscrição Municipal nº 437376, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo assinada pelo Engenheiro Civil, Wemeson Fernandes de Lima Filho, inscrito no CREA/CE: 349166, RNP 0619458402, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declara os SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que adquiriu a posse do imóvel usucapiendo, por mais de 15 (quinze) anos, mediante instrumento instrumento particular de cessão e transferência de posse, direitos e obrigações sobre bem imóvel, datado de 17/03/2023, arquivado nestas notas, em que o cedente Yury Allyson Joca Martins, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF de nº 024.607.713-12, residente e domiciliados na Rua João Julião, 494, Barreira-CE, CEP nº62795-000 transmite a posse do referido imóvel aos solicitantes, e ainda, como testemunhas para atestar o tempo de posse, a Sra. . Antônia Bernarda Freire Joca Romão, inscrita no CPF sob o nº 506.594.483-00, e Antônio Rufino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 442.374.723-53. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barreira-CE, 09.08.2023. Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do 2º Ofício de Barreira-CE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA

Ofício nº 47439 Prenotação: 358296 Intimado: FRANCISCO RAPHAEL DA COSTA SILVA, inscrito no CPF: 990.727.693-68 Endereço: Rua Rosa Cordeiro, nº 420, AP 304, BL11, Água Fria, Fortaleza/Ce, CEP: 60812450 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ: 144440663697, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 800310002201, datado de 31/10/2008, registrado sob R.06 da Matrícula 53182, referente ao imóvel situado Rua Rosa Cordeiro, nº 420, AP 304, BL11, Água Fria, Fortaleza/Ce, CEP: 60812450, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/09/2017 a 30/04/2023, cujo valor posicionado em 05/05/2023 corresponde a R\$ 28.933,84 (vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023. - Assinado Digitalmente- Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL

Ofício nº 47578 Solicitação: 358277 Intimado: CHRISTOFFEL MILANEZ CHRISTOFFEL, inscrito no CPF: 024.057.033-27 Endereço: Rua Doutor Correia Lima, Lote 14, Quadra 11., Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834195 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 144440663697, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440872515, datado de 29/04/2015, registrado sob R.05 da Matrícula 61103, referente ao imóvel situado Rua Doutor Correia Lima, Lote 14, Quadra 11., Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834195, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/10/2017 a 27/02/2023, cujo valor posicionado em 15/03/2023 corresponde a R\$ 310.092,74 (trezentos e dez mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), em virtude do(a) (s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS

Ofício nº 47376 Solicitação: 358288 INTIMADA: MARCIANO DE SOUSA E SILVA COSTA, inscrito no CPF: 600.320.803-10 e CAMILA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS, inscrita no CPF: 055.229.373-35 Endereço: Rua São João Del Rey, nº 1859, Água Fria, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0743596-7, datado de 26/11/2014, registrado sob R.06 da Matrícula 72.098, referente ao imóvel situado Rua São João Del Rey, nº 1859, Água Fria, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 26/08/2016 a 26/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 428.623,94 (quatrocentos e vinte oito mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO LIERBETH MOREIRA GOMES, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS

Ofício nº 47631 Solicitação: 358709 INTIMADOS: ROMILDO LIERBETH MOREIRA GOMES, CPF: 322.162.623-15, FRANCISCA NANCY BEZERRA MATOS, CPF: 000.543.623-00 ENDEREÇO: R I, nº 940, Messejana, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0423766-8, datado de 09/10/2013, registrado sob R.04, da Matrícula 84.136, referente ao imóvel situado nesta Capital, R I, nº 940, Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 09/07/2017 à 09/05/2023, cujo valor posicionado em 19/03/2023 corresponde a R\$ 177.095,90 (cento e setenta e sete mil, noventa e cinco reais e noventa centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 23 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE

Ofício nº 47386 Solicitação: 358824 INTIMADOS: VALESKA IMPERIANO DE ANDRADE, CPF: 028.919.559-43 e JEFFERSON SOUZA DE ANDRADE, CPF 276.011.168-75 ENDEREÇO: Rua José Cavalcante Sobrinho nº 120, Apto 204, bloco 04 - Messejana, em Fortaleza/CE CEP 60871170 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552962973, datado de 28/02/2014, registrado sob R.02 da Matrícula 86.327, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua José Cavalcante Sobrinho nº 120, Apto 204, bloco 04 - Messejana, em Fortaleza/CE CEP 60871170, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 28/10/2018 à 28/03/2023, cujo valor posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 83.261,93 (oitenta três mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 05 de Maio de 2023 -Assinado Digitalmente-Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA

Ofício nº 47434 Solicitação: 358287 Intimado: RICARDO JOSE BEZERRA FACANHA, inscrita no CPF: 243.422.623-04 e MARIA MIRELA BAIMA MENDES FACANHA, inscrita no CPF: 368.780.813-00 Endereço: Rua Francisca Neiva, nº 2361, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834095 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440872515-2, datado de 29/04/2015, registrado sob R.04 da Matrícula 87408, referente ao imóvel situado Rua Francisca Neiva, nº 2361, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60834095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 29/12/2019 a 28/04/2023, cujo valor posicionado em 05/03/2023 corresponde a R\$ 156.335,73 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023. -Assinado Digitalmente-Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ARAUJO MACEDO

Ofício nº47379 Solicitação: 358291 INTIMADO: LUCAS ARAUJO MACEDO, inscrita no CPF: 024.051.403-30 Endereço: Rua Madre Ana Couto, Nº 401, Apto 304, Messejana, Fortaleza/Ce, CEP: 60842390 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Substituta do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF , CNPJ: 00. 360 .305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 844440283873, datado de 22/02/2013, registrado sob AV.03 da Matrícula 102007, referente ao imóvel situado Rua Madre Ana Couto, Nº 401, Apto 304, Messejana, Fortaleza/Ce, CEP: 60842390, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 22/08/2016 a 22/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 187.003,97 (cento e oitenta e sete mil, três reais e noventa e sete centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CE F. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA

Ofício nº 47570 Solicitação: 358276 INTIMADO: CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 631.956.583-72 ENDEREÇO: Rua E, nº 56, 401 BL, A, Água Fria, Fortaleza/CE, CEP 60812450 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF , CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855551974909, datado de 30/01/2012, registrado sob R.12 da Matrícula 45105, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua E, nº 56, 401 BL, A, Água Fria, Fortaleza/CE, CEP 60812450, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 30/07/2022 à 30/04/2023, cujo valor posicionado em 15/05/2023 corresponde a R\$ R\$ 11.528,49 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais, quarenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGISLANE ARRUDA MOREIRA RIBEIRO, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA

Ofício nº48001 Solicitação: 360232 INTIMADOS: REGISLANE ARRUDA MOREIRA, CPF: 003.818.763-90, CRISTIANE ARRUDA MOREIRA, CPF: 966.152.143-34 ENDEREÇO: Rua Rafael Tobias, nº1203, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60833196 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440604108, datado de 25/06/2014, registrado sob R.07, da Matrícula 75.883, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Rafael Tobias, nº1203, Sapiranga, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/03/2015 à 25/05/2023, cujo valor posicionado em 19/06/2023 corresponde a R\$ 462.908,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais, sessenta e nove centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de Junho de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL BARBOSA MARQUES**

Ofício nº358289 Solicitação: 358289 Intimado: RAPHAEL BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF: 641.191.143-68 Endereço: Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, 208, B17, Messejana, Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.5555.089514-3, datado de 28/01/2011, registrado sob Av.02 da Matrícula 88.046, referente ao imóvel situado Rua José Cavalcante Sobrinho, nº 120, apartamento nº 208, B17, Tipo A, Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 28/05/2022 a 28/04/2023, cujo valor posicionado em 02/05/2023 corresponde a R\$ 6.492,76 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CE F. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de Maio de 2023 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUBYA NAYARA GONCALVES DAMACENO RODRIGUES**

Ofício nº 47870 SOLICITAÇÃO: 359372 MUTUÁRIA: LubyA Nayara Gonçalves Damasceno, CPF: 007.110.053-97 ENDEREÇO: Rua Aveleda, nº 395, Apto 608, T2, Messejana -- Fortaleza/CE EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a)

pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº155551620226, datado de 10/11/2011, registrado sob R.02 da Matrícula 96435, referente ao imóvel situado Rua Aveledo, nº 395, Apto 608, T2, Messejana -- Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/08/2022 a 10/05/2023, cujo valor posicionado em 02/06/2023 corresponde a R\$ 16.497,65 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS CPF 042003664-44 contrato nº 144441569720-7, firmado em 13/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob 11 MATRICULA 5409, referente ao imóvel situado na RUA DR. MAURO SAMPAIO, 4160AP. 102ª BLOCO A BAIRRO LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/12/2022 a 12/05/2023, totalizando R\$ 10.793,57 POSICIONADO EM 23/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S.ª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR CPF 014888763-55 contrato nº 144440879458-8, firmado em 26/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 14712, referente ao

imóvel situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 92 BAIRRO AEROPORTO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 26/12/2022 a 26/04/2023, totalizando R\$ 14.570,17 POSICIONADO EM 11/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCLICIO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) VALCLICIO SOUSA DA SILVA CPF 053973303-29 contrato nº 844440968452-0, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 14843, referente ao imóvel situado na RUA JOAO VITORINO DE SOUSA, 38 BAIRRO AEROPORTO, E RUA TODOS OS SANTOS, 3015 BAIRRO JOAO CABRAL E POR FIM RUA FERNANDO JOSE SOBREIRA DE SÁ, 321 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 03/10/2022 a 03/06/2023, totalizando R\$ 7.041,34 POSICIONADO EM 15/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ CPF 053689273-39 E ALANE D N PEREIRA SANTOS CRUZ CPF 053755903-52 contrato nº 844441640283-7, firmado em 01/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 18515, referente ao imóvel situado na RUA EXPEDITO RAMOS DA SILVA, 621 BAIRRO LEANDRO BEZERRA, E RUA ESTUDANTE JOSE DOS SANTOS LOPES, 105 BAIRRO FREI DAMIAO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 01/01/2023 a 01/05/2023, totalizando R\$ 4.145,54 POSICIONADO EM 26/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações

vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS CPF 350832058-82 contrato nº 144441695850-0, firmado em 29/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 24931, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ T D NASCIMENTO 988 BETOLANDIA, E RUA MANUEL GOUVEIA SILVA, 314 AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas vencidas: parcelas 22/12/2022 a 22/04/2023, totalizando R\$ 11.390,42 POSICIONADO EM 12/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.317. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. LUANA SILVA PAIXÃO, inscrita no CPF n.º 035.325.055-41, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.4444.1218126-7, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.985, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIEL MOURA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RONIEL MOURA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, portador da Carteira Nacional Habilitação n.º 0*84*55*20*2-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 14*.24*.*7-*9, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apóstolo, n.º 23, apt. 304, bloco 10, Condomínio Residencial Vila esmeralda, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.78770570340-5, datado de 18/04/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/02/2023, importa em R\$ 38.334,81 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 304, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIL AESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, Nº. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.683 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON RAFAEL DE PAULA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. HUDSON RAFAEL DE PAULA, proprietário do imóvel situado na R JOSE MARIO CHIEPPE 1 SAO PEDRO COLATINA ES 29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 801720001118, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 32.756 , Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência AG COLATINA ES no valor de R\$ 2.433,81 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 08.08.2023

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. EUGENIO RIBEIRO SOBRINHO, CPF Nº 160.178.428-70, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, APT0. 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES E RUA IRINEU M. DE SOUZA, Nº 26, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, CEP 28.230-000, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.5555.1060394-1, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de março de 2.011, e devidamente registrado sob R-03 e 04 da matrícula nº 40.358, em 15 de junho de 2.011, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 204 DO EDIFÍCIO POLLYANA, LOCALIZADO NA AVENIDA ROBERTO SIMÕES COSTA, Nº 1045, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 40.358) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME CORREIA DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. JAIME CORREIA DE CASTRO CPF Nº 005.128.447-20, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, APT0. 502, BLOCO "B" DO EDIFÍCIO JEQUITIBÁ, CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, GUARAPARI/ES E RUA VEREADOR JORGE SIMÕES, Nº 41, BAIRRO ITAPEBUSSU, GUARAPARI/ES, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0813331-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 09 de fevereiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-05 e 06 da matrícula nº 54.889, em 24 de março de 2.015, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 502, BLOCO "B", EDIFÍCIO JEQUITIBÁ DO CONJUNTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ, Nº 360, BAIRRO JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 54.889) em nome da Credora Fiduciária, tudo em

conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. RENATO DA COSTA, CPF Nº 070.801.167-59, COM ENDEREÇO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, BAIRRO IPIRANGA, GUARAPARI/ES, CEP 29.201-020, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.0384862-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 21 de julho de 2.010, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 55.236, em 10 de agosto de 2.010, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 102 DO EDIFÍCIO ATHAIDE, LOCALIZADO NA RUA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Nº 442, IPIRANGA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 55.236) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.403, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 126.644.047-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 8, na matrícula n.º 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 20, quadra nr. 81, situado na Rua "R", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondem à R\$1.604,58 (mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova

Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE CECILIA KIPPERT

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.334, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GRACIELE CECILIA KIPPERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 108.170.717-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440098935, firmado(a) em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 13.077, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 10, quadra nr. 42, situado na Rua São Daniel Comboni, antiga Rua "M", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondem à R\$2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabelaíã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES - CPF nº 057.433.587-02 e POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS - CPF nº 175.520.187-71, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 205, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0460017-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/11/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.996, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabelaíã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, a requerimento de Nilza Ribeiro da Silva, o Sr. CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 114.XXX.XXX-15, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8003 do Lº 1D/ REQ 005341.2022.78, em 28/09/2022 o requerimento pelo qual NILZA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-87, residente e domiciliada neste Município de Vila Velha/ES, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 07 da quadra L que confronta-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o lote 14, pelo lado direito com o lote 8 e pelo lado esquerdo com o lote 6, situado no loteamento denominado "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 16.208, do Livro 3-AH do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona do 1º Ofício de Vila Velha -- ES, de propriedade de CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e GISELDA PINHEIRO LARICA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Vitor Tomazini Bottecchia, inscrito no CREA/ES sob o nº 021637/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820210042607, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude do notificado ter falecido. Vila Velha, 09 de agosto de 2023. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA PINHEIRO LARICA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, a requerimento de Nilza Ribeiro da Silva, a Srª. GISELDA PINHEIRO LARICA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 689.XXX.XXX-04, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 8003 do Lº 1D/ REQ 005341.2022.78, em 28/09/2022 o requerimento pelo qual NILZA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF sob o nº 353.XXX.XXX-87, residente e domiciliada neste Município de Vila Velha/ES, por seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 07 da quadra L que confronta-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o lote 14, pelo lado direito com o lote 8 e pelo lado esquerdo com o lote 6, situado no loteamento denominado "Bairro Industrial do Alecrim", em Alecrim, Vila Velha/ES, devidamente matriculado sob o nº 16.208, do Livro 3-AH do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona do 1º Ofício de Vila Velha -- ES, de propriedade de CARLOS ALLADYR DE OLIVEIRA LARICA e GISELDA PINHEIRO LARICA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Vitor Tomazini Bottecchia, inscrito no CREA/ES sob o nº 021637/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820210042607, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência

ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude do notificado ter falecido. Vila Velha, 09 de agosto de 2023. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, JOSEILTON ROCHA, MARIA CLEONILDE DA PAZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31 da Quadra 17 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=2.407 em nome do devedor MARIA CLEONILDE DA PAZ ME, CNPJ-14.284.879/0001-55, JOSEILTON ROCHA, CPF-987.990.881-34 e MARIA CLEONILDE DA PAZ, CPF-015.352.811-70. Sob pena de convalidar Em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANILDO GONCALVES DE SOUSA, MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 da Quadra 34 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=2.735 em nome do devedor EDVANILDO GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 737.961.823-72 e MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, CPF- 807.155.673-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DE SOUSA NETO, MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 14, situado no Loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=31.466 em nome do devedor JOSE GOMES DE SOUZA NETO, CPF- 250.056.002-30 e MARIA DE JESUS CARVALHO SOUZA, CPF-019.390.191-92. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28-B da quadra 110, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=37.708 em nome do devedor ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS, CPF- 281.825.961-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIAN JESUS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número B8 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=44.831 em nome do

devedor RIAN JESUS DE SOUZA, CPF- 073.710.781-28. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON XAVIER DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa F localizada no Condomínio RESIDENCIAL DA PAZ IV, Lote 21 da quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=48.552 em nome do devedor WANDERSON XAVIER DA CRUZ, CPF- 987.103.621-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAEI GOMES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ-60.701.190/0001-04, com Sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 08, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORRO DO SÃO PAULO V, Lote 04 da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=62.103 em nome do devedor JAEI GOMES DA SILVA, CPF-043.616.781-62. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER II, Lote 08 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.242 em nome do devedor PAULO ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, CPF-015.073.491-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VEREDA V, Lote 04 da quadra B-38, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.314 em nome do devedor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- 058.013.813-50. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA DE SOUSA, SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL F. NASCIMENTO VI, Lote 17-B da Quadra 33 Conjunto B Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.372 em nome do devedor WANDERSON SILVA DE SOUSA, CPF-005.451.761-31 e SUELLEN DA COSTA DUMARESK DE SOUSA, CPF-085.664.324-60. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PINHEIRO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL II, Lote 03 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.966 em nome do devedor RAQUEL PINHEIRO DA COSTA, CPF- 055.435.041-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES MARQUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.070 em nome do devedor THALES MARQUES DA SILVA, CPF- 045.937.351-06. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUZA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no

1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS VIII, Lote 26 da quadra A-07, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.068 em nome do devedor WESLEY DE SOUZA RIBEIRO, CPF- 915.089.671-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THANNYLO MESSIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VIDA FELIZ II, Lote 11 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.567 em nome do devedor THANNYLO MESSIAS, CPF- 049.575.961-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE OLIVEIRA AGUIAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no Segundo Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOSTRIUNFOS I, Lote 22 da Quadra 07, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.131 em nome do devedor FELIPE OLIVEIRA AGUIAR, CPF- 048.711.481-73. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANDO SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL III, Lote 02 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.322 em nome do devedor HERNANDO SILVA SOUZA, CPF- 602.834.893-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDERICO MIRANDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM PRIME, Lote 25 da Quadra 104, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.636 em nome do devedor ALDERICO MIRANDA, CPF- 037.181.453-75. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA FELIPE PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU, Lote 27 da Quadra 11, situado no loteamento

denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.841 em nome do devedor CARLA FELIPE PEREIRA, CPF- 041.084.865-44. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.307 em nome do devedor MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF- 036.050.911-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LAURIANO BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY III, Lote 02-C da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.416 em nome do devedor JONAS LAURIANO BARROS, CPF- 705.034.101-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VISTA DO DESCOBERTO, Lote 15 da quadra 01, do loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.101 em nome do devedor LEONARDO CARVALHO RODRIGUES, CPF- 052.602.161-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO JOSE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XIV, Lote 03 da Quadra 43, Conjunto B, Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.252 em nome do devedor FABRICIO JOSE DA SILVA, CPF- 736.626.231-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 06, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XV, Lote 16-B da quadra 98, Conjunto B, Setor 11,

situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.389 em nome do devedor ANNE MICHELLE FREITAS DE SOUSA, CPF- 013.864.163-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GOMES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVII, Lote 23-B, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.242 em nome do devedor JORGE GOMES RODRIGUES, CPF-053.889.511-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS NEVES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Pavimento Superior do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALDEBARAN III, Lote 09-A da quadra 97, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.261 em nome do devedor CARLOS NEVES DE SOUZA, CPF-038.601.021-84. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA ALVES DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.811 em nome do devedor ZELIA ALVES DE LIMA, CPF- 790.289.424-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO BARROS, Lote 10 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.381 em nome do devedor JOSE AUGUSTO PEREIRA BRITO, CPF- 822.028.773-04 e MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FREITAS, CPF-899.483.941-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AQUARELA DA SAELI II, Lote 12 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-02=85.359 em nome do devedor ANTONIA BATISTA DOS SANTOS, CPF- 048.455.251-19. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPÉRIO I, Lote 21 da Quadra 17, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.091 em nome do devedor LUZILANDIA BARBOSA ARAUJO, CPF- 790.814.281-87. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA JISELE RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULINELLI II, Lote 18-B da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.719 em nome do devedor SHEILA JISELE RIBEIRO, CPF- 943.282.501-91. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA AUZENIRA DA SILVA E SOUSA SIQUEIRA, CI-872.352-SSP/PI e CPF-713.766.073-87, seu cônjuge: JOSÉ ANSELMO SIQUEIRA LIMA, CI-3.729.456-SESP/DF e CPF-183.378.133-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município e JOSÉ OSANDIR DA SILVA E SOUSA, CI-1.110.128-SSP/PI e CPF-584.790.661-72, residente e domiciliado neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01 da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 427,03m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 42,11 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 37,00 metros, mais um chanfro de 07,04 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 12,01 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 13, com 3,92 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 213,56m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 23,21 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 18,14 metros, mais um chanfro de 07,04 metros, pelo lado direito com o lote 01-B, com 10,62 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 13, com 3,92 metros" e o "Lote 01-B da Quadra 79, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 213,47m². Confrontando pela frente para a Avenida Perimetral, com 18,90 metros, pelo fundo com a Rua 01, com 18,86 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 12,01 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 10,62 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 03/07/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2022013291. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Adriano Carvalho de Souza, CPF nº 808.515.841-87, proprietário do imóvel localizado na Rua S-73, Quadra 80, Lote 01, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 41.172, residente e domiciliado na Rua L-08, Quadra 37, Lote 26, Jardim Europa, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo

requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANO CARVALHO DE SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Adriano Carvalho de Souza, CPF nº 808.515.841-87, proprietário do imóvel localizado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 30, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 41.173, residente e domiciliado na Rua L-08, Quadra 37, Lote 26, Jardim Europa, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Espólio de Euridece Alves de Freitas, inscrito no CPF nº 100.737.951-00, neste ato representado pelo inventariante Wesley Modanez Freitas, inscrito no CPF nº 694.140.921-53, residente e domiciliado na Rua C-229, nº 213, Apartamento 1.501B, Essência Home Club, Jardim America, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: Ana Paula Rodrigues da Silva e Idelvando Rodrigo da Silva, proprietários do imóvel localizado na Rua S-73, Quadra 80, Lote 02, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, Matrícula nº 60.201, residentes e domiciliados na Rua S-73, Quadra 80, Lote 02, Anápolis City -- Setor Sul, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Clevison Divino da Silva, CFT/BR 57443726104, instruído pela TRT CFT2302540172, CRT 01, referente ao imóvel objeto da matrícula 41.174, desta Serventia, situado na Avenida Marginal, Quadra 80, Lote 31, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISEU MANOEL DE SOUZA, INEZ LIRIO DE SOUZA

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2021,

atendendo ao requerimento pela qual ELISEU MANOEL DE SOUZA, brasileiro, nascido em 06/08/1937, aposentado, CI nº 11141170 05 SSP/BA, CPF nº 269.605.591-20, filho de Cicero Manoel de Souza e Cecília Maria de Souza, endereço eletrônico: não possui, e sua esposa INEZ LIRIO DE SOUZA, brasileira, nascida em 19/10/1942, do lar, CI nº 1539936 SSP/GO e CPF nº 617.851.995-87, filha de Pedro Lírio de Freitas e Isabel Rosa de Jesus, endereço eletrônico: não possui, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato, Quadra 55, Lote 05, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Go, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Art.1.238 do CC/2002, e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ atuado sob protocolo nº 636.507 de 30/12/2021, do imóvel urbano constante do LOTE 05 da QUADRA 55, do loteamento JARDIM NOVA ERA, oriundo da Inscrição nº 55, Lº. 8-D, fls. 47 da 3ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO JARDIM NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.685.625/0001/09. Tudo conforme Declaração de Assunção de Responsabilidade Técnica, Mapa e Memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil Oscar Helbingen Gericke, inscrito no CREA sob n. 385/TD, sob o Registro de Termo de Responsabilidade Técnica -TRT Nº BR20211478675. Os requerentes tem a posse do imóvel acima descrito há 21 anos. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 01/08/2023. Eu, Lilian Rodrigues Gonçalves - Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEY FERREIRA DA SILVA, PAULA ALVES DE MORAIS**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. WERLEY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.986.351-80; e, a Sra. PAULA ALVES DE MORAIS, inscrita no CPF nº 013.116.811-83, não encontrados em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Major Francisco Mota, nº 120, lote 96C, quadra 28, Caládia, nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 855551264626, da matrícula 5.186, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 01/07/2011, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282308013273325430018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN GOMES DE ANDRADE**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. IVAN GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 825.796.101-97, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Jerivá, nº 620, Parque dos Buritis nesta cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 855551645404, da matrícula 5.365, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 21/10/2011, com a credora

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282308013273325430015.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília-DF, Livro D-2793, fls. 014/021, em 04/12/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário, Série 1214, nº 1.4444.0768654-4, emitida em Brasília-DF, em 04/12/2014, respectivamente, registrado e averbada, sob os nºs R.8 e Av.10, da matrícula nº 61.271, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO GOMES MIRANDA, CPF nº 889.261.331-68, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, nº 492, Quadra nº 02, Lote nº 22, Condomínio Sonho Meu, Caldas Novas - GO, CEP nº 75690-00;"; nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de agosto de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENAIANE PEREIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ENAIANE PEREIRA DE MOURA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1990, trabalhador dos serviços de contabilidade, de caixa, portadora da carteira de identidade RG. nº 5484239, expedida por SSP-GO., em 22/02/2008 e do CPF. nº 015.051.941-99, solteira, residente e domiciliada à Quadra L, Lt. 06, Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos

posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREGORESFI LDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GREGORESFI LDES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1991, auxiliar geral, portador da carteira de identidade RG. nº 1058379, expedida por SSP-T0., em 01/03/2007 e do CPF. nº 746.571.601-25, solteiro, residente e domiciliado à Rua 33, Qd. 05, Lt. 06, Dom Alano, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440180102, relativo ao imóvel situado à Rua Edna Costa Oliveira, Quadra T, Lote 55-L, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 23/10/2012, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.816. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/10/2022, corresponde à R\$ 51.275,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEUBER ANTONIO MARQUES**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, HEUBER ANTÔNIO MARQUES, CPF nº 000.327.971-50, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 22.617, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.480, com uma área de 51,60 m², situado nesta cidade, à Rua Antônio Horácio Pereira, designado sob o nº 05 da Quadra 31 do Loteamento Ipanema, com a área de 275,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº

60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$15.127,56 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaldando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR FRANCISCO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, **FICAM INTIMADOS: JAIR FRANCISCO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 187.083.821-15, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0055, fls. 005, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 46, Lote 01, Rua 11, **PARQUE NÁPOLIS GLEBA - A, CIDADE OCIDENTAL-GO**, registrado sob a matrícula nº 3239 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIANA FERREIRA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, **FICA INTIMADO(A): NAIANA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 3598392 SSP-PI e CPF nº 061.774.073-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.3533511, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 22, Rua 15, **CASA Nº 13, RESIDENCIAL ARAXÁ, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO**, registrado sob a matrícula nº 23036, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552308023618826950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON LUIS DOS SANTOS KRUG, ALINE MARQUES ALVES KRUG**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.559 o pedido pelo qual Edson Luis dos Santos Krug CPF 904.600.651-49 e sua esposa Aline Marques Alves Krug CPF 009.584.471-60, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao imóvel do lote 4, da quadra F, situado na rua Itiquira, Setor Centro Nordeste, Formosa-GO, com área de 486,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.002. O imóvel é de propriedade de José Bispo dos Santos e está registrado sob o nº 26.002 do Livro 3AL do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel José Bispo dos Santos e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAN HEMANOEL MIRANDA SANTOS, inscrito sob o CPF n. 032.271.921-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2859343-8 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, Bloco H, localizado no pavimento térreo do Residencial Camélia, da área urbana denominada Quadra Q-24, sito a Rua JC-302, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.242. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$8.188,34 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR YTALLO RIOS BELLO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MOACIR YTALLO RIOS BELLO, inscrita sob o CPF n. 042.057.681-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Moreira IV, lote n. 08, da quadra 20, sito a Rua Antônio Martins Arruda, no Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 252.277. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$3.859,56 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARQUES DE ARAUJO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO MARQUES DE ARAUJO, inscrito sob o CPF n. 961.742.001-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1833783-0 - Sistema Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1400, e os Boxes de Garagem n.s 25, n. 26, n. 27 e n. 28, lote n. 23/25, quadra D-1, Rua 2, Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-16 e R-17 das matrículas n.s 67.689, 67.715, 67.716 e 67717 e R-15 e R-16 da matrícula n. 67.714. O valor do débito até 08/08/2023 era de R\$ 228.973,32 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 982.307.781-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 12-T4, 1º Pavimento, do "Residencial Dakota", da área denominada Quadra 11, sito a Rua F-11, do Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.333. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$6.983,14 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA FERNANDES TORQUATO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TAYNA FERNANDES TORQUATO, inscrita sob o CPF nº 702.377.261-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709577366 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, com direito a Vaga de Garagem n. 92, localizado no Bloco 16B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.238. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$4.224,50 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950010.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA, CARLONE COSTA E SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA SILVA portadora da CI nº 21692732002-0-GEJSPC-MA e do CPF nº 023.529.833-63 e o Sr. CARLONE COSTA E SILVA, portador da CI nº 033144942007-3-SSP-MA e do CPF nº 031.759.193-24, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 04.07.2012, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 104.968, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 26/07/2023 no valor de: R\$ 6.195,28 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ANA BEATRIZ MOREIRA REIS DA SILVA, portadora da CI RG nº 6779118-SSP/GO, CPF nº 708.286.381-01 e Sr. MAYCON JOHNATAN SOUSA DA SILVA, portador da CI RG nº 6093161-SSP/GO, CPF nº 054.597.991-98, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001088424-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.737, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 28/07/2023 no valor de: R\$ 17.411,89 (dezesete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEDROSA MACHADO, MYLLENA ANDRADE ALVES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ESPOLIO DE FELIPE PEDROSA MACHADO, RG n. 5014093 DGPC-GO, CPF n. 026.414.051-64, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), por intermédio do representante legal (inventariante), MYLLENA ANDRADE ALVES, RG n. 6409585/GO, CPF n. 040.141.211-35, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.602 - Boxes 61/61A e 69/69A - Park House Flamboyant, edificado no lote de terras de n. 5-9/31-34, Quadra C-8, sito à Rua 13 com Avenida H, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-85.894, 86.002 e 86.028, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 30.06.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON ALVES BORGES, SILVIA MIRANDA BARBOSA ALVES BORGES

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade

extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 26 (vinte e seis) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: WILSON ALVES BORGES, brasileiro, departamento administrativo, RG n. 2.460.547 SSP-GO, CPF n. 441.063.511-53, e sua cônjuge SILVIA MIRANDA BARBOSA ALVES BORGES, brasileira, do lar, RG n. 6.484.523 SSP-GO, CPF n. 117.802.858-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Segunda Radial, quadra 117, lote 1/5, apto. 902-b, Ed. Salsalito, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, representado neste ato pelo advogado Dr. DIEGO DE QUEIROZ CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO n. 34.746, CPF n. 737.445.571-20, e-mail: diegocardosojus@gmail.com, com escritório profissional situado na Avenida Nápoli, n. 500, área Qd. 05/QC, sala 903, Ed. Plaza Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, atuado em 14.2.2023 e protocolado sob o n. 298.150. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Apartamento de nº 902, Bloco B, EDIFÍCIO SALSALITO, com área total construída de 79,1866m², sendo 59,1190m² de área privativa e 20,0676m² de área comum, contendo: sala de estar, circulação interna, 02 dormitórios, banheiro social, copa-cozinha, correspondendo a fração ideal de 17,2260m² ou 0,7629% do lote de terras n. 01/05, da quadra 117, Av. 2ª Radial, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com área de 2.257,96m², de propriedade de MOACYR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal, CPF n. 121.486.281-00, RG n. 370.851 SSP-DF, residente e domiciliado na Av. T-2, 1441, apto. 304, Setor Bueno, Goiânia-GO, objeto da matrícula n. 32.329, Livro 2 de Registro Geral, desta serventia de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara Abreu.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de CARLOS KAIKY ROSA OLIVEIRA, CPF nº 054.888.871-05, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441225005 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 12, Qd. 51, Lt. 01-B, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 13/04/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VIEIRA DA CRUZ

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de DANIEL VIEIRA DA CRUZ, CPF nº 412.360.158-86, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com a agência detentora do financiamento, no caso, Agência AG. GARAVEL-00; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8.4444.1386658-1 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na RUA RIO VERDE, QD. 60, LT. 10-A, LOTEAMENTO CIDADE NOVA DE GUAPÓ, NESTA CIDADE, firmado em 13/12/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 00859534154, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441827320 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Guiomar Moreira do Vale, Qd. 11, Lt. 22, Vale do Sol, nesta cidade., firmado em 02/05/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WINDSON MOREIRA LOPO, KALIENE DA SILVA LOPO**

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WINDSON MOREIRA LOPO, CPF nº 056.395.291-13, e de KALIANE DA SILVA LOPO, CPF: 701.228.791-80 e não foi encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência detentora do financiamento em AG. TRINDADE-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442621057-4 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na AV. NASCIME HELLOU, QD. 48, LT. 24-B, LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, NESTA CIDADE, firmado em 01/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal.

COMARCA - ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE, CPF/MF nº 887.090.191-20, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que não sendo possível encontra-lo, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito

decorrente da cédula de crédito Bancário - CCB nº 8044244, datada de 19.10.2.021, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIGLA: SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.709/0001-52, com pagamento devido a partir de 19.12.2.022, cujo valor era, em 28.03.2.023, de R\$.64.255,34 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma da Cédula quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante LEONARDO LAERTE DOS ANJOS CECOTE devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENY CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ENY CANDIDO DA SILVA, CPF nº 786.740.181-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770624581, firmado em: 11/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, situado no 2º Pavimento do Bloco G, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), objeto da matrícula nº 21.867. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.909, selo eletrônico nº 00812308012194925430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIVANIA SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 012.998.063-33, pelo presente edital

FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2738592-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MANACÁ VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com a área privativa total de 79,27 m². Edificada no lote 29 da quadra 36, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 41.006. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.817, selo eletrônico nº 00812308012194925430114, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SILVERIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a confrontante MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que o confrontante VALDEMAR ALVES PEREIRA JÚNIOR; requereu RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, COM FUSÃO DASMATRÍCULAS 13.071 e 15.183, do livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, para incluir área, metragem, e limites e confrontações dos imóveis denominados Lote A-1-A, da quadra B, e Lote A-2-A, da quadra B, na Praça Nicanor Quirino de Oliveira, Setor Estiva nesta cidade de Piracanjuba, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73; devidamente instruída com planta do imóvel, memorial descritivo e comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART junto ao CREA. Na Fusão das matrículas o imóvel será descrito como Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, denominado de Lote A-1-A, da quadra B, sito à Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Estiva, com a área de 3.421,90m2, confrontando com os lotes 09 e 10, medindo 49,48 metros, com o Córrego do Açude, medindo 30,06 metros, 35,63 metros, e 9,17 metros; com a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, medindo 30,26 metros; com o lote A-1, medindo 20,20 metros, e 13,89 metros; com o lote A-2, medindo 10,15 metros; com o lote 06-A, medindo 18,81 metros; com o lote 06, medindo 7,33 metros, e 12,18 metros; e com o lote 08, medindo 38,79 metros. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme §3º do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante MARIA SILVEIRA DA SILVA, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Piracanjuba-GO, 08 de agosto de 2023. Eu, Gustavo Ferreira Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130664 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VANDSON MENDES PEREIRA DA SILVA, CPF: 014.897.531-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência VALPARAÍSO, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0208773-0, celebrado em 28/11/2012, referente ao imóvel, LOTE 01, CONJUNTO J, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 24.328, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.821,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130669 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, VALDEIR DO NASCIMENTO MACEDO, CPF: 699.319.841-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO e LEILA DA SILVA CASTRO MACEDO, CPF: 034.438.991-02, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSÉ SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0090802-7, celebrado em 12/06/2012, referente ao imóvel, LOTE 47, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO, 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 24.815, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.741,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130688 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **THIAGO DA SILVA**, CPF: 044.502.981-10, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0072397-3, celebrado em 17/05/2012, referente ao imóvel, LOTE 49, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO, 2ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 24.817, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/08/2023, de R\$ 12.862,90. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DA SILVA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130713 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **WELTON DA SILVA MONTEIRO**, CPF: 991.236.571-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.0973.0001645, celebrado em 06/11/2009, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 16, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 48.352, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/08/2023, de R\$ 21.881,98. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO BALBINO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130683 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SEVERINO BALBINO DE LIMA, CPF: 374.239.324-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência MINISTÉRIO DA DEFESA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.0395251, celebrado em 30/07/2010, referente ao imóvel, LOTE 45, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 51.666, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/08/2023, de R\$ 7.905,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130668 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ADELIA TERCYA PAIVA MENEZES, CPF: 017.349.013-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência MONTESE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0088268-0, celebrado em 06/06/2012, referente ao imóvel, CASA 38-B, CONDOMÍNIO LIMA I, LOTE 38, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-09, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 62.582, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 8.459,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130696 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 025.542.361-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.2269092, celebrado em 30/07/2012, referente ao imóvel, CASA 32, TIPO IV, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, Nº B-5, DESMEMBRADA DA AREA B-3, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 63.811, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/08/2023, de R\$ 12.349,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO PINTO BRANDAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130673 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, DENISE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 718.966.941-87, brasileira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e LEANDRO PINTO BRANDÃO, CPF: 001.533.311-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 105 SUDOESTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0145836-0, celebrado em 31/08/2012, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO NICOLAU, LOTE 04, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 64.637, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 28.512,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 101, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.874, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 102, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e

emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 103, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.876, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 104, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.877, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 105, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.878, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 106, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.879, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, MARILENE ALVES DE ARAUJO, ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130193 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes e emitentes/avalistas, RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, CPF: 130.418.513-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, MARILENE ALVES DE ARAUJO, CPF: 840.876.171-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, ADEMIRO MENDES, CPF: 051.191.476-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES, CPF: 717.387.031-34, brasileira, casada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 16.456.172/0001-04, com sede em PLANALTINA, GO e seu representante SERGIO BARBOSA DE ALMEIDA MATOS, CPF: 011.924.941-30, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 734.3444.003.1045-5, celebrado em 21/06/2013, referente ao imóvel, QUITINETE 107, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA. 01, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.º R4/R6, da matrícula n.º 64.880, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/10/2023, de R\$ 306.693,17. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ROBERTO ALVES CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130723 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ROBERTO ALVES CARVALHO, CPF: 023.807.203-71, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0646467-8, celebrado em 04/06/2014, referente ao imóvel, BLOCO B, KITINETE 106, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 69.549, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive

tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 2.636,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO AMORIM DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130625 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE AUGUSTO AMORIM DUTRA, CPF: 615.379.873-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2579312-6, celebrado em 25/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO C, TÉRREO, CONDOMÍNIO BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, CATEGORIA RESIDENCIAL, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R10/R11, da matrícula n.º 70.822, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 4.731,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130728 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GENILSON PEREIRA DA SILVA SANTANA, CPF: 982.932.571-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.3409452, celebrado em 02/06/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.226, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 3.399,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o

devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130815 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES, CPF: 053.840.341-14, brasileira, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0805850-2, celebrado em 12/01/2015, referente ao imóvel, CASA 38-A, CONDOMÍNIO SOUZA I, LOTE 38, QUADRA 08, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 7.263,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE ROSA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130724 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, EDIANE ROSA DE JESUS, CPF: 064.230.296-01, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1435698-6, celebrado em 29/12/2016, referente ao imóvel, CASA 10-E, CONDOMÍNIO GRANDE COLORADO XIII, LOTE 10, QUADRA 196, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.450, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 6.601,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130600 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDIVALDO DA SILVA ARAUJO, CPF: 031.262.651-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2209176-7, celebrado em 13/11/2019, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE, LOTE 32, QUADRA 03, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 78.863, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.219,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNAH DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130630 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, TAYNAH DA SILVA LIMA, CPF: 018.554.932-25, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 210 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2118146-0, celebrado em 16/07/2019, referente ao imóvel, CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.071, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 4.063,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NASCIMENTO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130651 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANA NASCIMENTO BARBOSA, CPF: 512.777.431-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.7877.0434641-2, celebrado em 19/09/2018, referente ao imóvel, CASA 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, CHÁCARA 27-E, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.075, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.334,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130727 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 010.583.221-92, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SOBRADINHO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1721515-1, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO II, LOTE 09, QUADRA 01, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 81.135, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/08/2023, de R\$ 5.019,31. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHAYENE RIBEIRO VIANA, AGEU LOPES DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130653 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, CHAYENE RIBEIRO VIANA, CPF: 037.215.111-66, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF e AGEU LOPES DOS REIS, CPF: 404.233.838-09, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2057684-4, celebrado em 01/04/2019, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 135, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.639, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.716,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130612 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 042.067.722-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2433512-4, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 88.999, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.074,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130813 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA, CPF: 070.139.351-31, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2545594-8, celebrado em 09/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 07-A, QUADRA 07, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 90.087, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 4.483,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130632 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOAO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 917.489.411-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2459735-8, celebrado em 23/12/2020, referente ao imóvel, CASA 28, TÊRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 90.313, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.378,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130628 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 971.938.791-20 e FLAVIA ALVES PEREIRA, CPF: 010.174.311-40, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2516875-2, celebrado em 27/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 91.131, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.977,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130429 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 657.813.091-87, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em PLANALTINA, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PARQUE DA CIDADE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2587445, celebrado em 06/09/2021, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS RESIDENCE III, LOTE 01, QUADRA 142, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.827, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 7.133,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130642 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETO, CPF: 092.263.501-32, brasileiro, solteiro e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2626010-5, celebrado em 09/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.915, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.171,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CLEITON VINICIOS DE OLIVEIRA FONTENELE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130643 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO GUSTAVO DA CRUZ, CPF: 056.817.281-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF e CLEITON VINICIOS DE OLIVEIRA FONTENELE, CPF: 713.192.701.-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 1.4444.1770603-3, celebrado em 15/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.023, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 10.384,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130604 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIS FELIPE DA SILVA MARQUES, CPF: 075.174.341-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARÁ, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2841915-2, celebrado em 14/12/2022, referente ao imóvel, LOTE 26, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.113, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 7.713,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fábio Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, CI 2.531.997 DGPC/GO, CPF 457.354.331-72, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Qd.46, Lt.04, Parque das Laranjeiras, e Rua Dona Maricota, nº 72, Jd. Marconal, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.766,81 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) de 25/01/2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Xavantes, Qd.46, Lt.04, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 15.182. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO PEREIRA DA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, operador de produção de embalagem, CI.3884745 DGPC/GO, CPF: 895.537.131-49, residente e domiciliado à Rua Tupi, Qd.11, Lt.07, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.678,08 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Comprador/Devedor de 03.12.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Qd.11, Lt.07, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 20.851. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social na cidade de Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Jose Severino da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CPF: 049.518.114-56, solteiro, e Edilza da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CPF: 083.195.774-38, solteira, ambos residente e domiciliado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Quadra 36, Lote 16, Res. Nilson Veloso, e Rua RC-114, Qd.36, Lt.16, Reserva do Parqur, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.603,42 (três mil seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), posicionado no dia 08/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1782120-5 de 13/03/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Quadra 36, Lote 16, Res. Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula 84.542. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO SALVIANO DOS SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO SALVIANO DOS SANTOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão/GO, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segundas a sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 23.611) promovido por GERALDO SALVIANO DOS SANTOS, referente ao imóvel urbano situado no Distrito de Itaguaçu, São Simão-GO, Lote de terreno nº 03, da Quadra 39, com frente para à Rua 05; com a seguinte descrição perimétrica: ponto de apoio a esquina da Rua 13 com a Rua 05, divisa do lote nº 01-A, projetado sobre a Rua 13, daí medindo angulo reto e a 24,00 metros é o início do lote 03; daí medindo angulo reto passa dividindo com o lote 02, lado direito 36,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com a propriedade dos vendedores aos fundos 12,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com o lote 04, lado esquerdo 36,00 metros; daí medindo angulo reto passa dividindo com a Rua 05, frente 12,00 metros; daí ao ponto início, com a superfície de 432,00m². Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A

ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Simão-GO, 09 de Agosto de 2023. Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficiala Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO SOARES MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSÉ ROBERTO SOARES MENDES, inscrito no CPF/MF nº 622.940.161-49, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 24/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.112, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KARINE 1, na quadra F2, lote 10, situado na Viela F, no loteamento denominado "VILA BOM SUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINI TEODORO DO NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JANINI TEODORO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 023.473.092-77 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1649272-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.173, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e um (21), da quadra onze (11), situado na RUA MARIA FERREIRA MAIA , no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II , nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES,

Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GIDEAO SOUZA DA COSTA ROCHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 11588250 SEPC/AC, inscrito no CPF/MF nº 035.846.562-14, residente e domiciliado na Rua JL-5, Quadra 04, Lote 43, Residencial Jardim da Luz, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1963075-1, de 31 de outubro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 03, situado à rua Água Marinha, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", neste município, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 25.556, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MARCELINO DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANE MARCELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeira, portadora da CI.RG nº 4706153 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.423.191-23, residente e domiciliada na Rua 22, Quadra 71, Lote 16, Casa 03, Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0985488-2 de 10 de novembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUDITH NUNES", correspondendo a fração ideal de 2,7027% do lote mansão nº 79, situado na Alameda dos Alecrins, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.587, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430174

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO HENRIQUE DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06991740667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884976-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 21.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT01QD05 LOT JARDINS ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.724,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544691600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547406-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 60 RESIDENCIAL J ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 9.784,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMERSON DO CARMO SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMERSON DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307932618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835375-1, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 83452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CRISTIANO REZENDE, 2033, APT0 101, FLÁVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE MG, 30622020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 131.259,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03879432694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343888608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552121984-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 146469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135 APTO 503 BL 05 - RESIDENCIAL CAIAPOS - LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 75.804,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Vander Zambeli Vale, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Betim -- MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que as empresas CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.799.240/0001-11 e JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.282.556/0001-02, requereram nos termos da lei 6.766 de 19/12/79, a averbação da modificação de parcelamento do solo de uma área com 927.666,26m², situada no lugar denominado "FAZENDA SÃO JOÃO E DESBARRANCADO", zona urbana desta cidade de Betim. O loteamento é denominado "BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSEPH BACHA", é formado por 04 quadras, 102 lotes, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Betim através do Processo Administrativo nº 350/2022, em 24/03/2023, com anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no processo SEI nº 2430.01.0000271/2022-55, em 15/03/2023. Área dos lotes: 819.209,04m², APP e áreas verdes: 57.079,98m², área institucional: 49.210,93m² e ELUP: 2.166,31m². Para fins de registro, torno público para conhecimento das partes, o depósito nesta Serventia, de toda a documentação exigida, conforme protocolo 397.074, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o parcelamento averbado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Betim aos 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). O oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIO SOARES D ALESSANDRO, RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO

PROCEDIMENTO GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 9.269, SITUADO EM TERRAS DAS FAZENDAS SÃO LOURENÇO E RANCHARIA, COM INSERÇÃO LIMITES QUE IMPLICARA NA ALTERAÇÃO DE ÁREA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CÉLIO SOARES D'ALESSANDRO No exercício das atribuições que me são conferidas pelo §3º do artigo 213, da Lei 6015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas - MG, por parte de RODRIGO LEMOS DE ALMEIDA CASTRO, inscrito no CPF nº 080.260.896-50, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo georreferenciado com alteração da área e da descrição tabular do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras das Fazendas São Lourenço e Rancharia, distrito de Fernão Dias, município de Brasília de Minas - MG, matriculado sob o número 9.269. Faltando da documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. CÉLIO SOARES D'ALESSANDRO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº M-769.119 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 001.712.986-91, proprietário de imóvel confrontante, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, fica ele, o Sr. Célio Soares D'Alessandro, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis

contados da segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área pretendida do Requerente, concordando com a pretensão ou impugnando-a FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas - MG, no CEP: 39330-000 da cidade de Brasília de Minas - MG, localizado na rua Durval Passos, nº 100, centro, no horário de atendimento ao público que se estende de 8:00 (oito) às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionado, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os §§ 4º e 5º do artigo 213 da lei 6015/73. Este edital será publicado em jornal de grande circulação em nossa região, por inexistir órgão da espécie na sede da Comarca. -Brasília de Minas - MG, 08 de agosto de 2023.
Ramon Fernandes Lima Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE DAS GRACAS DA SILVA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, §4º da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que a usucapiante MARLENE DAS GRACAS DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, maior, RG MG-5.120.844 expedida em 25/04/2018 pela PC/MG, CPF nº 954.606.246-49, natural de Capela Nova -- MG, nascida em 01/04/1967, filha de Manoela Roberta da Silva, certidão de nascimento expedida em 13/07/2022 pelo CRCPN de Capela Nova -- MG, matrícula 0566550155 1985 1 00029 062 0001604 16, residente e domiciliada na rua Paulo Abdalla, 150, centro, Carandai -- MG, CEP 36280-087, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo nº 38607, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel Lote de terras com área de 1.800,00 m², perímetro 270,00 metros, situado na avenida Brasil, s/n, bairro Cruzeiro, Carandai -- MG, matrícula nº 2007 Lº 2 do CRI de Carandai - MG, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 01 com coordenadas S 20°56.988' 0 43°48.515', deste segue confrontando com a avenida Brasil na distância de 15,00 m até o vértice 02 com coordenadas S 20°56.986' 0 43°48.507', deste segue confrontando na distância de 120,00 m com Natanael de Sousa Gomes até o vértice 03 com coordenadas S 20°56.933' 0 43°48.537', deste segue confrontando com Renato Carvalho e Micael Azevedo Martins na distância de 15,00 m até o vértice 04 com coordenadas S 20°56.937' 0 43°48.545', deste segue confrontando com Olímpio Bento ou sucessores na distância de 120,00 m até o vértice 01 fechando o perímetro. A usucapiante é possuidora do imóvel, com exercício de posse desde 22/10/2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai -- MG, 08 de agosto de 2023. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - CARMO DO CAJURU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISSON LOURENCO VIEIRA

Glória Maria dos Santos Avelar, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON LOURENCO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528194660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes - Nº 016, 0, Sala Centro Carmo do Cajuru MG CEP 35557-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653580-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 88 RESIDENCIA JARDIM ALVORAD CARMO DO CAJURU MG 35510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.996,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Cajuru-MG. Glória Maria dos Santos Avelar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28.485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915101841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774369-7, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LOTE 273 QU LOTEAMENTO JAR CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 25.826,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00292163703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661531-7, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 15252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON TEREZA FILHO 15 UNIDADE 401 PARQUE DAS ACA CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 40.325,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516578, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, Município de Contagem, MG, registrado sob o nº 41.360, livro 3-AK, fls. 127, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, ambas com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Santa Terezinha, BA, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciel@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Waldemiro Feliciano Pereira. Confrontações: frente: Avenida Helena de Vasconcelos Costa (Via Expressa); lado direito: lote 03 -- proprietário: Município de Contagem; lado esquerdo: lote 07 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e

GS Locadora de Máquinas S/A. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 29 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.as cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 09 de agosto de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA SPE LTDA**

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que o Loteamento Residencial Santa Rosa SPE LTDA, CNPJ nº 40.389.329/0001-00, sede na Avenida Antônio Olinto, nº 255, apto 307, Centro, Curvelo/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 267.009,71m², situado no Bairro Santa Rita, na Avenida Agnelo Matoso Pedras, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 48.633, depositou neste cartório, Protocolo nº 123.226, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ROSA. A área a ser objeto do referido loteamento é de 267.009,71m², dividida em 20 quadras, sendo 537 lotes, em uma área de 144.507,32m²; 02 áreas verdes, em uma área de 27.936,51m²; 01 área institucional, com área de 13.357,11m²; 01 área de preservação permanente -- APP, com área de 11.436,30m² e 21 ruas, em uma área de 69.772,47m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIBERIA MARIA GONCALVES, ALINE GONCALVES, ERNANDE CHAVES DE JESUS, AMANDA CARLA GONCALVES, CRISTYAN GONCALVES RODRIGUES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 46.592 do único Ofício de Registro de Imóveis de Dolores do Indaiá, Minas Gerais, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dolores do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000. Requerentes: LIBERIA MARIA GONÇALVES, inscrita no CPF 378.364.986-20, viúva, ALINE GONÇALVES, inscrita no CPF 073.527.406-19, casada com ERNANDE CHAVES DE JESUS, inscrito no CPF 083.957.077-54; AMANDA CARLA GONÇALVES, inscrita no CPF: 080.704.616-75; e CRISTYAN GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no CPF: 080.704.626-47. Modalidade da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 23 anos consecutivos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural com área total de 17,36,60 ha (dezessete hectares, trinta e seis ares e sessenta centiares), sendo: 3,98,65 ha (três hectares, noventa e oito ares e sessenta e cinco centiares) de mato e 13,37,95 ha (treze hectares, trinta e sete ares e noventa e cinco centiares) de pastagem, situado na FAZENDA QUARTEL DE SÃO JOÃO, no distrito de Quartel de São João, no município de Quartel Geral, Comarca de Dolores do Indaiá/MG, com as divisas e confrontações constante de: trata-se de um imóvel rural com área total de 17,3660 ha, sendo: 3,9865

ha de mato, e 13,3795 ha de pastagem. O imóvel está compreendido dentro do seguinte CÍRCULO PERIMÉTRICO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ACRF-P-0648, de coordenadas (Longitude: -45°46'20.302" , Latitude -19°14'51.572" e Altitude: 901.38 m); Grota; deste, segue confrontando com Fazenda Quartel de São João , Matrícula nº 16422, CNS: 05.976-6, de propriedade de Miron Teixeira Campos , CPF nº 151.881.591-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°37' e 29,18 m até o vértice ACRF-P-0647, (Longitude: -45°46'19.305" , Latitude -19°14'51.632" e Altitude: 888.73 m); 108°06' e 41,36 m até o vértice ACRF-P-0646, (Longitude: -45°46'17.959" , Latitude -19°14'52.050" e Altitude: 888.50 m); 101°04' e 33,16 m até o vértice ACRF-P-0645, (Longitude: -45°46'16.845" , Latitude -19°14'52.257" e Altitude: 880.43 m); 119°21' e 67,29 m até o vértice ACRF-P-0644, (Longitude: -45°46'14.837" , Latitude -19°14'53.330" e Altitude: 873.68 m); 138°40' e 22,11 m até o vértice ACRF-P-0643, (Longitude: -45°46'14.337" , Latitude -19°14'53.870" e Altitude: 874.32 m); 145°05' e 50,85 m até o vértice ACRF-P-0642, (Longitude: -45°46'13.341" , Latitude -19°14'55.226" e Altitude: 869.88 m); 136°34' e 57,92 m até o vértice ACRF-P-0641, (Longitude: -45°46'11.978" , Latitude -19°14'56.594" e Altitude: 868.38 m); 150°53' e 32,31 m até o vértice ACRF-P-0640, (Longitude: -45°46'11.440" , Latitude -19°14'57.512" e Altitude: 856.78 m); 95°57' e 22,82 m até o vértice ACRF-P-0639, (Longitude: -45°46'10.663" , Latitude -19°14'57.589" e Altitude: 861.24 m); 102°39' e 52,78 m até o vértice ACRF-P-0638, (Longitude: -45°46'08.900" , Latitude -19°14'57.965" e Altitude: 871.13 m); 147°56' e 15,24 m até o vértice ACRF-P-0637, (Longitude: -45°46'08.623" , Latitude -19°14'58.385" e Altitude: 856.87 m); 88°48' e 46,07 m até o vértice ACRF-P-0636, (Longitude: -45°46'07.046" , Latitude -19°14'58.354" e Altitude: 854.75 m); 58°21' e 13,66 m até o vértice ACRF-P-0635, (Longitude: -45°46'06.648" , Latitude -19°14'58.121" e Altitude: 855.95 m); 86°08' e 29,30 m até o vértice ACRF-P-0634, (Longitude: -45°46'05.647" , Latitude -19°14'58.057" e Altitude: 854.95 m); 115°49' e 22,88 m até o vértice F1S-P-9084, (Longitude: -45°46'04.942" , Latitude -19°14'58.381" e Altitude: 860.81 m); Grota; deste, segue confrontando com Fazenda Fragata ou Nau de Guerra e Quartel de São João (Gleba 02), Matrícula nº 15837, de propriedade de Waléria Araújo de Sousa, CPF nº 516.464.716-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°23' e 23,15 m até o vértice F1S-P-9083, (Longitude: -45°46'04.676" , Latitude -19°14'59.090" e Altitude: 860.81 m); 174°02' e 22,51 m até o vértice F1S-P-9082, (Longitude: -45°46'04.596" , Latitude -19°14'59.818" e Altitude: 860.81 m); 195°15' e 12,66 m até o vértice F1S-P-9081, (Longitude: -45°46'04.710" , Latitude -19°15'00.215" e Altitude: 836.77 m); 180°35' e 22,67 m até o vértice F1S-P-9080, (Longitude: -45°46'04.718" , Latitude -19°15'00.952" e Altitude: 836.77 m); 166°13' e 21,09 m até o vértice F1S-P-9079, (Longitude: -45°46'04.546" , Latitude -19°15'01.618" e Altitude: 836.77 m); 180°50' e 13,84 m até o vértice F1S-P-9078, (Longitude: -45°46'04.553" , Latitude -19°15'02.068" e Altitude: 836.77 m); 169°43' e 10,31 m até o vértice F1S-P-9077, (Longitude: -45°46'04.490" , Latitude -19°15'02.398" e Altitude: 836.77 m); 142°39' e 12,18 m até o vértice F1S-P-9076, (Longitude: -45°46'04.237" , Latitude -19°15'02.713" e Altitude: 836.77 m); 103°26' e 25,41 m até o vértice F1S-P-9075, (Longitude: -45°46'03.391" , Latitude -19°15'02.905" e Altitude: 836.77 m); 125°24' e 28,92 m até o vértice F1S-P-9074, (Longitude: -45°46'02.584" , Latitude -19°15'03.450" e Altitude: 836.77 m); 137°10' e 31,11 m até o vértice F1S-P-9073, (Longitude: -45°46'01.860" , Latitude -19°15'04.192" e Altitude: 835.15 m); Grota; deste, segue confrontando com Fazenda Denominada Quartel de São João , Matrícula nº 6499, CNS: 05.976-6, de propriedade de Espólio de Joaquim Gonçalves Filho , CPF nº 364.695.216-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°19' e 78,60 m até o vértice ACRF-P-3529, (Longitude: -45°46'04.538" , Latitude -19°15'04.445" e Altitude: 848.99 m); 266°33' e 96,97 m até o vértice ACRF-P-3530, (Longitude: -45°46'07.852" , Latitude -19°15'04.634" e Altitude: 861.21 m); 277°15' e 25,08 m até o vértice ACRF-P-3531, (Longitude: -45°46'08.704" , Latitude -19°15'04.531" e Altitude: 865.10 m); 214°55' e 37,81 m até o vértice ACRF-P-3532, (Longitude: -45°46'09.445" , Latitude -19°15'05.539" e Altitude: 869.87 m); 256°33' e 44,20 m até o vértice ACRF-P-3533, (Longitude: -45°46'10.917" , Latitude -19°15'05.873" e Altitude: 871.31 m); 298°51' e 44,35 m até o vértice ACRF-P-3534, (Longitude: -45°46'12.247" , Latitude -19°15'05.177" e Altitude: 879.21 m); 286°55' e 85,60 m até o vértice ACRF-P-3535, (Longitude: -45°46'15.051" , Latitude -19°15'04.367" e Altitude: 883.91 m); 298°35' e 53,46 m até o vértice ACRF-P-3536, (Longitude: -45°46'16.658" , Latitude -19°15'03.535" e Altitude: 881.39 m); 315°49' e 58,14 m até o vértice ACRF-P-3537, (Longitude: -45°46'18.045" , Latitude -19°15'02.179" e Altitude: 885.77 m); 284°49' e 52,03 m até o vértice ACRF-P-3538, (Longitude: -45°46'19.767" , Latitude -19°15'01.746" e Altitude: 888.98 m); 309°06' e 56,35 m até o vértice ACRF-P-3539, (Longitude: -45°46'21.264" , Latitude -19°15'00.590" e Altitude: 890.82 m); 306°58' e 31,44 m até o vértice ACRF-P-3540, (Longitude: -45°46'22.124" , Latitude

-19°14'59.975" e Altitude: 897.63 m); 316°05' e 57,92 m até o vértice ACRF-P-3541, (Longitude: -45°46'23.499" , Latitude -19°14'58.618" e Altitude: 900.34 m); 324°03' e 95,08 m até o vértice ACRF-P-3542, (Longitude: -45°46'25.410" , Latitude -19°14'56.115" e Altitude: 901.71 m); 274°00' e 32,09 m até o vértice ACRF-P-3543, (Longitude: -45°46'26.506" , Latitude -19°14'56.042" e Altitude: 904.29 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Denominada Quartel de São João , Matrícula nº 6499, CNS: 05.976-6, de propriedade de Espólio de Joaquim Gonçalves Filho , CPF nº 364.695.216-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°17' e 14,34 m até o vértice ACRF-P-3544, (Longitude: -45°46'26.817" , Latitude -19°14'56.403" e Altitude: 905.94 m); 228°31' e 62,73 m até o vértice ACRF-M-0366, (Longitude: -45°46'28.426" , Latitude -19°14'57.754" e Altitude: 917.54 m); 236°49' e 37,93 m até o vértice ACRF-P-3545, (Longitude: -45°46'29.513" , Latitude -19°14'58.429" e Altitude: 925.29 m); 244°25' e 13,54 m até o vértice ACRF-P-3546, (Longitude: -45°46'29.931" , Latitude -19°14'58.619" e Altitude: 927.95 m); 244°46' e 24,54 m até o vértice ACRF-P-3547, (Longitude: -45°46'30.691" , Latitude -19°14'58.959" e Altitude: 931.70 m); 266°57' e 6,38 m até o vértice ACRF-M-0367, (Longitude: -45°46'30.909" , Latitude -19°14'58.970" e Altitude: 932.70 m); Cerca; deste, segue confrontando com Lote, de posse de Nadilton Alves Ribeiro , CPF nº 597.081.156-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°52' e 12,84 m até o vértice ACRF-M-0368, (Longitude: -45°46'31.031" , Latitude -19°14'58.569" e Altitude: 939.78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Lote , posse de LIBÉRIA MARIA GONÇALVES , CPF nº 378.364.986-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°16' e 84,13 m até o vértice ACRF-M-0369, (Longitude: -45°46'31.860" , Latitude -19°14'55.949" e Altitude: 933.68 m); Cerca; deste, segue confrontando com Lote , posse de Waldir Araújo de Sousa , CPF nº 127.458.556-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°20' e 14,34 m até o vértice ACRF-M-0090, (Longitude: -45°46'31.934" , Latitude -19°14'55.488" e Altitude: 934.11 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Quartel de São João , Matrícula nº 16422, CNS: 05.976-6, de propriedade de Miron Teixeira Campos , CPF nº 151.881.591-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°18' e 143,94 m até o vértice ACRF-M-0089, (Longitude: -45°46'27.355" , Latitude -19°14'53.758" e Altitude: 914.90 m); 98°15' e 43,00 m até o vértice ACRF-P-0650, (Longitude: -45°46'25.898" , Latitude -19°14'53.959" e Altitude: 908.69 m); 75°19' e 6,31 m até o vértice ACRF-M-0088, (Longitude: -45°46'25.689" , Latitude -19°14'53.907" e Altitude: 909.34 m); 63°49' e 95,52 m até o vértice ACRF-P-0649, (Longitude: -45°46'22.754" , Latitude -19°14'52.537" e Altitude: 924.70 m); 67°21' e 71,24 m até o vértice ACRF-M-0087, (Longitude: -45°46'20.503" , Latitude -19°14'51.645" e Altitude: 905.13 m); 69°04' e 6,29 m até o vértice ACRF-P-0648, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, tudo conforme planta, memorial descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica -- nº 0000009243728, elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Dionei Ricardo Oliveira, CAU-A-103478-2, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: inexistente matrícula ou registro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Doris do Indaiá, 24 de julho de 2023. A Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Doris do Indaiá/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA CARDOSO**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02839546639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347740-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PETROLINA 283 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 8.379,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMARIO ALVES RODRIGUES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMARIO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92783201615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715861-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 46008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO VALERIO DE SOUZA 332 RES DR J S FIL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 1.890,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELI DE CASTRO DANTAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243684, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELI DE CASTRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697973192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636303-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 49808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM ANTONIO R CATUTA 13 Q 1126 L 39 WALD MARCHI II FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.444,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO PEREIRA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07933648681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553993-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 377 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.352,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ALDA DE OLIVEIRA LIMA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 187585, em data de 02/03/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria Alda de Oliveira Lima, brasileira, do lar, CPF nº 087.763.548-06 casada com Antônio Soares Lima Filho, brasileiro, aposentado CPF nº 348.963.846-87 residentes e domiciliados na Rua Guarapari, nº 167, bairro Vila do Sol, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa situada na rua Guarapari, nº 167 edificada sobre parte do lote 30 da quadra 13 do bairro Vila do Sol medindo 180,00 m² com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a rua Guarapari, 6,00 metros no fundo com o lote 07; 30,00 metros pela direita com parte do lote 30 e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 29. Matrícula: 20110 Lv.02-RG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.109.818-20 e sua esposa HARLETE ALVES OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 833.797.036-72, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registraís do imóvel usucapiendo. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414217602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01198241675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470146-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 182 CS 2 QD 4 RES BOM SUCESS GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.467,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARCOS PEREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754300651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030265-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM, 160 ATE 247 CS 2 BL 4 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 60.516,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO CALDEIRA PACHECO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO CALDEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792232668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552429664-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 187 REPUBLICA JOAO MONLEVADE MG 35930095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 61.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08234615645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470195-1, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE VENANCIO 474 APT0 33 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.104,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DIAS LACERDA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 1.874, no qual JOSÉ CARLOS DIAS LACERDA, CPF 483.620.426-72, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 4.890, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente Samuel Caputo de Castro, CPF: 133.680.606-09, no endereço Rua Rodrigues da Cunha, nº 321, Martins, em Uberlândia-MG; proprietários do imóvel confrontante, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA BRANDAO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11955516650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941143-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.18 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.096,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ULTRACON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MARIA MARTHA GOMES, MICHEL GOMES PACHECO, LARISSA THEBIT MOL GOMES PACHECO

Cartório Manhuaçu Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Manhuaçu, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Ultracon Comercio e Serviços Eireli, CPF/CNPJ nº 14442155000192, Maria Martha Gomes, CPF/CNPJ nº 84671068672, Michel Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 06927410627, Larissa Thebit Mol Gomes Pacheco, CPF/CNPJ nº 12726823661, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, ou ao endereço do Cartório Manhuaçu, Rua Randolpho Baião, 28, LOJA, Centro, Manhuaçu, MG - 36900-019, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 16.108,51, em 06/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 500109520230042513 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32468, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Manhuaçu. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Manhuaçu. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do

credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE MINAS GERAIS - CRESOL MINAS GERAIS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 07 de Agosto de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área c/c georreferenciamento e certificação do INCRA -- Protocolo nº 66206 -- Recepção nº 29717. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que CREUZA LUDUVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 559.560.256-20, casada, professora aposentada, residente à Rua Intendente José Inácio de Oliveira, nº 205, Cidade Nova, Central de Minas/MG, na qualidade de proprietária, representada por Rute Luduvino de Oliveira Pires, CPF nº: 559.560.256-20, conforme Procuração Pública lavrada em 16/03/2022, no Livro nº 92-P, fls. 070, pelo 2º Ofício de Notas de Mantena/MG; e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Agrimensor -- CFT sob nº 09975779670, REQUERERAM Retificação de Área c/c Georreferenciamento e Certificação do INCRA do imóvel rural situado na Margem do Rio São Mateus, Distrito Sede, Município de Mantena/MG, denominado Fazenda do Nascente, objeto da Matrícula 14.667, que contava inicialmente com uma área de 67,69,16 ha e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 65,10,37 ha (sessenta e cinco hectares, dez ares e trinta e sete centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 66206, datado de 22/05/2023, processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação, para ciência da confrontante ALBERTINA CAMILA LUDUVINO GOMES, CPF: 052.437.496-13, nua proprietária do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 4.295 - imóvel rural situado na localidade Córrego Margens do Rio São Mateus, Distrito de São João do Manteninha/MG e que, como atestam os requerentes, após todos os esforços possíveis empreendidos para obtenção da assinatura da referida confrontante nos trabalhos técnicos, como também diante da tentativa de notificação extrajudicial realizada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mauá/SP, no endereço indicado à Rua Moacir Campos do Nascimento, nº 240, bairro Jardim Zaíra/Mauá/SP, as diligências restaram frustradas, sendo informado pela moradora do local de que a notificada mudou-se a aproximadamente 06 (seis) meses, não se sabendo seu atual endereço, concluindo-se assim que está em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA, a confrontante ora indicada, por este Edital NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre o procedimento de retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifeste acerca do imóvel objeto da Matrícula 14667 que faz divisa com o imóvel de vossa propriedade, abrigado na Matrícula nº 4.295, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de

Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 09 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GM FLORESTAL E BIOENERGIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO os confrontantes João Alves Filho e Afrânio Camarão, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por GM Florestal e Bioenergia Ltda, CNPJ: 19.605.334/0001-17 proprietária de uma área medindo 75,5967ha, situada no lugar denominado Queiroz, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 29737 (protocolo nº 123453), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184911630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177525-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 72521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO TOURINHO 0 Q10 L50 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 39402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.731,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE SOUZA SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705213660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751135-4, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 75737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 442 UNIDADE 02 JARDIM OLIMPIC MONTES CLAROS MG 39406552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 17.397,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOVITA CONCEICAO LEMOS DE PAULA, ADIRAO FRANCISCO DE PAULA, DIRCEU PALISSARI

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG - FONE: (38) 3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a todos os interessados que a JOVITA CONCEIÇÃO LEMOS DE PAULA, brasileira, fazendeira, portadora da C.I. nº MG-192321-SSP/MG e inscrita no CPF nº 760.861.866-34, casada sob regime da comunhão universal de bens com ADIRÃO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, fazendeiro, portador da C.I. nº MG-15366079-SSP/MG e inscrito no CPF nº 064.319.926-87, residentes e domiciliados na Rua Atualpa Maciel, nº 544, Bairro Rosário, Patos de Minas-MG., DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal 6.015, de 31/12/1.973 e Lei Federal nº.10.931 de 02/08/2.004, para o REGISTRO de uma gleba de terras com área de 120,4583has denominado Fazenda Engenho Velho, s/n, zona rural, devidamente Matriculado sob nº 18.112 Livro 02 no SRI desta Comarca de Paracatu-MG. Após análise da documentação verificou-se não conter a competente Anuência do Confrontante DIRCEU PALISSARI, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da C.I. nº 4.828.114-SSP/SP e inscrito no CPF nº 002.189.858-86, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 422, Vila Fatima, Capivari São Paulo-SP, na Planta conforme dispõe o Inciso II do Art.213 da Lei 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do § 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 e do Artigo 903 do Provimento nº. 93/CGJ/2.020.Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida Olegário Maciel, nº807, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-210. Paracatu, 02 de Agosto de 2.023. (a)P/Fausto de Campos Costa. Oficial

Substituto

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DE FATIMA RICARDO, PAULO SERGIO RICARDO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE FATIMA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586495657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94873828600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306711-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 49 JD SANTA TERES POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 7.462,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON HENRIQUE MARCONDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979321619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551690851-3, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 66190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL OSMAR B GONCALVES 22 CASA 8 SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.921,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139580616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA DIAS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003804618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441116588-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 19551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL R MARTINS 140 SAO GERALDO POCOS DE CALDAS MG 37701338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 52.459,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DAVI FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DAVI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965670673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000326-4, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGUSTO RAMOS 85 JD ITAMARATY 2 POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 4.401,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON DA SILVA CRUZ

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11491229608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347125-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES AFONSO DOS SANTO 82 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.426,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93977670620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798000-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 0 L253 Q26 S1 CENTRO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 114.028,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA RIBEIRO SILVA**

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ROSA MARIA RIBEIRO SILVA, CPF/CNPJ nº 01613466692, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 44.470,52, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010297150 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 83641, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - PRATA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CAMARGOS GONCALVES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO CAMARGOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279295610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747774-9, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZARIAS JUNQUEIRA FRANCO 21 CASA CONJUNTO NOSSA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.807,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLMIR LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91182859615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA MENDES DA SILVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06932771659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424054-3, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 13679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUIUTABA 115 VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.674,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BATISTA ARCANJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BATISTA ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59940107668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440066974-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 237 CASA 04 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 34.765,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559677658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423243651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552922397-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 07 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 22.537,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES FERNANDES DA SILVA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08543818648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711017-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 0 CS PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.084,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATELAINE MARIA MANTUAM**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELAINE MARIA MANTUAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302989673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390289-3, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 BL.10 A 504 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.635,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCRATES DO NASCIMENTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427434690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424617-7, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 14.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA DE MINAS 2546 CASA SAO LUCAS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 990,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERALDO MACHADO DA COSTA**

Palмира Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante LARISSA NEVES IOZZI DE ABREU, brasileira, maior, gastróloga, RG: 43.533.097-4, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 364.375.988-67, casada sob o regime de separação de bens com DANILO TRINDADE DE ABREU, brasileiro, maior, representante comercial, RG: 46.318.971 e CPF: 390.443.108-01, residentes e domiciliados na Rua do Professor, n.º 600, Apto. 194, bairro Jardim Irajá, CEP: 14.020.280, Ribeirão Preto/SP, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, BERALDO MACHADO DA COSTA, brasileiro, maior, agricultor, RG: M-2.226.098, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 484.287.876-20, nascido em 16/08/1961, filiação: mãe, Florinda Alves da Costa, pai, Almiro Machado da Costa, e GENILDA APARECIDA COSTA, brasileira, maior, do lar, RG: MG-7.776.221, órgão expedidor: PC/MG, CPF: 002.323.526-82, nascida em 14/08/1966, filiação: mãe, Maria Terezinha Gamaliel, pai, Raimundo Gamaliel da Costa, casados em 15/02/1985, sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, na serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Piumhi/MG, conforme matrícula n.º 0357900155 1985 2 00028 234 0000532 73, residentes e domiciliados na Rua Modesto Caldeira, n.º 17, CEP: 37925-000, Piumhi/MG, requereram a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 6474 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 6,06,86 hectares, sendo: 4,52,96 hectares de campos de 1ª qualidade, e 1,54,00 hectares de reserva legal, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo engenheiro ambiental Hugo Marques dos Reis, portador do CREA-MG n.º 165082/D, consoante ART n.º 1420180000000469925, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49035, em 13/07/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, ela foi notificada no dia 21/07/2023, via correios através de Carta com Aviso de Recebimento, n.º BR 41133011 4 BR, sendo informado ao funcionário do correio que a mesma mudou do referido endereço, não sabendo mais informações. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição da notificada para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de Minas/MG, 08 de agosto de 2023

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR ALVES DE LIMA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº39778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14200309653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 028640813-6, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7124 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTO E TRINTA UM ,nº 273, SANTA MARIA, TIMOTEO/MG CEP:35180-142.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 219.777,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDERSON CARLOS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDERSON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909571657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685896-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.038,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVALDO SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04442391629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA SOARES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03096061602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441940389-5, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 136.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-153, Nº 210, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI - RESIDENCIAL TAPAJÓS, UBERLÂNDIA MG 38425465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.734,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MIJONE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MIJONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35790843808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566876-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 160.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 488, AP 101, EDIFÍCIO GARDENIA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408186. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.065,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA AMARO DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA AMARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368886606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387574-2, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 201.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENUINA DE OLIVEIRA, Nº 132, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA VIII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38411576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 9.133,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102922697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552029023-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, Nº 100, BL. 60, APTO. 302, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, NO LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA, MG 38411889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 101.311,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO RODRIGUES MODESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO RODRIGUES MODESTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, APT0. 104, BL 18, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 10.754,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA APARECIDA BRITO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LARISSA APARECIDA BRITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147296674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651732-3, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 307, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.093,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.426-20; e, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.436-00, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 27.958,68, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010323170 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 9.524, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS, CPF nº 094.648.506-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ: 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.736,76, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683355, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 222 às fls. 126/132 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.111, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDERSON GUMERCINO DA SILVA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as

tentativas de notificação pessoal do confrontante solicitada por HGA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Anísio Antônio de Carvalho, 180, Sala 01, Bairro Alto Umuarama, CNPJ 30.625.674/0001-42, NIRE 3121127436-5, neste ato, representada pela sócia/administradora Cristina Aparecida Garcia, proprietária do imóvel situado nesta cidade, no Bairro Aclimação, designado por lotes nºs 01, 17 e 18 da quadra nº 06, esquina da Avenida Mario Faria com a Rua Firmino Grama, matriculado sob o nº 238.610, deste Registro Imobiliário, com área registrada de 1.080,00m² a ser retificada para 1.033,50m², protocolado nesta Serventia sob o nº. 682.965, aos 05/07/2023, notifica-se por edital o confrontante ANDERSON GUMERCINO DA SILVA, CPF 035.376.756-58, e/ou seus sucessores, proprietário do imóvel designado por lote nº 02 da quadra 06 do Bairro Aclimação, matriculado sob o nº 163.644, desta Serventia, confrontante àquele indicado acima, para dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital. Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico lriudi@lriudi.com.br, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia-MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Uberlândia/MG, 09/08/2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DISTRIBUIDORA ACAI BRASIL LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11346035000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA DE OLIVEIRA CAMARA MARQUEZAM RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14576988115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MARQUEZAM DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19785763153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734016100300006288-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 88032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO THOMAZ DE REZENDE 100 - OSVALDO REZENDE - UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 39.399,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEMES DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04820884603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551995713-2, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 99126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 AP. 404 BL 03, 4 PAV RES AROEIRA CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 1.949,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY NASCIMENTO GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY NASCIMENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01481188607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799485-9, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CORUMBA 972 AP01 L FREITAS UBERLÂNDIA MG 38414319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 9.246,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SALES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025076703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312933-7, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 112594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP403 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.306,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº234421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03867567670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016717550-5, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.120 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na 70.120 / R.3. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.954,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HDL**
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha,

Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/1.979, que HDL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Av João Coelho Tavares, limites e confrontações constantes da matrícula 72942 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado PARQUE ALTA VISTA, com a área total de 95.853,51m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 15 QUADRAS, 193 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. 1 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 47.068,28m²; SISTEMA VIÁRIO = 28.693,62m²; ÁREA VERDE = 4.792,68m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 5102,68m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 10.196,25m²; TOTAL = 95.853,51m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 4; QUADRA B = LOTES 1 a 9; QUADRA C = LOTES 1 a 5; QUADRA D = LOTES 1 a 16; QUADRA E = LOTES 1 a 23; QUADRA F = LOTES 1 a 31; QUADRA G = LOTES 1 a 23; QUADRA H = LOTES 1 a 8; QUADRA I = LOTES 1 a 10; QUADRA J = LOTES 1 a 10; QUADRA K = LOTES 1 a 11; QUADRA L = LOTES 1 a 23; QUADRA M = LOTES 1 a 7; QUADRA N = LOTES 1 a 4; QUADRA O = LOTES 1 a 9; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 5102,68m²; ÁREA VERDE 1 = 2478,50m²; ÁREA VERDE 2 = 2314,18m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 10196,25m². Cronograma físico contado a partir de 19/4/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A= LOTE 2; QUADRA B= LOTES 6 a 8; QUADRA C = LOTE 5; QUADRA D = LOTES 3 a 5, 14, 15; QUADRA E = LOTES 1 a 7; QUADRA F = LOTES 28 a 31; QUADRA G = LOTES 1 a 5, 22,23; QUADRA H = LOTES 6 a 8; QUADRA I = LOTES 1 a 3; QUADRA J = LOTES 1 a 4; QUADRA K = LOTES 1 a 6; QUADRA L = LOTES 16 a 22; QUADRA M = LOTES 6 a 7; QUADRA N = LOTES 3 a 4; QUADRA O = LOTES 2 a 4. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 19/4/23. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 09/08/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANSELMO ESTEVAO FERREIRA LUCIO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.587 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: ANSELMO ESTEVAO FERREIRA LÚCIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, inscrito no CPF 095.100.726-21, portador do RG nº MG-15.545.981 PC/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na Rua Aloisio Souza Lima, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 1081,62 m², perímetro (m) 191,90, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro COM A RUA ALOISIO SOUZA LIMA no vértice M-14, de coordenadas N 7.916.840,89m e E 741.920,09m; 84°07' e de 5,29 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.916.841,43m e E 741.925,35m; 92°11' e de 14,79 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.916.840,87m e E 741.940,13m; 176°31' e de 0,81 m AGORA CONFRONTANDO COM ANDREISA RODRIGUES MACIEL até o vértice M-03, de coordenadas N 7.916.840,06m e E 741.940,18m; 176°31' e de 16,46 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.916.823,63m e E 741.941,18m; 175°59' e de 28,71 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.916.794,99m e E 741.943,18m; 174°57' e de 15,15 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.916.779,90m e E 741.944,52m; 168°16' e de 5,72 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.916.774,30m e E 741.945,68m; 200°41' e de 17,81 m AGORA CONFRONTANDO PELO VALO COM CECILIA MARIA DE MIRANDA SANTOS MATRICULA 2.084 até o vértice M-08, de coordenadas N 7.916.757,64m e E 741.939,39m; 254°49' e de 1,53 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.916.757,24m e E 741.937,91m; 356°15' e de 8,17 m AGORA CONFRONTANDO COM DOMINGOS SAVIO CAMPOS COELHO até o vértice

M-10, de coordenadas N 7.916.765,39m e E 741.937,38m; 346°53' e de 12,29 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.916.777,36m e E 741.934,59m; 347°13' e de 30,03 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.916.806,65m e E 741.927,95m; 346°13' e de 15,12 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.916.821,33m e E 741.924,35m; 347°43' e de 20,02 m até o vértice M-14, NA REFERERIDA RUA ALOISIO SOUZA LIMA de coordenadas N 7.916.840,89m e E 741.920,09m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: 20 (vinte) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RONALDO SATURNINO DE SOUZA - CPF 714.471.561-53 e a Sra. ANA PAULA DE REZENDE RAMOS - CPF 035.446.811-10, ou alguém por eles a fim de satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440211648, registrado no R-03, da matrícula nº 104.853, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO PLAZA, Nº 55 - CONJ AERO RANCHO LT 03 QD 1206. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79085-036. Valor do débito posicionado em 29/07/2023: R\$ 3.893,68 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ERICKSON MARQUES LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.282, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO

o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 209009, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO VITORIO LEMOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor SANDER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 711.980-MT e inscrito no CPF nº 086.263.571-15, residente e domiciliado nesta cidade, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 7.148 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARIO VITÓRIO LEMOS, brasileiro, divorciado, construtor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02362042889 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 145865010 SSP/MS e inscrito no CPF nº 041.949.228-32, residente e domiciliado na Fazenda Mato Grosso do Sul, Zona Rural, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob o nº 01, da Quadra nº 51, situado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, com área de 486,33m², nesta cidade. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde setembro de 2006. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de julho de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA GISELE DA SILVA, WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos

termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA I, Nº 593, CASA 01, LOTE 05, QUADRA 11, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.358. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANA GISELE DA SILVA -- CPF Nº 022.147.041-75 e WILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR -- CPF Nº 869.611.951-72 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/12/2022 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490776 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDSON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, Nº 135, LT 24 QD 06, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.015. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) UEDSON DA SILVA OLIVEIRA -- CPF Nº 058.522.524-92 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490770 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEDSON AMORIM BARRIOS, JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL GARCIA FERNANDES, Nº 770, LT 19 QD 07, JARDIM DUBAI I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.646. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES GLEDSON AMORIM BARRIOS -- CPF Nº 035.907.911-36 e JAQUELINE BRESOLIN PINTO AMORIM -- CPF Nº 040.791.251-78 ou alguém

por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490772 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE GOULART OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARIA FIORAMONTE ZANETTI, Nº 3015, LT 20 QD 48, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 115.609. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) MARIANE GOULART OLIVEIRA -- CPF Nº 000.434.041-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/03/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490887 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JURUPOCA, Nº 2365-A, ESQUINA COM A RUA LAMBARI, RESIDENCIA 01, RESIDENCIAL AMORA 02, FLOR DE LIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.820. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS -- CPF Nº 005.861.181-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para

liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490932 livro 1-BY em 27 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 58916676 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.576.399-49, residente e domiciliada na Rua Projeta I, atualmente Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, nº 2.830, Lt. 05, Qd. 05, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.246,89 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.474, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PROJETADA I, ATUALMENTE RUA BARTOLOMEU RODRIGUES DE CASTRO, Nº 2.830, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 05 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO FARIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante SILVANO BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2668539 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 021.259.824-47, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da CNH nº 06144974008 Detran/MS, inscrito no CPF sob nº 015.901.844/75, residente e domiciliada na Rua Pastor Liver Mendonça, nº 732, Lt. 17, Qd. 281, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.348,84 (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, Nº 732, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 281, BAIRRO PRO MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCI ECLEIA FLORES MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante LUCI ECLEIA FLORES MACHADO, brasileira, solteira, portadora da RG nº 000854832 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 795.702.831-49, residente e domiciliada na Rua Lourival Barbosa, nº 3.853, Bairro: Benedito Rondon em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 1.870,01 (Um mil oitocentos e setenta reais e um centavo) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 10.957, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.853, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 16 DA QUADRA 30, BAIRRO BENEDITO RONDON NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMILIO LINK**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO LINK, inscrito no CPF: 163.795.431-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço

do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 144440630196, firmado em 24.06.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 13.821, a qual diz respeito o imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, n. 1.263, apto 102, centro, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, WAGNER FERREIRA DA SILVA, AMANDA FERREIRA FELIX SILVA, GASTAO DE MATOS JUNIOR

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 03.541.853/0001-29, neste ato representada por DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, DEUSENI FELIX DA COSTA E SILVA, CPF nº 168.009.901-91, WAGNER FERREIRA DA SILVA, CPF nº 096.042.781-34, AMANDA FERREIRA FELIZ SILVA, CPF nº 964.899.281-91, GASTÃO DE MATOS JUNIOR, CPF nº 688.181.141-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 207.769 e em virtude do ofício nº 07162/2023 -- SAFIC - CESAVRJ, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário, sob nº. 10.0790.690.0000067-16, firmado entre as partes aos 18/04/2016, registrado no R-01 das matrículas nº 68.733, 68.734, 68.735, 68.736, 68.737, 68.739, 68.742 e 68.743, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 07/07/2023, corresponde a R\$ 552.743,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial

Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 860.916.635-00 e ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 052.015.651-07, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.895 e em virtude do ofício nº 10476/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 84441528745, firmado entre as partes aos 18/04/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrículas nº 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 11/07/2023, corresponde a R\$ 25.185,59 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINA DACCACHE IERVOLINO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao Espólio de Ivone Emilio Daccache Iervolino, representado pela inventariante sra. Cristina Daccache Iervolino, inscrita no CPF sob nº 117.996.798-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.605, a requerimento do Espólio de Pedro Silveira da Rosa, que era portador da cédula de identidade RG nº. 1001325008 -- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 241.742.620-04, representando, neste ato, por seu inventariante Cleiton de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 548.329.931-00, portador da CI/RG nº 1.969.302 -- SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, q. 138, lt. 18, bairro Campinas, na cidade de Goiânia/GO, envolvendo o imóvel denominado "Rancho Quintana", registrado sob nº 15.737, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 300ha para 310,3513ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação

escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUSA DA SILVA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: LUCIANO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 043.263.211-56, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 2113-NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.545, fls. 050v/053, do livro B-85), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 12 de abril de 2023, de R\$ 16.335,48 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), CONTRATO nº 8.4444.1337603-7, datado de 10 de novembro de 2016, registrado sob o n.º R.3, na matrícula n.º 10.272, deste Cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VENANCIO DOS REIS**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a

devedora fiduciante PATRICIA VENÂNCIO DOS REIS, inscrita no CPF sob o n. 926.105.791-87 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003262, emitido 03/06/2008, registrado na matrícula 77.964, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 8.349,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84401. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ELAINE APARECIDA DE SOUZA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 018.647.981-65, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550747187, emitido 26/11/2010, registrado na matrícula 88.432, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 6.044,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84303. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISPIM BRITO LEITE**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISPIM BRITO LEITE, inscrito no CPF sob o n. 000.201.651-61, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440164316-7, emitido 19/07/2012, registrado na matrícula 96.054, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 6.696,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84324. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONRADO INACIO SIMAO, MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMAO**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o

parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários CONRADO INÁCIO SIMÃO, inscrito no CPF sob o n. 898.094.911-15 e MARIONICE DE SOUZA LOPES SIMÃO, inscrita no CPF sob o n. 016.272.721-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552988691, emitido 14/04/2014, registrado na matrícula 104.960, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 7.827,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84429. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante HERMELITA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 181.228.681-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770006910-4, emitido 14/08/2015, registrado na matrícula 110.547, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27//07/2023, correspondia à R\$ 73.581,09 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84479. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DA SILVA SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ISAIAS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 033.488.071-82, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770083836-1, emitido 30/01/2017, registrado na matrícula 116.009, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/07/2023, correspondia à R\$ 6.506,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 84452. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLHEINZ MICHLER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FELICIO LERMEN, brasileiro, agricultor, RG nº 901.558-2-SSP-PR, CPF nº 176.346.529-20, casado com Marcia Angnes Lermen, brasileira, do lar, RG nº 4.691.509-7-SESP-PR, CPF nº 787.003.109-72, residentes na Rua Alta Floresta nº 310, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Lermen, situado na Gleba São Carlos, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 691,8219 ha, matriculado sob nº 685 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, KARLHEINZ MICHLER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.129 em 13/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 28 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLADIMIR REOLON**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLADIMIR REOLON, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n.º 13-R-3.108.518-SSP-SC, CPF n.º 964.328.299-68, residente na Estrada Rural 404, Fazenda Machado, Município de Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 290,40 ha, matriculado sob n.º 1.498 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, BALDUINO JOSÉ MENGATO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 271.148 de 13/07/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 26 de julho de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E I E DOC U M EN,TOS.DE v Á R ZECA G RANDE Código da Ser venii,-)
IH() ANTONIA DE CAMPOS MACIEL REGISTRADORA DII.A MACIEI KII.ZA TEREZA MACIEI DOS SANTOS CARLOS
ROBER [0 VENL)ERAWIE TONIA CARLA MACIEL LAURA AUXILIADORA DE CARLI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MATRÍCULA

N. 141 Livro 2, do I Q Serviço de Registros de Várzea Grande/MT IMÓVEL: Uma área com 6.138,8903m 2, situada na Alameda Júlio Muller, Bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titulares): TOUFIC HADDAD. Confrontante: EUFRÁZIO FERREIRA DA SILVA. RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO (ARTIGO 213 DA LEI N P 6.015/73) A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.ª ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, em cumprimento ao 213, inciso II em seu S 3 2 da Lei n? 6.015/73 com redação alterada pela Lei n? 10.931/2004 e art. 714 do Provimento 42/2020 da CGJMT, vem NOTIFICAR o Sr. EUFRÁZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n. 074.495.501-72. O presente edital destina-se a informar que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 307009 Livro OI, em 25/07/2023, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de TOUFIC HADDAD, libanês, portador da carteira de Identidade RG n? 358.513-SSP-MT e inscrito no CPF sob n e 001.935.851-20, solicitando a inserção de medidas perimetrais na área remanescente da matrícula 414, livro 02, deste RGI, sendo que o mesmo possui área total de 6.138,697m 2, em recente medição topográfica realizada pelo Téc. em Agrimensura, Lucilo Libanio de Souza, CFT-BR n. 00833169149. O ora notificado, Sr. EUFRÁZIO FERREIRA DA SILVA, é proprietário do imóvel constante do registro R.l da matrícula 141, deste RGI, confinante com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, de forma fundamentada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, nos termos do S 2 2 artigo 213. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, conforme determina o S 42 do artigo 213 da LRP. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, n? 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente, a fiz digitar, e assino. TRAVESSA AQUIDABAN, 38 - c EP 78.110-530 - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO - FCNE / FAX: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@gmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº126434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMANN FELIPE DA PAZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85005428291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000001377443-0, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59000, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itabira, 73, Centro, Ananindeua/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 33.114,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129881 CONTROLE INTERNO Nº 159367 REQUERENTE: RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Ronecley Araújo Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.391.552-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.145, oriunda nesta Serventia, localizado na Rodovia Transcoqueiro, nº 153-A, antes designado como lotes 6 e 7 da Rua do Una, bairro do Una, neste município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSCOQUEIRO, Nº 153-B, BAIRRO DO UNA ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA FERRARI, Nº 17, BAIRRO DO UNA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 08 de agosto de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129980 CONTROLE INTERNO Nº 159466 REQUERENTE: RIOPEL - COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RIOPEL - COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 43.649, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 210, situado na Rua Jardim Providência, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua) e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma da requerente, datada de 20/06/2023, e Certidão de Notificação do Protocolo nº 30833 do 1º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos de Ananindeua/PA. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO

DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade da empresa BETON CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.899.932/0001-18, tendo os imóveis confrontantes a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como parte do lote nº 210, situado na Rua Jardim Providência, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculados sob o nº 3713 e 3715, Livro 2, desta Serventia Registral; 2. OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Propriedade de TADEU SILVA CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 084.263.252-20, e sua cônica ILZA LYLIAN DE FÁTIMA EDER CASTRO, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelos lotes nº 184 e 185, situado na Rua Celestino Rocha, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 8205, Livro 2, desta Serventia Registral; 3. A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 08 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DE ARAUJO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40043614272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829331-7, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ROSAS 0 LOTE 5 LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 13.807,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI DO SOCORRO RAIOL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82375380215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453585-3, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG, na matrícula nº 524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS MARGARIDAS 0 LT 01 LIR DO VALE I AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 55.300,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL RONALDO DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00742062228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917555-3, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02, na matrícula nº 780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO ARAUJO DE MORAES 0 RES RIO GRA CIDADE NOVA AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.356,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84626526268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710010-6, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTRELA LT 12 0 RES SOLAR I SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 38.290,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BOTELHO PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO BOTELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96236884234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441708544-4, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 07 24 LT 29 QD 20 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.371,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JAIR GOMES LIMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92179, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIRO GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01042427283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680157-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARILENE BATISTA DAMASCE 16 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.406,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGO DUARTE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01210100231, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748592-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 521 LT 07 QD 17 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.188,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SANTOS ANDRADE, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16560620204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRELEIA LISBOA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37593196291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374051-8, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL AZALEIA 32 LT 01 QD F PIRAPORA CASTANHAL PA 68740267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 2.509,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI DA SILVA BRASIL**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI DA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877177279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440327829-6, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula RG , na matrícula nº 20.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Santa Catarina Alameda A casa-04 Bairro: Santa Helena - Castanhal/PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.943,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA CAROLINA MOURA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78548012153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325207-9, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA II 0 LT 13 QD 11 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746432. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.018,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DIAS SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39448754272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441829584-1, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP13 452 LOTE 06 QUA JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.570,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43045111220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47179074268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042663-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 243 LOTE 32 QD 40 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.411,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03143680270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407704-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28416, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TULIPA 9999 QD 66 CS 06 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.315,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR DIAS DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42787599249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059683-0, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 28.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRAVESSA 05 11 LT 06 QD 18 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.823,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA DA ROSA, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PEREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039455204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87829240230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551679461-5, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MOREIRA DE SOUZA 147 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.506,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58413995272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441338800-2, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6004, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CONEGO LEITAO 1863 AP 305 3 PAV ED EUSTAQUIO CENTRO CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 8.871,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LA MARA PEDROSA SERENO**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LA MARA PEDROSA SERENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48715557391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731863-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 28 ALVORADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.624,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, JOÃO PAULO AMORIM**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº17274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÉIA PEREIRA SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686308264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06028428671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017259740-4, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.690 R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Imigrantes, nº 622, Lote 23 da quadra 15, Bairro Jardim do Vale, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 28.477,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES TARTAGLIA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº93223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO GOMES TARTAGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63076110225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00102825-62, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35221, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 A, CONDOMÍNIO PORTAL DA ORLA, RUA FOLHA 23, QUADRA 21 LOTE 11, NOVA MARABA, MARABA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 10.268,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65530080278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.620,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE ALMEIDA VALENÇA NETO, JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR os Srs. **ERIBERTO DE ALMEIDA VALENÇA NETO**, CPF nº. 072.293.354-18, **JANIERY DA SILVA ALMEIDA VALENÇA**, CPF nº. 111.251.674-32, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442080615-7, firmado em 30.04.2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.890, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Juviano Marinho Espíndola, 170, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56503092. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. **JOSE IVAN DA SILVA**, CPF nº. 041.867.784-00, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442087410-1, firmado em 17.06.2019, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.659, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santo Antônio, 0 Lote 1 Quadra 8, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502260. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. CARLA LUANA BARROS CORDEIRO TORRES, CPF nº. 013.875.484-50, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442253160-0, firmado em 03.03.2020, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 27.195, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Rita de Cássia, 0 Lote 5 Quadra 04, Loteamento Residencial Divina Misericórdia, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502035. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL HENRIQUE DOS SANTOS BRAINER**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442301340-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, registrado sob o nº R-1, na matrícula 10.973, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ze Limeira, nº 173, Casa Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Emanuel Henrique dos Santos Brainer, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$29.249,77, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, EDNA DA SILVA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770359639-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.476, neste Cartório, referente ao imóvel

situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 32 Quadra 14, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Elailson Antonio do Nascimento e a Sr.(a) Edna da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$21.622.04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ANDRE PEREIRA DAS NEVES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770844667-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/2020, registrado sob o nº AV-3, na matrícula 22.372, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 33, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Fabio Andre Pereira das Neves, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.06.2023, corresponde a R\$1.880,50, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54, e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 68.138,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.04.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770169796-6 celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 11.370, do Livro 2,

do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, em Camaragibe-PE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERNANDES PEREIRA, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FERNANDES PEREIRA, CPF nº 819.554.564-53, CLAUDIA NANCY SILVEIRA FERNANDES, CPF nº 024.573.104-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0074956-5, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.569 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, s/n, Área C-12, quadra III, loteamento Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA VANESSA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA VANESSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus

parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIKA VANESSA DA SILVA, CPF nº 076.848.754-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0363665-6, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.344 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área remanescente do lote nº 19, Quadra M, Loteamento Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATANIEL GOMES DA SILVA, CPF nº 042.545.454-10, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA, CPF nº 039.359.554-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0542910-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.520 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das laranjeiras, s/n, condomínio laranjeiras, apto nº05, Florestinha, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FRANCISCO BEZERRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FRANCISCO BEZERRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBSON FRANCISCO BEZERRA, CPF nº 046.162.934-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0406079-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.658 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, Lote 07, do Condomínio Residencial Portal do Vale Residence, Camboa, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANDRE DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDRE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDRE DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO ANDRE DE LIMA, CPF nº 009.455.044-11 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0322500-1, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.896 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, á Rua Projetada 02, Loteamento Bom Tempo II, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDUARTE LUIZ DA SILVA, IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDUARTE LUIZ DA SILVA / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LINDUARTE LUIZ DA SILVA, CPF nº 449.577.184-15 / IZABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA, CPF nº 283.516.574-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440380528-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.379 a qual diz respeito ao imóvel situado imóvel residencial sito à Área desmembrada 02, resultante do Remembramento dos Lotes 01 e 02, da quadra Única do Loteamento São João, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, MARIA ROSINETE DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO / MARIA ROSINETE DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO / MARIA ROSINETE DOS SANTOS - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO FRANCISCO BARBOSA FILHO, CPF nº 022.964.874-67 / MARIA ROSINETE DOS SANTOS, CPF nº 011.671.794-71 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440391867-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.199 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial sita na área desmembrada do Lote 12, da Quadra J, Rua Projetada 07, do Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JORGE BATISTA RAMOS JUNIOR, CPF nº 058.035.324-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0543945-9, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.492 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 01, Quadra B, Loteamento Raio de Luz, Santo Antonio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIRGINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANDERSON VIRGINIO DA SILVA, CPF nº 076.849.684-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0568833-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº 18.021 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial á Via Acesso, sita Área 07, desmembrada do terreno urbano constituído pelos Lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA / MIRIAM GONCALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA / MIRIAM GONCALVES DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DA SILVA, CPF nº 096.694.754-14 / MIRIAM GONCALVES DA SILVA, CPF nº 703.891.764-19 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551648-8, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.066 a qual diz respeito ao imóvel situado imóvel residencial unifamiliar, sito na área remanescente do lote 12, da quadra "F", do Loteamento Santa Lucia, bairro Santo Antonio, em Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FELIX

DE OLIVEIRA, CPF nº 027.614.694-88 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657937-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18872 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial unifamiliar sita no Lote 41, Quadra 03, Loteamento Alameda das Casuarinas, Bairro Santo Antonio, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBSTER FRANCISCO DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBSTER FRANCISCO DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WEBSTER FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 072.710.364-40 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0689695-0, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.151 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial sita no Prolongamento da Rua José Sales, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 011.854.044-06 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082952-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.601 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, à Rua Projetada 04, Residencial Nova Lagoa II, na Cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VENICIUS FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 095.233.454-27 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886041-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.298 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, no Lote 35, a Rua Projetada 01, da Quadra "A", do Loteamento Raio de Luz, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MELO - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA PAULA MELO, CPF nº 075.464.334-44 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125463-5, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.690 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial sita na Rua Projetada 01, nº 110, lote 24, Quadra B, Loteamento Santa Rosa, Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGAO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADILSON FERREIRA DA SILVA, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JADILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 031.740.314-19, MARTA ARAGÃO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 043.380.674-54 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0272775-9, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.705 a qual diz respeito ao imóvel situado na Área Designada 03, oriunda do remembramento dos lotes 14 e 15, da quadra 17 da 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS ALBERTO LUIS VIEIRA, CPF nº 784.736.164-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551133972-3, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.735 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial, S/N, a Rua Projetada, do Loteamento Santana, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS / MARCOS ANTONIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS / MARCOS ANTONIO DA SILVA- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEONICE JOSEFA DOS SANTOS, CPF nº 104.189.974-20 / MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 142.672.254-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551389248-9, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.078 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial Nº 84 a Rua Projetada 04, Virginio Correia,

Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DE LIMA BRASIL - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDVAN DE LIMA BRASIL, CPF nº 127.392.398-74 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551607751-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.163 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial localizada na Área 06 Desmembrada do Remembramento e Desmembramento dos lotes 18 e 19 da Quadra "H", do Jardim Neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES NOBREGA, VIVIANE LOURDES DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES NOBREGA / VIVIANE LOURDES DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES NOBREGA / VIVIANE LOURDES DE LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE GOMES NOBREGA, CPF nº 926.971.003-34/ VIVIANE LOURDES DE LIMA, CPF nº 042.385.344-92 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440522310-3, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.462 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial na área desmembrada do lote 47-A, da Quadra "EU", área especial, (Bairro Novo) Casa Nova II, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONEL FERNANDO DA SILVA** - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **LIONEL FERNANDO DA SILVA**, CPF nº 095.997.344-32 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0370989-0, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.239 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa Residencial á Rua Projetada, desmembrada do Lote de Terreno nº 18, da Quadra "T", Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA** COMARCA -

CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA, CPF nº 103.518.454-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0991797-5, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.015 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 08, s/n, área 02, desmembrado do terreno lembrado dos Lotes 22 e 23, Quadra M, Loteamento Casa Nova II, à Av. Nova Descoberta, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO SILVESTRE MOTA, CPF nº 069.668.544-25, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA, CPF nº 071.316.384-47 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2049945-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.804 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 355, área desmembrada 02, resultante dos lotes 10,12 e 14, QD AL'', Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanina Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA, JOEL CARLOS DE OLIVEIRA

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 11 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 12 de abril de 2023 (doze de abril de 2023), foi autuado nesta Serventia sob nº 03/2023, requerimento pelo qual MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA, subscritos através de sua advogada Fabiana Vasconcelos Silva -- OAB/PE 50.178, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL localizada na Rua Sebastião Paes de Melo, nº 3.854, Bairro Severiano Moraes Filho, na Cidade de Garanhuns/PE, edificada no Lote nº 08, da Quadra A, do Loteamento Eptácio Pedrosa; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com leito da Rua Sebastião Paes de Melo; FUNDOS: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 07; LADO DIREITO: medindo 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Rua Projetada; LADO ESQUERDO: medindo 20,25m (vinte metros vinte e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o lote 09, todos da mesma quadra e loteamento; Características da edificação: Composto de um pavimento Térreo; Cômodos: 02 garagens, 01 terraço, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 hall de circulação, 02 quartos sociais, 01 BWC social, 01 quarto suíte, 01 BWC do quarto tipo suíte, 01 área de serviço; Área de Construção: 101,15m² (cento e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados); Área Total do Terreno: 212,50m² (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil José Valdemir Alves Júnior, CREA/PE nº 20210587091-PE. O imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0071.020.04.0234.0001-7 e sequencial nº 10296450, estando devidamente matriculado sob nº 4113 na Serventia Registral de Garanhuns sob propriedade de Aliança Participação, Administração e Comércio LTDA. Fica assim, notificada do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, na qualidade de proprietária e confrontante pelos lados esquerdo e fundos, a empresa ALIANCA PARTICIPACAO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.444.817/0001/75, nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A.

FAZ SABER, a todos os interessados que VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.737.577/0001-06, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 2160, sala 01, bairro Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, depositou neste serviço situado na Rua Dr. José Mariano, nº 387, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o Registro de um Loteamento denominado "Viana & Moura -- São Vicente III" situado na Zona Urbana desta Cidade, no bairro Dom Hélder Câmara, compreendendo 385 Lotes Edificáveis, compostos por 13 quadras, sendo as edificáveis designadas de E, H, I, J, K, L, N, O, P, Q, R, S e T, com área total de 73.986,20m²; 01 Lote de Uso Misto, composto por 01 (uma) quadra, sendo designada de U, com área de 3.865,66m²; 03 Lotes de Uso Misto e

Edificáveis, compostos por 3 quadras, sendo designadas de E, F e G, com área total de 17.288,53m²; 02 Lotes para Doação à Concessionárias, composto por 02 (duas) quadras, sendo designada de D e U, com área de 2.217,31m²; Áreas Públicas, totalizando uma área de 126.113,86m², dividido da maneira seguinte: Áreas de Ruas e Passeios, totalizando uma área de 51.267,06m²; Áreas Verdes, compreendendo 05 Lotes, composto de 05 quadras, designadas de B, D, G, H e M, e 09 Lotes identificados como canteiros centrais, totalizando uma área de 22.372,82m²; Áreas para Equipamentos Público Comunitário, compreendendo 02 Lotes, composto por 02 quadras, designadas de B e O, totalizando uma área de 22.347,17m²; Equipamento Público, correspondente a 01 Lote, composto por 01 quadra, designada de A, com área de 3.957,59m²; e Áreas não edificáveis -- faixa de servidão, compreendendo 02 Lotes, composto de 02 quadras, designadas de C e G, totalizando uma área de 26.169,22m², que se destina a uma Zona Residencial e foi aprovado pelo poder público Municipal deste Município, sob nº 26/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. Por 03 (três) dias consecutivos e afixado no quadro de aviso deste serviço, podendo haver impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 09 de agosto de 2023. Eu, Paula Luz Parente - Registradora de Imóveis, fiz digitar, Eu João Dias de Lima Filho - Registrador Substituto, digitei e assino em público e raso. Garanhuns - PE, 09 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, ANDREIA FLAVIA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61668, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 409 BL 01 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CRISTIANO DOS PRAZERES, CPF Nº 684.760.434-49/ ANDREIA FLAVIA FERREIRA, CPF Nº 034.204.684-58, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$ 6.746,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILSON MATOS PIEDADE, MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 61690, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP404 BL 24 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARILSON MATOS PIEDADE, CPF Nº 583.897.502-44/ MARCILIA FREITAS ALCANTARA PIEDADE, CPF Nº 577.091.492-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 8.482,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AZIEL DE JESUS RAMOS, SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62168, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 678 AP 1203 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. AZIEL DE JESUS RAMOS, CPF Nº 897.520.827-34/ Sra. SARA FERNANDES DOS SANTOS RAMOS, CPF Nº 082.643.017-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 336.111,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62272, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 201 BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RODRIGO WILLIAM ARAUJO SANTOS, CPF Nº 057.484.774-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 2.964,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISONN GOMES DOS SANTOS, EDILSA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 62778, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 407 BL28 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELISONN GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 085.796.564-60/ EDILSA MARIA DA SILVA, CPF Nº 047.836.874-71, por meio de seu representante legal,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 11171,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 63335, neste Cartório, referente Apartamento residencial sob o nº 303 (trezentos e três), localizado no terceiro pavimento elevado do bloco A, do "Privê Club Savio Soares", situado na Rua Capitão Médico Osias Ribeiro, nº 700 (setecentos), edificado na área de terreno próprio situada ente as quadras 9-E, 8-E, 7-E e 8-D, do loteamento denominado "Sitio Candeias ou Candelária", no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RAGNUS ROBERTO DE SOUZA SANTA CRUZ, CPF Nº 011.774.764-52, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 362.408,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, MICHELLE ALVES BENEDITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 65035, neste Cartório, referente R DOUTOR ABEL CAVALCANTI D 38 APT 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WALDOMIRO DE SOUZA DIAS JUNIOR, CPF Nº 268.551.848-71/ MICHELLE ALVES BENEDITO, CPF Nº 040.656.174-56, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 175.598,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, DAYANE DE SOUZA BARRETO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69.384, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP201 BL2 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIO AUGUSTO SOARES PEIXOTO FILHO, CPF Nº 052.340.744-04/ DAYANE DE SOUZA BARRETO, CPF Nº 016.120.904-19, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$ 8.225,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 71.082, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA 0 AP 204 BL29 Z PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA, CPF Nº 064.585.084-50, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 9.383,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74161, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 1733 AP 01 BL 3 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EVERTON ALOISIO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 060.077.147-48, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 6.822,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES MORAIS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço a Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 61.097,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENEVAL VIEIRA DOS SANTOS, SEVERINO JOSE DOS SANTOS, MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SEVENAL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 041.988.614-12; o Sr. SEVERINO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 360.937.774-72, e a Sra. MARIA SEVERINA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 670.318.704-53, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.191,83 (dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de novembro de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10262, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob o nº 49, situada na Rua Projetada 10, edificada no lote de terreno sob nº 07 da Quadra "34", do Loteamento Lagoa Azul, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei

Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 31/07/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MANOEL DA SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepaneas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.08.2023, o requerimento pelo qual o Sr. JOÃO MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3.244.387 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº: 508.006.634-20, residente e domiciliado no Sitio Cruzes, zona rural, Paneas-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural, localizada no Sítio Cruzes, Zona Rural, Paneas-PE. Medindo 15,3639 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: frente com a estrada vicinal que liga o Sitio Cruzes ao Sitio Serra Dave, lado Direito e fundos com perímetro urbano e lado esquerdo com aspropriedades do Sr. Joao Manoel da Silva e do Sr. Joselino Joao Cordeiro. Registro e no CAR: PE20102022059FE3DBA45425C81CDF10BF43D04C6, Latitude: 08°39'14,48''S, Longitude: 36°05'51,42''O, módulos fiscais: 0,5018. Código do Protocolo: PE2610202E9D56629EAFDA5D7BC6861536660924C. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.353.623-3. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico responsável, o Sr. Elder Angelo Ginu da Silva, inscrito no CFTA sob n. 040.104.444-01. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 09 de agosto de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURENCO CAVALCANTI BORBA, ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, bem como o herdeiro MÁRIO JOSÉ GOMES, na qualidade de titulares do domínio ao imóvel abaixo destacado, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58.689 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por LOURENÇO CAVALVANTI BORBA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 415.901.984-68, e sua esposa ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA, brasileira, casada, costureira, CPF 028.073.664-90, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representados por sua advogada, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, casada, OAB/PE 13.409, com endereço profissional na Rua

Silveira Lôbo, 32, Casa Forte, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 314, situada na Rua Ida, no bairro da Macaxeira, nesta cidade, composta de sala, dois quartos, terraço, cozinha e WC, edificada em terreno próprio que mede 6,00m de frente, 18,00m pelo lado direito, 18,00m pelo lado esquerdo e 6,00m pelos fundos, perfazendo a área total de 108,00m²; com as seguintes confrontações: pela FRENTE com a Rua Ida; pelo LADO DIREITO com o imóvel 324 da Rua Ida; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel 312 da Rua Ida; e pelos FUNDOS com o imóvel 36 da Rua Doutor Francismar, devidamente transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, no Livro 3-AI, às fls. 05, sob nº 31.291. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam o Proprietário O ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, bem como o herdeiro MÁRIO JOSÉ GOMES, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 09 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS)/ Oficial Interino

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONCALVES**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES, CPF 007.668.944-10, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.494,58 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de novembro de 2009, registrado sob o nº. R-02 da Matrícula nº. 47.416, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 202, DO BLOCO 03 "LÍRIO", DO RESIDENCIAL MORADA VERDE, SITUADO NA RUA MARIO CAMPELO, Nº 201, NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOAQUIM DO MONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de PEDRO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 2630002-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 373.604.184-53 e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 3.646.417-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 688.516.504-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/05/1990, conforme certidão de casamento extraída do livro B-02 Aux., às folhas 182, sob o nº 962, pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca de São Joaquim do Monte-PE, residentes e domiciliados na Praça Coronel Joaquim Lima, nº 13, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 19332/2023, tendo como objeto o seguinte imóvel: UM EDIFÍCIO COMERCIAL localizado na Praça Coronel Joaquim Lima, nº 10, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte-PE, com três pavimentos, perfazendo uma área construída total de 170,75m², de acordo com planta e memorial descritivo. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Quintino, nº 117, Centro, São Joaquim do Monte-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ABRANTES NETO, EDINALVA MARIA ABRANTES

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ABRANTES NETO, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº 820.393-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 105.061.524-72, e sua esposa EDINALVA MARIA ABRANTES, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 1.696.744-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 354.253.344-00, casados sob o regime da comunhão de bens, em 18/12/1977, conforme certidão de casamento registrada no livro B-01, às folhas 89v, sob o nº 178, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de São Joaquim do Monte-PE, residentes e domiciliados na Rua Pedro Sérgio de Menezes, nº 13, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 19310/2023, tendo como objeto o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO localizado na Praça Coronel Joaquim Lima, nº 06, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte-PE, contendo uma casa, com área superficial de 376,46 m² e área construída de 152,41 m², de acordo com planta e memorial descritivo. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Quintino, nº 117, Centro, São Joaquim do Monte-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCILENE LOPES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUCILENE LOPES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.148, firmado em 29/05/2017, e registrado na matrícula nº 6.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua 15 DE NOVENBRO, nº 74, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. DUCILENE LOPES DA SILVA, brasileiro (a), vendedor PRAICISTA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CAIXEIRO - VIAJANTE, solteiro (a), não convivente em união estável, nascido (a) em 21/08/1984, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 8087895, expedida por SDS/PE, em 20/06/2006, inscrito (a) no CPF/MF nº 096.770.334-41 residente e domiciliado (a) em SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, RUA B, 568, CASA A, VILA CAROLINA, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 29/06/2023, correspondente a R\$ 2.419,29 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 04 de agosto de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366741/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA MARIA DOS SANTOS (CPF/MF n. 041.001.344-79), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440603933-0, datado de 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato

supracitado, registrado na Matrícula n. 16.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366650/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EMERSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 007.493.584-40), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553032846-4, datado de 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.175, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361268/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA (CPF/MF n. 048.543.964-66), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552957706-7, datado de 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 2.220, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360500/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RENATA DE PAULA DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. 061.661.824-73), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770040915-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.776, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MELKA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360493/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LETICIA MELKA DA SILVA (CNPJ/MF n. 093.173.474-60), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039296-7, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366869/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 041.289.414-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553907781-2, datado de 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.865, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA ROCHA FERREIRA, AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 373841/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: NAYARA ROCHA FERREIRA (CPF/MF n. 101.811.554-43); e AIRTON HENRIQUE DA SILVA FONSECA (CPF/MF n. 103.460.794-46), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770130413-1, datado de 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.777, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360508/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS (CPF/MF n. 065.197.634-03), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045736-8, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.901, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360526/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIELA CAMILA VALDECI DA SILVA (CPF/MF n. 092.613.274-19), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770107372-5, datado de 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.918, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360537/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço avenida Doutor Paulo Petribú, CEP 54730-810, n. 400, bairro de Tiúma, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 034.858.434-23); e AILTON PEDRO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 661.362.104-87), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770144095-7, datado de 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.960, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA GOMES DE LUCENA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EMILIA GOMES DE LUCENA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 239.198.684-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.067,02, (OITO MIL E SESENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0390429-4, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 19.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 607, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ISABEL DE LIMA ALVES OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDRELINO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 063.473.704-09, ISABEL DE LIMA ALVES, INSCRITA NO CPF Nº 073.150.284-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.665,05, (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1461708-9, firmado em 08/02/2017, registrado sob o nº R-1/R-2, na matrícula nº 27.159, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 276, SITUADO À RUA PAULO JOSÉ DE MORAES, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RUBENS WELYSON SOUZA AQUINO, INSCRITO NO CPF Nº 118.100.724-09, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.484,33, (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2214540-9, firmado em 13/11/2019, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 29.194, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 219, SITUADO RUA PROJETADA DONA SINHA CAMPOS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - VERTENTES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO JOSÉ DA SILVA

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo de 15 (quinze) dias úteis O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes /PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto de UMA CASA Nº 51, LOCALIZADA NA RUA "ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS" -- CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 120,93M² (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS); EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 152,73M² (CENTO E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS); COMPOSTA POR: UM TERRAÇO, GARAGEM, DUAS SALAS, DOIS QUARTOS, DEPÓSITO INTERNO, COZINHA, BANHEIRO INTERNO, ÁREA DE SERVIÇO, ÁREA DE LAZER, DOIS DEPOSITOS EXTERNOS E QUINTAL MURADO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM SILVIA MARIA GOMES DA SILVA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO LESTE, COM LUCINALVA MARIA DA SILVA; E AO OESTE, COM KELLY LIMA. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.016.0005.001.555, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. SEVERINO JOSÉ DA SILVA, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MIRANDA, brasileiros, aposentados, alfabetizados, ele com Cédula de Identidade RG. nº 11227058-SSP/SP, e CPF .nº 408.470.557-87, e ela com Cédula de Identidade RG. nº 6056959-SSP/PE, e CPF. nº 036.265.834-06, casados pelo regime de separação obrigatória de bens em 27 de maio de 2021, residentes e domiciliados na rua Artur Rodrigues dos Santos, 51 -- centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. Herculano Nilton Cunha, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinada a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos

termos formulados. Vertentes-PE, 07 de agosto de 2023. JULIÃO GOMES DE FARIAS Oficial do Registro de Imóveis- interino

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CASTELO DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO**

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, faz a presente intimação de JOSE HERIVELTO DE LOBAO CORREA FILHO, CPF/MF nº 716744623-87, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844441962919, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4706, uma casa residencial com uma área de 54,95 m², composta por uma varanda, dois quartos, um banheiro, uma sala de estar e jantar, uma cozinha e uma área de serviço, cujo terreno é rua 01, Quadra A, Casa nº 24, loteamento São Camilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Castelo do Piauí, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1o e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo à intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiau@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7o da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA**

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, faz a presente intimação de MARIA LAIANNE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 45837018883, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844441969386, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4776, uma casa residencial com área de 54,95m², composta por 01 varanda, 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala de estar e jantar, 01 cozinha e uma área de serviço, cujo endereço é rua Projetada Leste, Quadra C, Casa nº 05, loteamento São Camilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade. Castelo do Piauí, Castelo do Piauí-PI, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1o e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo a intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiaui@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, ASSUERO DOS SANTOS PASSOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THALLYTA RAYANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA PASSOS, CPF/MF nº 035.###.###-50, e ASSUERO DOS SANTOS PASSOS, CPF/MF nº 004.###.###-86 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de julho de 2015, registrado sob o R-10-49.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHILLIPE AUGUSTO SENA DE BARROS, CPF/MF nº 057.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1480188-4, datado de 19 de março de 2021, registrado sob o R-4-50.432, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do

imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA SOARES COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL CRISTINA SOARES COSTA, CPF/MF nº 286.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22 de julho de 2013, registro transcrito sob o R-2-82.304, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHABLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, CPF/MF nº 052.###.###-74, e APOLLO ADRIANO MACEDO GUIMARAES, CPF/MF nº 077.###.###-75 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2451371-5, datado de 16 de abril de 2021, registrado sob o R-6-100.218, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES, CPF/MF nº 007.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.590, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS LIMA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MATEUS LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 061.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS, nº 8.4444.2374357-1, datado de 27 de agosto de 2020, registrado sob o R-9-128.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JEFFERSON CARLOS DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 005.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1711290-5, datado de 14 de dezembro de 2017, registrado sob o R-3-134.460, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, KAMILA DA SILVA LIMA TEIXEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-99, e KAMILA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, CPF/MF nº 050.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2170892-2, datado de 07 de novembro de 2019, registrado sob o R-4-134.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 877.###.###-87 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Com Utilização do FGTS do Devedor, Nº 8.4444.1247712-3, datado de 23/05/2016, sob o nº R-2, na matrícula nº 2, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, CPF/MF nº 315.###.###-91 e RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, CPF/MF nº 287.###.###-87 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016, sob o nº R-6, na matrícula nº 33, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 011.###.###-14 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de nº 8.5555.3678159, datado em 11 de Julho de 2016, sob o nº R-3, na matrícula nº 148, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de

convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUSA SOARES, KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF/MF nº 824.###.###-30 e CRISTIANE DE SOUSA SOARES, CPF/MF nº 646.###.###-34 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH de nº 8.4444.1496986-4 datado de 22 de Março de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 248, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DE ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENISE DE ANDRADE, CPF/MF nº 860.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, de nº 1.4444.1012017-3 datado de 10 de Maio de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 249, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELIA ARAUJO FERREIRA, CPF/MF nº 890.###.###-20, e JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO, CPF/MF nº 394.###.###-91 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(S) Devedor(ES)/ Fiduciante(S), de nº 85553707330, datado em 11 de Julho de 2016, registrado sob o R-3, na matrícula nº 326, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CRISOLOGO PEIXOTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO CRISOLOGO PEIXOTO, CPF/MF nº 315.###.###-15 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCGTS/PMCMV -- SFH -- Com Utilização do FGTS do(S) Comprador(ES), de nº 8.4444.1466998-4, datado de 28 de Março de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 937, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN CABRAL DOS SANTOS, ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIVAN CABRAL DOS SANTOS, CPF/MF nº 801.###.###-53 e ANA MARY OLIVEIRA BEZERRA CABRAL, CPF/MF nº 015.###.###-46 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18 de Abril de 2012, transcrita sob o nº AV-2, na matrícula nº 1188, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMPOS, CPF/MF nº 026.###.###-07 e RAFAELA CAMPOS VILARINHO DA SILVA, CPF/MF nº 026.###.###-06 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1858167-4, datado de 10 de julho de 2018, sob o nº R-5, na matrícula nº 1917, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANE RIBEIRO LIMA, CPF/MF nº 061.###.###-67 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida -- SFH, de nº 8.4444.1620823-2, datado em 03 de Agosto de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 1.928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, CPF/MF nº 004.###.###-16 e JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 899.###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019, sob o nº R-3, na matrícula nº 2514, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIO DA SILVA DANTAS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KLECIO DA SILVA DANTAS, CPF/MF nº 661.###.###-15 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0842737-9, datado de 26 de junho de 2020, sob o nº R-7, na matrícula nº 3928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSIVAN DE SOUSA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILSIVAN DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-07 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0918716-9, datado de 16 de Setembro de 2020, sob o nº R-7, na matrícula nº 3954, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de condescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA a Sra. SOLANGE DA SILVA (CPF 148.103.488-06), com endereço à RUA JOSE BELUCO, nº 391, QD.05 LT.22, CH MARECHAL I, RONDON-PR, CEP 87.800-000, a qual não foi encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/07/2023, no registro nº 13.730 do Livro B-65, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -- Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 26/07/2023 era de R\$2.247,77 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 85553292374, aqui registrado na matrícula nº 26.380, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 200,00 m², constituída pelo Lote nº 22, da Quadra nº 05, do Loteamento "Conjunto Habitacional Marechal", Planta Oficial de Rondon, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELISTA BENITES**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. EVANGELISTA BENITES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI/RG n.º 814.125/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 187.042.809-97, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário, sob n.º 0010328180, datado de 08/08/2022, registrado sob nº R-03, na matrícula nº 55.786, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 04/08/2023: R\$19.167,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de Agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGO VITORAZZO**

Fica, DOMINGOS VITORAZZO, CPF nº 024.425.909-72, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUCLIDES TALHACOLO**

Fica, EUCLIDES TALHACOLO, CPF nº 237.836.729-53, bem como os titulares registrais ou possíveis

herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VICTORAZO**

Fica, JOSE VITORAZO, CPF nº 106.996.009-87, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTINHA FRANCISCA TALHACOLO ARAUJO**

Fica, MARTINHA FRANCISCA TALHACOLO, CPF nº 053.304.829-09, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TALHACOLO**

Fica, JOSÉ TALHACOLO, CPF nº 528.804.438-49, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA TALHACOLO**

Fica, VERA LUCIA TALHACOLO, CPF nº 433.772.119-34, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 450.799, procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina". Conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 39.114, caracterizado por "Lote "A", com a área de 1.091,88 m², destacada de uma área do lote nº 112. Gleba Patrimônio Londrina", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUNSET DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "SUNSET DREAM", expedido pela proprietária SUNSET DREAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 43.543.592/0001-09, com sede na Rua Rui Barbosa nº 567, sala 704 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 28/06/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 457.047, na data de 29/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Uma área de terras com 110.394,71 m², destacados dos lotes nº 251 e 253, da Gleba Cafesal, do Município e Comarca de Londrina-PR, com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 130.301, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento,

deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 02 de agosto de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FERNANDO MORITA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1272663, firmado aos 23/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 05 (remanescente), Quadra nº 01, situado no Recanto dos Ypês II, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 21.525, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-22.562,89, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. WILLIAN FERNANDO MORITA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares _
Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BUENO FAGUNDES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0690146, firmado aos 18/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nºs 01 a 17/S (subdivisão da data de terras nºs 01 a 17), Quadra nº 25, situada no loteamento Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 26.529, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/08/2023, no valor de R\$-15.661,76, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, para que

se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. ELIANE BUENO FAGUNDES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Ariane Rodrigues Tavares _ Escrevente Substituta.

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante FERNANDO MODESTO LOURENÇO DOS SANTOS, CPF nº 358.934.548-98, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/12/2019, registrado sob n. 04 na matrícula 74036, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA MONTANARI DA SILVA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante VALESKA MONTANARI DA SILVA, CPF nº 079.167.839-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituído pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/04/2019, averbado sob n. 01 na matrícula 81.950, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DALLA VALLE DE LIMA

Faz saber a SILVANA DALLA VALLE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 071.417.499-85, com endereço(s) informado(s) na R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul -- PR, Comarca de Marmeleiro - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 21/07/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 3.911,06 (três mil, novecentos e onze reais e seis centavos), posicionado em 02/08/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440323004, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-03 da matrícula nº 3.674 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R Ernesto Francisco Savari, nº 0, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul -- PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN RODRIGUES

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, KELVIN RODRIGUES, brasileiro, solteiro, embarcador, portadora do C.I. sob nº 9.053.786-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 070.381.029-40, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 7.896,99 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais, e noventa e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442000189, na matrícula sob nº 60.874 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Washington, n.º 281, Casa 02, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTES ALVES JUNIOR

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 25.07.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, LAERTES ALVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, portadora do C.I. sob nº 7.836.398-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.291.809-09, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.897,59 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos) posicionado na data de 07/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442689015, na matrícula sob nº 62.537 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Rodolpho Schwarzbach, n.º 645, Apartamento 106, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAÍ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244170. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 05 (cinco), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 09 (nove), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 11 (onze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 13 (treze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 15 (quinze), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano; Lote nº 17 (dezesete), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano e Lote nº 21 (vinte e um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 12 (doze) anos, formulado por CARLOS CAVALIN, autuado sob o nº 73.455 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ

BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244179. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 12 (doze) anos, formulado por CARLOS CAVALIN, autuado sob o nº 73.455 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01 (um), Quadra nº 85 (oitenta e cinco), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 9.046,50m² (nove mil, quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezessete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244253. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 05 (cinco), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano e Lote nº 07 (sete), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por SIDNEI MOREIRA, autuado sob o nº 73.457 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuras como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244261. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranaíba-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, formulado por SIDNEI MOREIRA, autuado sob o nº 73.457 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 66 (sessenta e seis), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 281,25m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Euclides da Cunha, mede 163,00m (cento e sessenta e três metros); do lado esquerdo confrontando com a Rua Engenheiro Francisco Beltrão, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); do lado direito confrontando com a Rua Piquirí, mede 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com os lotes nºs 05 (cinco); 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze); 15 (quinze); 17 (dezesete) e 21 (vinte e um), mede 163,00m (cento e sessenta e três metros)." Figuras como proprietários anteriores nos registros HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHAO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTEMI RIOS GUEDES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o

presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 27.635, datado de 24/05/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº2510, Código INCRA/CCIR 723.053.039.560-0, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 01814b50-71b0-4d6a-a48a-17f660a0a8b2f0, que tem como proprietário tabular VALTEMIR RIOS GUEDES, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.296.903-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 605.237.519-15, residente e domiciliado na Rua Pno Alberto Braun, nº632, Bairro La Sale, no Município de Pato Branco-PR. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa no mapa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: XXVX-M-1162 e XXVX-P-4753 -- Antônio Francisco Deola (CPF: 337.738.589-49) e Isabel Amélia Deola (CPF: 050.483.079-17); XXVX-P-4753 e XXVX-M-1165 -- Jurandir Martinelli (CPF: 859.819.749-15); XXVX-M-1167 e XXVX-M-1168 -- Dirceu de Lima Baitel (CPF: 515.350.339-91); XXVX-P-4757 e XXVX-V-3577 -- Luiz Cezar Baitel (CPF: 819.714.439-72); XXVX-M-1171 e XXVX-M-1174 -- Antônio Carlos Caldas da Rosa (CPF:810.087.249-04); XXVX-M-1174 e XXVX-M-1180 -- Cezar José de Paula (CPF: 449.432.889-87); XXVX-M-1180 e XXVX-M-1182 -- Antônio Carlos Caldas da Rosa (CPF:810.087.249-04), conforme declaração do proprietário e do responsável técnico pelos trabalhos, geógrafo FLÁVIO JOÃO ALÉCIO, CREA/PR 77342-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquetto Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTEMIR RIOS GUEDES**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob protocolo nº 27.636, datado de 24/05/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº 2480, Código INCRA/CCIR 723.053.039.560-0, parcela certificada pelo SIGEF sob nº e27808fa-ffac-4149-b54a-acd627fcb18c, que tem como proprietário tabular VALTEMIR RIOS GUEDES, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.296.903-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 605.237.519-15, residente e domiciliado na Rua Pno Alberto Braun, nº632, Bairro La Sale, no Município de Pato Branco-PR. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa no mapa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: XXVX-P-4783 e XXVX-V-3677 -- João Jonari Vaz Fernandes (CPF: 192.971.659-15); XXVX-V-3677 e XXVX-M-1171 -- Antônio Carlos Caldas da Rosa (CPF:810.087.249-04), conforme declaração do proprietário e do responsável técnico pelos trabalhos, geógrafo FLÁVIO JOÃO ALÉCIO, CREA/PR 77342-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquetto Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA APARECIDA PINHEIRO, MARCIO LEME HALAT, OSVALDO RUBENS IZIDORO, MARI ESTELA IZIDORO
MENON**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL-PR Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial - CPF 039.616.279-75 Rua Ernesto Carneiro, nº 368 - Centro - Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Telefone: (42) 99808-7426 E-mail: sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, inscrita no CPF-MF nº 083.670.389-83, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar e em especial aos confrontantes Osvaldo Rubens Izidoro (CPF-MF nº 092.153.609-72) e Mari Estela Izidoro (CPF-MF nº 495.705.879-20) e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 15/2023, protocolado sob nº 38.036, em data 12/06/2023, modalidade de usucapião ordinária, com tempo de posse alegado de mais de 19 (dezenove) anos, proposto por Mônica Aparecida Pinheiro, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI-RG nº 9.808.461-4-SESP-PR, inscrita no CPF-MF nº 060.527.849-03, e seu companheiro Marcio Leme Halat, brasileiro, solteiro, maior, operador de eta, portador da CI-RG nº 7.090.886-7-SESP-PR, inscrito no CPF-MF nº 025.802.799-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Gumercindo Sguário, 1230, Vila Itiberê, Piraí do Sul-PR, os quais convivem em união estável entre si, tendo por objeto a legalização do imóvel sem registro com a seguinte descrição: um lote de terreno urbano situado neste Município de Piraí do Sul, localizado na Quadra nº 110, de frente para a Rua Gumercindo Sguário, lado par, com área total de 237,15 metros quadrados, contendo uma casa de alvenaria e suas benfeitorias com área total de 94,50 metros quadrados, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Pablo Jean. S. Martins, CREA 158765/D, em 11 de outubro de 2022. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, neste Serviço de Registro de Imóveis, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, VERA LUCIA KÜLLER MACHADO, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, JEAN CARLO OLIVEIRA DE CARVALHO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA, LEANDRO OLIVEIRA BARROS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64379 em 06/03/2023, a requerimento de CRISTIANE DE SOUZA MACIEL, brasileira, solteira, empresária, que declara que não vive em união estável, portadora da carteira de identidade nº 11673005-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/05/2021, inscrita no CPF sob o nº 096.978.717-01, com endereço à Rua Alameda Beija-Flor, s/nº Quadra 13 Pontal, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lotes de Terrenos nºs 16 e 17 da Quadra 13, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo o primeiro: 12,00m de largura na frente e nos fundos; 30,00m de extensão por ambos os lados e segundo: 20,20m acompanhando a curva

de esquina da quadra, terminando com a largura de 5,00m na linha dos fundos, e tendo de extensão por ambos os lados 30,00m medindo ambos a área global de 737,65m². Tudo de acordo com a Transcrição nº 1718, às fls. 123 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 16/02/2023. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado esquerdo (0 lote nº 18 da quadra 13) de propriedade de Jean Carlo de Oliveira de Carvalho ou sucessores, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.130.557-07; pelo lado direito (0 lote nº 15 da Quadra 13) de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.504.686/0001-77; e pelos fundos (0 lote nº 21 da Quadra 13) de propriedade de Leandro Oliveira Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.946.897-03 e o Lote nº 20 da Quadra 13, de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.504.686/0001-77, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 08 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, SILVERIO LUIZ GONCALVES, SANDRO DOS SANTOS GULLO, SOCIEDADE AGRO PECUARIA INDUSTRIAL LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64185 em 24/01/2023, a requerimento de ROSÂNGELA APARECIDA DEBOSSAM NASCIMENTO, brasileira, viúva, do lar, que declara que não vive em união estável, filha de Jorge Debossam e de Jandira Fernandes Debossam, natural da Cidade de Palma-MG, nascida em 03.08.1963, portadora da carteira de identidade nº 08038402-7, expedida pelo IFP/RJ, em 02.06.1986, inscrita no CPF sob o nº 934.737.887-91, residente e domiciliada à Rua Euclides, nº 216, CA 4, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno lote nº 15 da Quadra 30, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: o qual está situado na Rua "Q", medindo 12,00m de frente e nos fundos; 30,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando pelo lado direito, com Jorge dos Passos Fernandes; pelo lado esquerdo com Frederico Cavalcanti de Mello e aos fundos com Sapol Ltda.; tudo de acordo com a Transcrição nº 3018, às fls. 216 do Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.12.2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito (0 lote nº 14 da quadra 30) de propriedade de Silvério Luiz Gonçalves ou sucessores, conforme Matrícula nº 24852, Ficha Informatizada; pelo lado esquerdo (0 lote nº 16 da Quadra 30) de propriedade de SAPIL LTDA ou sucessores, conforme Matrícula nº 199 do Livro nº 2; e pelos fundos (0 lote nº 22 da Quadra 30) de propriedade de Sandro dos Santos Gullo ou sucessores, conforme Matrícula nº 21405, Ficha Informatizada, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 08 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849711719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CODECO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28040397812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440084214-1, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 9332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 4 BAIÁ FORMOSA ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITER PARETE DE CARVALHO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº57228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER PARETE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07541955701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001026379-5, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.560 - R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS FELIX**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53506464787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552182262-3, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 7.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERMES BARCELOS 1 AP81 BLOCO K VILA DA PRAIA - RESORT RESIDENCE PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50314564772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017900300004557-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6; na matrícula nº 56818; 56819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deodoro Azevedo, 3345, LT 02 e 03 Quadra C02, Loteamento Terras Alphaville Cabo Frio, Cabo Frio/RJ - CEP: 28.922-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ROSELI GONCALVES PEREIRA**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO -- RJ EDITAL FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/73, dar publicidade a todos ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa que em 04 de abril de 2023, foi apresentada e prenotada no Livro 1-AB Protocolo nº 230045 a ESCRITURA PUBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 20 de Março de 2023, pelo Tabelião do 11º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Tabelião Berky Pimentel da Silva, no Livro 3696, folhas 085/086, a qual foi devolvida com exigência em 17/04/2023, instruída com a ESCRITURA PUBLICA DE RERRATIFICAÇÃO, lavrada em 14 de julho de 2023, no Livro 3704, fls.85 datada de 14 de julho de 2023, pelas quais ROSELI GONÇALVES PEREIRA foram requeridas o registro das citadas escrituras por eles outorgadas, e com o seguinte teor: SAIBAM quantos esta pública escritura de instituição de bem de família virem que, aos 20(vinte) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três (2023), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na sede deste Cartório do 11º Ofício de Notas, situado na Rua Acre nº 28, Centro, sendo o Tabelião Titular da Serventia, Dr. BERKY PIMENTEL DA SILVA, matrícula CGJ nº 90/280, conforme Ato Executivo TJ/RJ nº 249/2015, perante mim, Leonardo Aud Medeiros, Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Instituidora, ROSELI GONÇALVES PEREIRA, brasileira, empresária, divorciada e que declara não viver em união estável, filha de Divino Gonçalves Pinto e de Maria do Carmo Ribeiro Gonçalves, portadora da carteira de identidade nº08.309.527-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/11/2018, inscrita no CPF sob o nº021.262.377-02, e-mail não informado residente e domiciliada na Rua das Casuarinas, nº 84/17, Professor Miguel Couto, Cabo Frio/RJ. A presente é capaz, identificada e reconhecida como a própria por mim, face à apresentação da documentação acima aludida e declarações prestadas, estas, inclusive, de sua inteira responsabilidade, do que dou fé, bem como de que, da presente, será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo e na forma da Lei. E, assim, pela outorgante me foi dito que, como lhe faculta o Código Civil Brasileiro, artigos 1.711 a 1.722, resolve, como resolvido tem, pela presente e nos melhores termos de direito, e sob as penas da Lei, instituir como bem de família o imóvel de sua propriedade e constituído pelo Apartamento nº17 (dezessete), do "EDIFÍCIO SOLAR DO PONTAL", situado na Rua das Casuarinas, nº84 (antiga Rua J), composto de sala, dois quartos, cozinha e dois banheiros sociais, com uma área construída de 48,39m², com direito a uma vaga no estacionamento para automóveis, e bem assim, da fração ideal que lhe corresponde de 0,05555 do Domínio útil de uma área de terreno designada por Lote nº07, da Quadra "M", do Loteamento denominado Bairro Professor Miguel Couto, resultante do remembramento dos lotes 07, 08 e 09 da mesma quadra e loteamento em zona urbana do Primeiro Distrito do Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, melhor descrita e caracterizada na matrícula nº31.863 de ordem, do Segundo Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ, estando inscrita na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o nº135.819-1. Destinando-se o mesmo ao domicílio familiar Segunda - Da Forma de Aquisição: Que dito imóvel foi adquirido pela OUTORGANTE da seguinte forma: nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 11º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, no Livro nº 3640, fls. 071/074, ato nº016, datada de 09/08/2021, devidamente registrada sob o nºR-14, da matrícula nº31.863 de ordem, do já mencionado Registro de Imóveis; Terceira - Da Situação Jurídica: Que, o imóvel é foreiro e encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais e/ou convencionais, penhor, arresto, pensão, sequestro, exceto o foro e o Tombamento mencionados no presente instrumento, bem como quite com seus tributos, tarifas e demais contribuições, fiscais até a presente data, declaração que ora fazem expressamente, sob as penas da Lei, declarando ainda que se obriga a liquidar todos os débitos eventualmente pendentes, relacionados a períodos anteriores a presente data, e que para efeitos fiscais declara o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Das Taxas e Demais

Contribuições: Que todos os impostos, taxas, tarifas e demais encargos incidentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento, são de responsabilidade exclusiva da Instituidora; Das Declarações Da Outorgante: A Outorgante, declara sob as penas da lei: a) que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias distribuídas contra ele(s) ou recaindo sobre o Imóvel objeto da presente, ou que possam vir a recair, afetando a segurança do presente negócio, inclusive na Justiça do Trabalho, a exceção do foro e do Tombamento mencionados no presente instrumento; b) que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social na qualidade empregadora, nas hipóteses legais que condicionam a lavratura da presente; c) Que o referido está quite para com as obrigações condominiais até a presente data. Pela Outorgante Instituidora, foi dito que aceita a presente nos exatos termos em que está feita e redigida. Das Certidões -- Que foi neste ato, apresentado pela parte e pela mesma examinadas e aceitas, em todos os aspectos, as seguintes certidões em nome da Outorgante e do imóvel: A) Certidões em nome da Outorgante: Negativa da Justiça Federal deste Estado do Rio de Janeiro; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -- CNDT do Tribunal Superior do Trabalho; Negativas do Distribuidor Judicial da Cidade de Cabo Frio/RJ (espécies - ações cíveis, executivos fiscais e fazendárias); Certidão Negativa de Interdição de Tutela e Curatela, expedida pelo RCPN do 1º Distrito de Cabo Frio/RJ; B) Da Corregedoria Geral de Justiça, referente a registros de indisponibilidade de bens(BIB)/Lei Federal nº11.441/07, conforme consultas de Informação nº 00711.23.03.20.48.156 e 00711.23.03.20.11.161, em 20/03/2023, que ficam arquivadas neste Cartório, com resultados negativos; C) Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, códigos HASH nº. fdc7. ba4f. 2cce. 429b. 15a8. 12ae. 95a9. 06c3. 6cfa. 8894, datada de 20/03/2023, com resultado negativos; D) com relação ao Imóvel: (D.1)Certidão de Ônus Reais e ações pessoais reipersecutórias, expedidas pelo RGI do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio/RJ; E) A parte declara sob as penas da lei, que não é pessoa exposta politicamente, bem como os seus familiares até o segundo grau, estreitos colaboradores ou pessoas indicadas no presente instrumento, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução COAF n.º 29, de 28 de março de 2017, a Resolução COAF n.º 31, de 07 de Julho de 2019, e Provimento do CNJ n.º 88, de 01 de Outubro de 2019; F) Que, nos termos do Decreto nº93.240/86, a ora outorgante Instituidora, dispensa neste ato, a apresentação da certidão de quitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ e do FUNESBOM -- Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro/RJ, assumindo a mesma, os débitos porventura existentes a partir desta data, isentando a Serventia, o Notário, o Registrador de quaisquer responsabilidades futuras; G) DO TOMBAMENTO: Pela Outorgante Instituidora, me foi declarado, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do Tombamento existente na matrícula do referido imóvel, a saber: "Em atendimento ao Ofício nº129-INEPAC 88, encaminhado a serventia do 2º Ofício de Cabo Frio/RJ, onde o imóvel constante da presente matrícula, foi TOMBADO, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, conforme resolução nº046, de 21/03/1988, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura deste Estado, publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21/03/1988", devidamente averbado sob o Av-3 da citada matrícula nº40.188 de ordem, do RGI do 2º Ofício de Cabo Frio/RJ, pelo que isenta esta Serventia, o Notário, o Registrador e este Substituto de quaisquer responsabilidades. As partes ainda deixam consignado que se responsabilizam integralmente, sob responsabilidade civil e criminal, por tudo o que aqui apresentaram e declararam. Emitida a D.O.I. - Declaração de Operação Imobiliária, conforme IN/SRF (publicada no D.O.U.). Emitida DOI -- Declaração de Operação Imobiliária. Certifico e dou fé que os emolumentos devidos pela presente escritura, são de: 2.003,15(Tab.7) + R\$ 400,63 (FETJ) + R\$ 100,15 (FUNPERJ) + R\$100,15 (FUNDPERJ) + R\$ 80,12 (FUNARPEN) + R\$ 81,20 (Distribuição) + R\$ 40,06(2% RESSAG) + R\$ 102,16 (ISS) + R\$2,48 selo, perfazendo um total de (R\$2.966,24), mais BIB de R\$56,14, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores, e pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse a presente Escritura que, lhes sendo lida em voz alta, entregando-se ainda a Escritura, para leitura de todos que assim o fizeram, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta a Consolidação Normativa Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do que dou fé. DA RERRATIFICAÇÃO: SAIBAM quantos esta pública escritura de rerratificação virem que, aos 14(quatorze)(14) dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e três (2023), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na sede deste Cartório do 11º Ofício de Notas, situado na Rua Acre nº 28, Centro, sendo o Tabelião Titular da Serventia, Berky Pimentel Da Silva, matrícula CGJ nº 90/280, conforme Ato Executivo TJ/RJ nº 249/2015, perante mim, Leonardo Aud Medeiros, Substituto, compareceu à parte, a saber: como Outorgante, ROSELI GONÇALVES PEREIRA, brasileira,

empresária, divorciada e que declara não viver em união estável, filha de Divino Gonçalves Pinto e de Maria do Carmo Ribeiro Gonçalves, portadora da carteira de identidade nº08.309.527-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/11/2018, inscrita no CPF sob o nº021.262.377-02, email não informado residente e domiciliada na Rua das Casuarinas, nº 84/17, Professor Miguel Couto, Cabo Frio/RJ; sendo a outorgante, juridicamente capazes e identificados por mim, Substituto, Leonardo Aud Medeiros, como sendo a própria, segundo os documentos, que foram exibidos, e supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada nestas Notas, no Livro nº3696, fls. 085/086, ato 026, em 20/03/2023, do imóvel descrito na matrícula nº31.863 de ordem, do Segundo Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio/RJ e principalmente para cumprimento das exigências formulados pelo(a) Registrador(a), vêm por meio desta rerratificar e/ou aditar a citada escritura do seguinte: a) que de acordo com o art. 1.193 do Provimento 87/2022 da CNCGJ/RJ, a outorgante declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que o imóvel objeto daquela escritura inexistem dívidas de quaisquer naturezas, pelo que isenta esta Serventia, o Notário, o Registrador e esse Substituto de quaisquer responsabilidades; vêm pela presente e nos melhores termos de direito RETIFICAR e/ou ADITAR dita escritura nos referidos termos. Assim pela presente escritura e na melhor forma de direito, retificam a mencionada escritura, como de fato e na verdade retificado têm, para o fim de excluírem daquela transação o equívoco acima descrito, ratificando-a nos seus demais termos, da qual está ficando fazendo parte integrante, passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível, para os fins de direito. Pelas partes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. E, por estarem assim contratadas, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura que será distribuída no prazo legal, lhes li, aceitam assinam nesta serventia, dispensando a presença de testemunhas, do que dou fé. Certifico e dou fé que os emolumentos devidos pela presente escritura, são de: 159,42 (Tab.7) + R\$31,88 (FETJ) + R\$ 7,97 (FUNPERJ) + R\$ 7,97 (FUNDPERJ) + R\$ 6,37 (FUNARPEN) + R\$ 43,37 (Distribuição) + R\$ 3,18 (2% RESSAG) + R\$ 8,13 (ISS) + SELO R\$2,48, perfazendo um total de (R\$270,77), do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém. Assim o dissera, do que dou fé, e me pediram que lhes lavrasse a presente Escritura que, lhes sendo lida em voz alta, entregando ainda a Escritura, para leitura pessoal que assim o fizera, aceitara e assina dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculto a Consolidação Normativa Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,- Parte Extrajudicial. Eu, (a) Leonardo Aud Medeiros, Substituto, Matrícula nº 94/8562, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura, no final. E para que chegue a conhecimento ficam notificados e intimados todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, em oferecer qualquer impugnação ou reclamação contra a instituição, a fazê-lo no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei, por escrito, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, nesta Cidade, no horário das 09:00 às 17:00h. Dado e Passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de 2023. Eu,(a) Isabella Genu Branão Santos, Oficial Substituta digitei. E, (a) (Renato Luiz Gonçalves Cabo) Oficial, subscrevo e assino o presente edital nos expressos termos em que se apresenta.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SILVA DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11987521730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641823-4, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA F DE ALMEIDA 0 L6 Q13 CS 2 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSA MARIA CHATEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32715790759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550035307-1, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 7.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 113 APTO 801 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUDITH BATISTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUDITH BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90224280791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636343-1, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERIA 169 LT 08B QD 09 BL 2 AP 503 RESIDENCIAL MEU LAR I - JARDIM ROTSEN- DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188939766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10185806708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453237-8, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO, 50, BL01, AP501, 5º PAVIMENTO, LOTE REMEMBRADO 06 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO GRANJAS DUQUE DE CAXIAS, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VILA REAL SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VILA REAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15484695724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799495-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEIL CLUBE, 4060, LT 03, QD B, CASA I, JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIJA DOS SANTOS SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIJA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081618794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030687-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CONDOMINIO VILA BRANCA 160 AP 301 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00635253720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127601751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425894-0, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME M DOS SANTOS 6 LOT JOHN CL - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773190712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239440-6, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 54 219 LT 4 A Q122 GUIA DE PACOBA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475773700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002823-7, firmada em 04/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 40.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO MAURIMARCIA 43 QD23AP101 CENTRO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MOREIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392600754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653404-2, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM 185 LT 19 QD E PL E PARQUE BONEVI MAGE RJ 25907072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO, CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BARCELLOS, FRANCISCO MENDES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapietes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: CICERO ALVES BARCELLOS, OLIVIA SANTOS BACELLOS, FRANCISCO MENDES ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m2, com a benfeitoria de nº 271 nele existente. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DUARTE DE SOUZA, ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.937: passado a requerimento de HUMBERTO DUARTE DE SOUZA E SUA MULHER ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, em 14/01/2005, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00261900915, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 092540178, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 018.880.507-99; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06016556438, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 112663075, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 081.330.987-50, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapietes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Uma área de terra destacada de um terreno situado a Rua Magé, desmembrado dos lotes 13 e 15 em Estação de Entroncamento, firmado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Magé; 9,05m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente; 23,95m pelo lado direito em três segmentos, sendo eles: 20,90m, 0,95m e 2,10m confrontando com a área remanescente (imóvel nº 262) e 23,00m pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente (imóvel nº 271- casa 1 e Sobrado) com a área total de 228,00m2, com a benfeitoria de nº 271 nele existente. PROPRIETÁRIOS: Cicero Alves Barcellos, Olivia Santos Barcellos, Francisco Mandes ou seus sucessores, DEVIDAMENTE

REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-I, as fls. 37, sob o nº 7.609. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.402: passado a requerimento de BARBARA VALERIA LEONARDO JORIO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00589866699, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/01/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 0112395322, expedida pelo MEXRJ, inscrita no C.P.F sob o nº 565.058.767-15, nascida em 24/03/1959, filha de Ivone Fernandes dos Santos e Leopoldina Leonardo dos Santos, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/10/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, com PAULO SERGIO FIGUEIREDO JORIO, que lhe assisti neste ato, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 81.011.719-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/10/2016, inscrito no C.P.F sob o nº 333.720.207-15, nascido em 03/01/1954, filho de Wandyr Jorio e Zilda Figueiredo Jorio, ambos residente e domiciliada no Jardim Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote nº 10 da quadra 05 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Rogério Portella; igual largura na linha dos fundos, confrontando com terras de Zilda Albuquerque Barreiros de Carvalho; 36,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 09 e pelo esquerdo com o lote 11, perfazendo a área total de 360,00m². com as benfeitorias nele existentes PROPRIETARIO: BRAULIO MARIANO VAIDAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-P, as fls. 119, transcrição nº 13.890. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO DE LIMA DIAS, NELI LINHARES DIAS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.695 - Solicitado pelos requerentes: CARLOS ALBERTO DE LIMA DIAS E SUA MULHER NELI LINHARES DIAS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/11/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, técnico judiciário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00630670949, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/10/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 07.461.419-9, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 896.954.107-15, ela, psicopedagoga, portadora da carteira de identidade nº 08.097.473-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/07/2007, inscrita no C.P.F sob o nº 001.406.137-65, residentes e domiciliados em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA ESPECIAL (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 25 da quadra A do loteamento denominado PARQUE SÃO

LEOPOLDO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando com a Rua Anita; confrontando nos fundos com o lote nº 11; confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 26 e pelo lado direito com o lote nº 24, com a área total de 360,00m², com a benfeitoria nele existente. PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO SCHEINSON, que também se assina LEOPOLDO SCHEIGNIGSON. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 30.718. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RAMOS DE MELLO, ARLI ALVES MELLO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RAMOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54972884720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLI ALVES MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34724214791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102038600054-9, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 18423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE COSTA JORGE 1278 CASA 3 MURIQUI MANGARATIBA RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.07.2023

sob o nº. 320043, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, brasileiro, filho de José João Lemos Figueiredo e Rosa Maria Tavares Figueiredo, militar, inscrito no CPF nº. 062.995.868-85, portadora da carteira de identidade nº. 358251 expedida pelo Ministério da Defesa em 22.09.2017, casado em 11.08.2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Katia Maria Gomes, brasileira, engenheira, filha de José Raymundo Gomes e Nêa da Penha Rocha Gomes, inscrita no CPF nº. 816.425.047-34, portadora da carteira de identidade 276938966DETRAN/RJ e CNH nº. 03758953681 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.12.2022, residente e domiciliado na Avenida Ewerton Xavier, nº. 808, lote 49, quadra 01, Condomínio Ubá 2, Itaipú, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra nº. 61, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.554,00m², medindo 21,00m de frente para a Avenida Itaocaia; 21,00m de fundos para o sítio 27; 74,00m pelo lado direito para o sítio 8 e 74,00m pelo lado esquerdo para a Vala "G"; de propriedade de: Etelvina Ribeiro Reis, viúva, do lar, Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante e sua mulher Maria Solange Eboll Ribeiro, do lar, Nelma Richa Ribeiro, do lar; e, Nelcy Bastos Fernandes Ribeiro, bancário e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, todos brasileiro, residentes em Niterói/RJ, e como cedentes: Damião José da Vinha Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade nº. 01.346.012IFP e CPF nº. 354.255.807-97; e, Rita de Cassia da Vinha, divorciada, identidade nº. 02.503.453IFP/RJ e CPF nº. 422.737.657-20, residente a Praia de Icaraí, nº. 371, aptº. 1.302, Icaraí, Niterói/RJ, conforme Transferência de Direitos Aquisitivos particular de 16.12.1976, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 5.702, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61536. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, KATIA MARIA GOMES, DAMIAO JOSE DA VINHA QUEIROZ, RITA DE CASSIA DA VINHA QUEIROZ

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.07.2023 sob o nº. 320043, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROBERTO TAVARES FIGUEIREDO, brasileiro, filho de José João Lemos Figueiredo e Rosa Maria Tavares Figueiredo, militar, inscrito no CPF nº. 062.995.868-85, portadora da carteira de identidade nº. 358251 expedida pelo Ministério da Defesa em 22.09.2017, casado em 11.08.2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Katia Maria Gomes, brasileira, engenheira, filha de José Raymundo Gomes e Nêa da Penha Rocha Gomes, inscrita no CPF nº. 816.425.047-34, portadora da carteira de identidade 276938966DETRAN/RJ e CNH nº. 03758953681 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.12.2022, residente e domiciliado na Avenida Ewerton Xavier, nº. 808, lote 49, quadra 01, Condomínio Ubá 2, Itaipú, Niterói/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra nº. 61, do Loteamento "Itaocaia Valley", 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 1.554,00m², medindo 21,00m de frente para a Avenida Itaocaia; 21,00m de fundos para o sítio 27; 74,00m pelo lado direito para o sítio 8 e 74,00m pelo lado esquerdo para a Vala "G"; de propriedade de: Etelvina Ribeiro Reis, viúva, do lar, Neyde Bastos Fernandes Ribeiro, comerciante e sua mulher Maria Solange Eboll Ribeiro, do lar, Nelma Richa Ribeiro, do lar; e, Nelcy Bastos Fernandes Ribeiro, bancário e sua mulher Ruth Fernandes Ribeiro, do lar, todos brasileiro, residentes em Niterói/RJ, e como cedentes: Damião José da Vinha Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, identidade nº. 01.346.012IFP e CPF nº. 354.255.807-97; e, Rita de Cassia da Vinha, divorciada, identidade nº. 02.503.453IFP/RJ e CPF nº. 422.737.657-20, residente a Praia de Icaraí, nº. 371, aptº. 1.302, Icaraí, Niterói/RJ, conforme Transferência de Direitos Aquisitivos particular de 16.12.1976, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 5.702,

inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 61536. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA, GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO, EDSON MARQUES SANTIAGO, ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, SYBETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ENGENHARIA EIRELI

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY COUTINHO DE OLIVEIRA e GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: ARY COUTINHO DE OLIVEIRA e GERCI AUGUSTA DA SILVA COUTINHO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens; ELE: aposentado, portador da CI nº 013845623, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.545.087-04; ELA: digitadora, portadora da CI nº 062371968, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/05/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 826.332.747-49, residentes na Rua Antonio Jose de Carvalho, nº 60, Edson Passos, Mesquita/RJ; CEP.: 26582-130, neste ato, comparece na qualidade de Advogada Assistente dos solicitantes, a Dra. Fatima Damasceno de Souza Fabricio, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 084137, expedida em 13/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.285.407-72, com escritório sito na Rua Mario Pedrosa, nº 79, Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26551-220, declarando que exercem a posse há 36 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº: nº 60 e respectivo lote de terreno nº 06, da quadra F, da Rua Antonio Jose de Carvalho, medindo 8,00m de frente e de fundos e 15,65m em ambos os lados, distante 40,30m da rua Rodolpho Pessoa, confrontando a direita com o lote nº 7, a esquerda com o lote nº 5, e nos fundos com o lote nº 23, situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de propriedade de EDSON MARQUES SANTIAGO, brasileiro, solteiro, pensionista do Ministério do Exército, portador da carteira de identidade nº 015015770-9, expedida pelo Min. Do Exército em 15/06/1982, inscrito no CPF sob o nº 371.046.837-04 e ISOLINA FERREIRA DO ROSARIO, brasileira, viúva, pensionista do INAMPS, portadora da carteira de identidade nº 1.977.565 expedida pelo IFP em 20/08/64, inscrita no CPF nº sob o nº 426.813.247-34, ambos residentes na Rua Fagundes Varela nº 113, casa 08, Encantado, Rio de Janeiro, RJ, conforme Matrícula nº 2335, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 182768. Confrontando pelo lado ESQUERDO com Prédio 50 da Rua Antonio José de Carvalho, edificado no lote 05 da quadra F, de propriedade de SYBETON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede a rua México, nº 11, apto 1201, CGC nº 42.466.854/0001-08, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 4516, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com o Prédio nº 70 da Rua Antonio José de Carvalho e respectivo terreno, lote nº 07, da quadra F, de propriedade da MARIA APARECIDA NEVES DE AVELLAR, brasileira, viúva, pensionista, portadora da identidade do IFP nº 019550962-9, de 18/08/1994, CPF nº 328.962.717-91, residente e domiciliada na Rua Governador Portela, 963, casa 12, Mesquita/RJ conforme Matrícula nº 2841, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM Prédio nº 61,

da rua Giorgio Costa, e o respectivo terreno, lote nº 23, da quadra F, de propriedade de SYBETON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede a rua México, nº 11, apto 1201, CGC nº 42.466.854/0001-08, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 9740, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pela Arquiteta Thaís Farias Domingues, CAU nº A149514-3, sob anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 13196054. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 08/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VALENÇA SANT ANNA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VALENÇA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661668743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014523120-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14 / Registro da Alienação Fiduciária R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR FONSECA, Nº 1, CASA, FONSECA, NITEROI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CAMILLO GONCALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMILLO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09490572748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226471-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 0 LT 22 QD IX MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SOARES LOURENCO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14991892732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197705-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 227 CS 01 QD G LT 13 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ALMEIDA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05925664710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441221131-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 C5 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO SOUZA BARBOSA, ROBERTO SOUZA BARBOSA, ODILON DE REZENDE BARBOSA FILHO, FREDERICO KARAM AEBI SOUZA BARBOSA, RONALDO SOUZA BARBOSA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90/171, atendendo a solicitação de 1 -- proprietário de 25% ou 1/4 -- EDUARDO SOUZA BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CNH/DETRAN/SP nº 00253593359, identidade IFP/RJ nº 70207464, CPF sob o nº 678.815.727-87, residente e domiciliado na Rua Atibaia, 100, apt 122-A, Bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto -- SP; 2 -- proprietário de 25% ou 1/4 -- ROBERTO SOUZA BARBOSA, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Flavia Gonçalves de Souza Barbosa, portador da identidade nº 041902107 expedida pelo IFP/RJ em 18/03/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.898.187-87, residente e domiciliado na Avenida Verbo Divino nº 705, apto 201, Bairro Verbo Divino, Barra Mansa -- RJ; 3 -- proprietário de 25% ou 1/4 -- ODILON DE REZENDE BARBOSA FILHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Lucia de Souza Fellet Barbosa, portador da identidade nº 82.1.04964-9 onde consta o Registro Civil nº 05466983-3 IFP e CPF 763.201.627-91, expedida pelo CREA-RJ em 20/02/1986, residente e domiciliado na Rua Sampaio nº 389, aptº 301, Centro, Juiz de Fora -- MG; 4 - proprietário de 12,5% ou 1/8 - FREDERICO KARAM AEBI SOUZA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1599818 emitida em 24/09/2009, CPF/MF sob o nº 104.766.417-80, residente e domiciliado na Av. Verbo Divino nº 701, bairro Verbo Divino, Barra Mansa -- RJ; e 5 - proprietário de 12,5% ou 1/8 -- RONALDO SOUZA BARBOSA, brasileiro, advogado, casado com SONIA CHRISTINA KARAM AEBI SOUZA BARBOSA, pelo regime da comunhão parcial de bens, OAB/RJ nº 035587, e CPF 614.922.997-15, residente na Av. Verbo Divino 701, Verbo Divino, Barra Mansa -- RJ, que requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel Fazenda São Francisco, objeto da matrícula nº 79, desta serventia, localizado na Estrada Francisco Vilela Arantes, no Bairro Roma, tendo parte atualmente no Município de Volta Redonda e Pirai -RJ, que terá sua área e perímetros retificados conforme Georreferenciamento aprovados no SIGEF Certificações: a498ee25-be9e-4da9-a9+18-7e81738d92ec, 5e6b98b-8baf-44f6-8576-37aa5e5e7b2e e, d93369a2-f3cc-4ea4-94a9-c90e039ba83d, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 11.899, em 09/08/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante "Fazenda Cachoeira -- Comendador José de Souza Breves", encontrando-se em lugar incerto e não

sabido, fica o seu titular, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUSTODIO DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUSTODIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019256755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231437-5, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 36593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 Nº 297 CASA 1 LOTE 6 QUADRA 11 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE AGUIAR ZEBENDE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE AGUIAR ZEBENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750986780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727249-9, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRAMAR, 845 CASA 102 - EXTENSÃO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS / RJ, CEP: 28.890-838.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES MACEDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53030788687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55330622620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717959-6, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR 650 CASA 01 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELENE MARTYNES BARRETO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00998004707, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537260-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 789 CS 42 Sampaio RIO DE JANEIRO RJ 20950091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VAGNER DE MOURA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VAGNER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02588807755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552771659-0, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINO BASTOS 44 BLOCO 01 APARTAMENTO 704 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530828743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DO ESPIRITO SANTO DONOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08534019770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728427-6, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 54649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 215 AP 302 BL02 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499944729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229932-1, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 16.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA, Nº 59, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20950-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE VIANNA BASTOS, MARCIO MARTINS DE ANDRADE**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE VIANNA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09474843708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO MARTINS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535770748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440111083-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 14961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 APT 1208 BL06 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FONTES LASRY**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº452.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FONTES LASRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638761708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10086476-0, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.501 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getulio, nº 368 - fundos, Apto. nº 101, bairro Todos os Santos, Cep. 20775-001, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Celia Lopes Barbosa, Fernando Cesar Aguiar**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº558261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Celia Lopes Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34493280778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Aguiar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54459281791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001929-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 482, Sala 515, Centro, Rio de

Janeiro/RJ, CEP: 20071- 909.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA MILLET MANSO ARANTES AVELAR, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106044 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA MILLET MANSO ARANTES AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04154646680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DE SOUZA AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12215291702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1083262-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1083262 - 4, datado de 14/12/2021, registrado no R.19 da matrícula nº 330.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 412 do Bloco 01, do prédio situado na Avenida Salvador Allende, nº 6.300, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133433-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295745752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173354794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071745230012359-9, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 404.153 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvia Pozzano, nº 2.820, Apartamento nº 612, da Ala A, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22790-671, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133454-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51317044304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40730180-5, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 270743 - Alienação fiduciária - R 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BENVINDO DE NOVAES, nº 1149, APARTAMENTO 107, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22795-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA FELICIANO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2122590, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON DA SILVA FELICIANO, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, identidade DETRAN/RJ 302764964, CPF 172.393.857-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 325034 sob o R-25 o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº2510, apartamento 1108 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da GAM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.838.982/0001-05, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2074423, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 05038498477, CPF 057.714.887-71, solteira que declara conviver em união estável com CARLOS AUGUSTO PEREIRA NETO, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 393487 sob o R-14 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Serviente A do PAL 48048, nº 275, CASA 06 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/07/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede na Av. das Américas, nº 4430, grupo 201/202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CNPJ 33.342.023/0001-33, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos ao lote 12 do PAL 38182, onde existe o prédio nº 2900, situado Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descrito e caracterizado na matrícula 85338, conforme certidão nº 75/0105/2023 de 29/05/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, do PAL 49858 PAA 12765, aprovado em 12/05/2023. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 07 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº678739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853439788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07137521738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074782-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 104372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF HILARIO DA ROCHA 430 AP 203 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11551907771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140184-0, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP307 BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº38542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SAPORETTI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423661756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11499729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 956848-0, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7909-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 297 - Casa nº 03, da Rua Camila César, com fração ideal de 190/1000 do lote de terreno nº 34, no Distrito, Município e Comarca de São João de Meriti ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº43.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARINHO DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13715169796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11421777770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005172-9, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.635 R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clemente Pereira Leandro, nº 254, Casa 10, Vilar dos Teles, Cep. 25561-000, São João de Meriti/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIRMINO GOMES, DURVAL MARINS SOARES**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, FIRMINO GOMES, brasileiro, casado com NILZA CECÍLIA MENDES GOMES, inscrito no CPF/MF 290.042.508-59, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário tabular, haja vista que DURVAL MARINS SOARES, inscrito no CPF/MF 107619.647-03, protocolou nesta Serventia, sob no 62.935 em 30.06.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA 05, DA QUADRA V, situado na Avenida José Alves Pereira (antiga Rua Luiz Augusto Mury), loteamento denominado "Santa Helena", bairro Retiro, em zona urbana e não foreira nesta cidade, com área total de 360,00m², inscrito no cadastro da PMVR sob o nº 4.066.0017.000.9.", registrado na matrícula no 3563 deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: IVOJAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº03.315.534/0001-03, com sede na Rua Dr. João Carlos Machado, nº874, sala 207, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, e, W. H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº19.426.505.0001-40, com sede na Avenida Amazonas, nº2151, Bairro Universitário, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº8.540, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BEL VEDER", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 23.113,90m², situada na RS 130, Bairro São José, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio

Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85123 a 85126.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDEMIR PADOAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17 de junho de 2022 o requerimento pelo qual WALDEMIR PADOAN, aposentado, inscrito no CPF sob nº 240.304.570-53 e sua esposa VANÍS DALBOSCO PADOAN, do lar, inscrita no CPF sob nº 203.443.761-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Botafogo, nesta cidade, representado por sua procuradora SILVANA MORÁS, brasileira, casada, advogada, OAB/RS nº 63.026, com endereço profissional nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 230.943, do imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo lote rural nº 09 da Linha Palmeiro, situado na ERS 444, Km 1+885m, sem precisar distância de esquina, sem quarteirão delimitado, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, com a área de 276,87m² (duzentos e setenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com um pavilhão de alvenaria medindo 10x15m, construído no ano de 1997, possuindo as seguintes medidas, coordenadas geográficas e confrontações: inicia-se a descrição ao NORTE, do vértice A, coordenadas UTM - Sirgas2000, (X) 453653.4621, (Y) 6771137.5496, na extensão de 16,50m até o vértice B, coordenadas UTM - Sirgas2000, (X) 453669.9546 (Y) 6771137.8828, confrontando com Gema Geremia Osmarin e outros; segue ao LESTE, por dois segmentos inclinados, iniciando no vértice B, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 10,32m até o vértice C, coordenadas UTM - Sirgas2000, (X) 453667.5036, (Y) 6771127.8632, e deste, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 7,94m, até o vértice D, coordenadas UTM - Sirgas2000, (X) 453666.0899, (Y) 6771120.0479, ambos confrontando com a ERS 444; seguindo ao SUL, do vértice D, na extensão de 14,95m até o Vértice E, coordenadas UTM -- Sirgas2000, (X)453651,1481 (Y) 6771119.7361, confrontando com Fabiana Osmarini Molon e Outros; e finaliza ao OESTE, do vértice E, na extensão de 17,97m, até o vértice A, coordenadas UTM -- Sirgas2000 (X) 453653,4621, (Y) 6771137.5496 confrontando com Fabiana Osmarini Molon e Outros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Geomensura Maiquel Horn - RNP: 2214844929, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190210443. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME SCAPINI, SANDRA RIGO SCAPINI**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante(S) JAIME SCAPINI e SANDRA RIGO SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 486.112.399-20 e 742.324.499-91 respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73444280030000780-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.944 Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F Bibiano Trott - 14 - Lt 14 QD 26 Bairro R, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 68.248,81 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 08 de agosto de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO BATISTA PITHAN**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do sr. ADÃO BATISTA PITHAN, domiciliado e residente na cidade de Belo Horizonte/MG, segundo informação dos requerentes, na Rua Lhana, número 47, Bairro Prado, a requerimento de VALDOIR JOÃO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob número 089.901.820-34 casado com MARLENE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob número 913.897.120-87; e NELSON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob número 235.841.490-53, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir. Os proprietários do imóvel objeto da matrícula 4.343, desta serventia - VALDOIR JOÃO MARQUES DA SILVA casado com MARLENE BERNARDO DA SILVA; e NELSON SOARES DA SILVA, constituído de um terreno urbano situado na Praia Arroio Teixeira, nesta cidade de Capão da Canoa - RS, constituído do lote número 06 (seis), da quadra X, Gleba B, setor 317, solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Agenor Debiassi - CREA número 2504193297, e conforme certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 191/2022, que também segue em anexo. Na retificação pleiteada, os requerentes solicitam que as medidas do terreno passem a ser conforme descrito no memorial descritivo que faz parte integrante do presente instrumento. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o seu silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder a retificação pleiteada na

matrícula 4.343. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 247108. Qualquer dúvida, favor contatar com o ESCRIVENTE AUTORIZADO CLÉO SOUZA ou diretamente com a oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS TAVARES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382654067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166909-9, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 161134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSELINO FERREIRA BORGES 793 AP 502 COND MORADA DO SOL CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 6.593,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANARA DA SILVA COSTA, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIANARA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364085089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FATIMA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55255884049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440307999-4, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 144.894 . Informamos a existência do BOX Nº 9, registrado sob nº R2, na matrícula 144.886 ., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARY ROSA 54 APTO 32 - BAIRRO DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 9.635,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO PEREIRA GONCALVES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653743220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552771310-7, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 141.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1407 AP41 IX N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 7.609,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE AVILA DA LUZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE AVILA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01026205042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591252-1, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 158.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PANCERI 151 CS32 BL 3 SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 32.240,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO CLEOMAR GUTH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO CLEOMAR GUTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90848217004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566841-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 199 APT0 713 LOTEAMENTO S O FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.761,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246334046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263794-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP304 BL7 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 32.263,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARTINS FLORES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARTINS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201777005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442295778-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 119890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 362 CASA 03 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.464,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MARTINS ROCHA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03602138550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442828054-5, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 362 BLOCO A AP 102-A NOVALTERNATIVA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 5.735,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA MORALES VASCONCELOS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MORALES VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80413544087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442740266-3, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO X FERREIRA 457 AP 201 PORTO PELOTAS RS 96010540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 5.360,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CARLOS NESI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CARLOS NESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69614660015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501586-3, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 491 23 MOINHOS DE VEN PORTO ALEGRE RS 90430010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 13.181,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIKOLAS CAMPOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIKOLAS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86329340072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059307-8, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 202492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Veronezi, nº 146, Residência 08, do Residencial Winter Park - Quadra M, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91791622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.780,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80530834049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010185-0, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 211638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 14.117,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455874000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82006415034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861920-2, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 161.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DO IMPERIO, 241, BL P, AP 464, VILA NOVA, PORTO ALEGRE, RS, 91750530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 15.994,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BRILHANTE JAEGER

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847243 - D2023.05.1060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BRILHANTE JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80605630097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 63045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 200 - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.030-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 368.599,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ATALÍBIO ANTÔNIO DA SILVA**

Notificação em cumprimento ao inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/1973 / artigo 615 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul; retificação de descrição de terreno, retificação de registro imobiliário, comunicação ao proprietário confrontante; notificação que faz Aílson Marshall, proprietário do imóvel nº 121 da Rua Itagiba, através do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre, a Atalábio Antônio da Silva, proprietário do imóvel nº 91 da Rua Itagiba, requerimento apresentado aos 19/06/2023, protocolo nº 132.154. Notifico-lhe, Atalábio Antônio da Silva, CPF 025.233.020/04, que o proprietário do imóvel nº 121 da Rua Itagiba, matriculado sob nº 15.022-2RG deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, pretende retificar a descrição do imóvel; notifico-lhe em razão do terreno retificando confrontar, ao norte, com o imóvel nº 91 da Rua Itagiba, propriedade titulada de Vossa Senhoria na matrícula nº 2.991-2RG deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS. O terreno retificando descrito na matrícula nº 15.022-2RG deste 5º SRI é "um terreno sob nº 121-A da Rua Itagiba, medindo 19,08m de frente ao leste, no alinhamento da Rua Itagiba, localizado a 103,30m contados desde a esquina formada com a Rua Correa Lima, ao norte; partindo deste ponto, a linha perimetral toma rumo leste-oeste por 52,13m lineares da frente aos fundos, dividindo, ao norte, com propriedade de Atalábio Antônio da Silva, matrícula 2.991, 5º RI; deste ponto, toma rumo norte-sul por 29,00m lineares, fundos do terreno, entestando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, toma rumo oeste-leste por 17,32m divididos em três segmentos; o primeiro com 3,21m no sentido oeste-leste, o segundo com 4,11m no sentido noroeste-sudeste, e o terceiro com 10,00m no sentido oeste-leste, confrontando, ao sul, com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, inflete no rumo sul-norte por 10,26m lineares, confrontando, ao leste, com propriedade de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030, 5º RI; deste ponto, toma rumo oeste-leste por 30,00m lineares, confrontando, ao sul, com a mesma propriedade de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, até encontrar o alinhamento da Rua Itagiba, de onde inflete no rumo sul-norte e percorre 19,09m lineares no alinhamento predial da Rua Itagiba, frente do terreno, até encontrar o ponto inicial da descrição, totalizando 1.129,32m² de área superficial total; a descrição pretendida para o terreno é "um terreno sob nº 121 da Rua Itagiba, medindo 19,01m de frente ao nordeste, no alinhamento da Rua Itagiba, localizado a 103,30m contados desde a esquina formada com a Rua Correa Lima, ao noroeste; partindo deste ponto, a linha perimetral toma rumo nordeste-sudoeste por 52,11m da frente aos fundos divididos em dois segmentos; o primeiro segmento com 14,48m, e o segundo segmento com 37,63m, limitando com propriedade que é ou foi de Atalábio Antônio da Silva, matrícula 2.991 deste 5º SRI; deste ponto, toma rumo noroeste-sudeste por 27,06m divididos em cinco segmentos; o primeiro segmento com 10,36m no sentido noroeste-sudeste, o segundo segmento com 0,60m no sentido sudoestenordeste, o terceiro segmento com 3,20m no sentido noroeste-sudeste, o quarto segmento com 0,14m no sentido sudoeste-nordeste, o quinto segmento com 12,76m no sentido noroeste-sudeste, limitando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, toma rumo sudoeste-nordeste por 21,65m divididos em sete segmentos; o primeiro segmento com 4,25m no sentido sudoeste-nordeste, o segundo segmento com 4,06m no sentido oeste-leste, o terceiro segmento com 0,10m no sentido sudoeste-nordeste, o quarto segmento com 0,62m no sentido sudeste-noroeste, o quinto segmento com 6,53m no sentido sudoeste-nordeste, o sexto segmento com 0,52m no sentido sudeste-noroeste, o sétimo segmento com 5,57m no sentido sudoeste-nordeste, limitando com terras do Município de Porto Alegre; deste ponto, inflete no rumo sudeste-noroeste por 10,85m divididos em três segmentos; o primeiro segmento com 3,46m no sentido sudeste-nordeste, o segundo segmento com 0,59m no sentido nordeste-sudoeste, o terceiro segmento com 6,80m no sentido sudeste-noroeste, limitando com propriedade que é ou foi de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030 do 5º SRI; deste ponto, toma rumo sudoeste-nordeste por 30,23m divididos em três segmentos; o primeiro segmento com 4,56m no sentido sudoeste-nordeste, o segundo segmento com 0,10m no sentido noroeste-sudeste, o terceiro segmento com 25,57m no sentido sudoeste-nordeste, limitando com

propriedade que é ou foi de Hilda Vicente Benedito dos Santos Carvalho, matrícula 30.030 do 5º SRI, até encontrar o alinhamento da Rua Itagiba, ponto inicial da descrição, totalizando 1.092,54m² de área superficial total. Quarteirão: Rua Itagiba, Rua Correa Lima, Rua São Cristiano, Rua Banco Inglês, Rua Banco do Comércio. Bairro: Santa Tereza''. Notifico-lhe da pretendida retificação para que, em desejando, dentro do prazo legal de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, por escrito fundamentado apresentado ao registrador de imóveis que ora notifica, manifeste sua eventual discordância com a pretendida retificação da descrição do terreno indicado; a falta de manifestação será considerada concordância; as provas justificativas deste edital estão arquivadas neste SRI. Odone Burtet Ghisleni, registrador.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECOZINHO ? SICOOB VALCREDI SUL, prenotado sob nº128024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº61410233049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94812799015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63676613015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53224-7, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Distrito de Bexiga, Localidade de Arroio das Pedras, local denominado Campo do Guabeju em Rio Pardo - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 196.057,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO NORTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE CAIO MILANI

Usucapião Extrajudicial -- Intimação de Terceiros, tem como requerente/Interessado o Sr. ALEXANDRE CAIO MILANI, do seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRA, sem benfeitoria, situada no Capão da Areia, 3º Distrito, São José do Norte - RS, com a área superficial de sessenta e oito hectares e quatrocentos e três metros quadrados (68ha,0403m²), com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUYI-M-3190, de coordenadas (Longitude: -51°16'15,265", Latitude: -31°32'25,885" e Altitude: 11,36m); Cerca; deste, segue confrontando com José Neri Costa da Silva - Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°27' e 19,44m até o vértice DUYI-P-0001, (Longitude: -51°16'14,739", Latitude: -31°32'26,327" e Altitude: 10,00m); 135°02' e 535,23m até o vértice DUYI-V-0001, (Longitude: -51°16'00,403", Latitude: -31°32'38,635" e Altitude: 9,66m); 45°04' e 116,31m até o vértice DUYI-V-0002, (Longitude: -51°15'57,281", Latitude: -31°32'35,958" e Altitude: 9,65m); Cerca; deste, segue confrontando com Liliane da Silva Jardim - Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°05' e 132,00m até o vértice DUYI-V-0003, (Longitude: -51°15'53,737", Latitude: -31°32'32,932" e Altitude: 0,63m); Cerca; deste, segue confrontando com Maria Terezinha da Costa - Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°04' e 73,29m até o vértice DUYI-M-3193, (Longitude: -51°15'51,775", Latitude: -31°32'34,617" e Altitude: 9,63m); 135°05' e 2.498,41m até o vértice DUYI-M-3192, (Longitude: -51°14'44,891", Latitude: -31°33'32,059" e Altitude: 9,96m); Cerca; deste, segue confrontando com Oceano Atlântico, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°14' e 260,47m até o vértice DUYI-M-0009, (Longitude: -51°14'52,143", Latitude: -31°33'37,800" e Altitude: 10,46m); Cerca; deste, segue confrontando com José Ângelo Fontanive - Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°00' e 2.543,49m até o vértice DUYI-M-3194, (Longitude: -51°16'00,315", Latitude: -31°32'39,390" e Altitude: 9,66m); 315°05' e 18,31m até o vértice DUYI-V-0004, (Longitude: -51°16'00,805", Latitude: -31°32'38,969" e Altitude: 9,66m); 315°00' e 555,58m até o vértice DUYI-M-3191, (Longitude: -51°16'15,694", Latitude: -31°32'26,210" e Altitude: 11,68m); Cerca; deste, segue confrontando com José Neri Costa da Silva - Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°30' e 15,11m até o vértice DUYI-M-3190, ponto inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN MAIA CARTANA, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN MAIA CARTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02527173098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA FERRAO SANT ANNA CARTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02237449058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933348-5, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 97034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR RIETH 271 CASA 1 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93044390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.126,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA SILVA BRAGA, MARIA ELENA MELLO BRAGA, MIGUEL FILCHTINER, AQUILINO HILARIO TONIOLO, EMILIO VICTORIO TONIOLO, DELCIO MARCADELLA, ARLINDO DOMINGOS TONIOLO

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 372.073, com os seguintes dados: Requerentes: José da Silva Braga e Maria Elena Mello Braga. Identificação do imóvel usucapiendo: um TERRENO, Lote 08, Quadra 1.455 da planta geral da cidade, com área de 300m², medindo 10m de frente, a sueste, à Rua Japurá, e igual metragem na face oposta, a noroeste, a entestar com o Lote 18, por 30m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se por um lado, a nordeste, com o Lote 09 e, pelo outro lado, a sudoeste, com o Lote 07, distando esta face 55m da esquina da Rua Rio Soliões, no lugar denominado Parque Campeste, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Sobre o imóvel existe uma construção com a área de 199m², na Rua Rio Japurá, nº 66, pendente de regularização. Imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 24.468. Proprietários registrais: Miguel Filchtiner e sua esposa Zisel Filchtiner; Aquilino Hilário Toniolo e sua esposa Ieda Perli Toniolo; Emilio Victorio Toniolo e sua esposa Joecy Celi Toniolo; Delcio Marcadella e sua esposa Maria Emilia Toniolo Marcadella; e Arlindo Domingos Toniolo e sua esposa Marieta Annunciata Toniolo. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 28 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores dos proprietários registrais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45058326000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588416-9, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO 312 CASA 02 JARDIM SAPUCAIA DO SUL RS 93220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 8.021,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98002961072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441444410-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39596, 39572 e 39580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EVD EUCLIDES CORREA MACHADO 114 APTO 503 BOX 1 E 9 SAO JOSE SAPUCAIA DO SUL RS 93218440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 35.578,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793355029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698806-0, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARLINDO BAIERLE APTO 302 BL 60 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.189,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82165297087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033505-3, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX EUGENIO 126 LT 11/QD 13 CAPAO DA CRUZ SAPUCAIA DO SUL RS 93224050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.098,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LEAL JESUS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEAL JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90203704053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552060267-9, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FEDERAL BR 116 KM 21 ENTRADA PELA RUA ALFREDO SCHARLAU APT0 403 BLOCO 61 CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE JOÃO GOULART COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 2.648,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FARIAS DO AMARAL, GABRIELA FERREIRA DIAS**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS FARIAS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80571140025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80579086020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805180009853-4, firmada em 01/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 10.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTACIO DE SA 935 MORRO DA CRUZ TAQUARA RS 95611-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 218.789,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE OLIVEIRA DA ROSA**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243188040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332585-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 19167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B R J COQUEIROS 0 LT01 QDII COQUEIROS TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 2.939,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO GONCALVES E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO GONCALVES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80907202004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553279415-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 69.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO DOS SOARES, Nº 515, U.H 14, COND. RES. SAN SEBASTIAN. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.167,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17853621000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23715545020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1809586910000044-41, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4 ; na matrícula nº 31889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO S/N LOTES 5 E 6 QUADRA 39 - LOTEAMENTO VILA SAO LUCAS - VIAMAO/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes a R\$ 145.913,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90159012015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494177-3, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 47.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYMORES 358 JARI VIAMÃO RS 94495350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.617,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - XANGRI-LÁ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, JOSILEA MACHADO POGORZELSKI

Fernando Pfeffer, Oficial Registrador do Serviço Registral de Xangri-Lá/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, §§ 1º ao 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e atendendo a requerimento das credoras Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, protocolado neste Ofício sob nº 22506, tendo em vista não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, bem como no endereço do imóvel abaixo descrito, INTIMA, pelo presente edital, MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS POGORZELSKI, inscrito no CPF sob nº 937.405.140-00 e JOSILEA MACHADO POGORZELSKI, inscrita no CPF sob nº 944.486.710-20, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Paraguassú, nº 4123, Loja 02, Atlântida, na cidade de Xangri-Lá/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuarem o pagamento das parcelas atrasadas, sendo que o valor da dívida, indicado pelas credoras fiduciárias, importa em R\$ 36.735,79 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), posicionado em 16 de março de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data de efetivo pagamento, somando-se também as eventuais prestações/encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativamente à alienação fiduciária contratada por meio do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Autônoma para Entrega Futura, com Alienação Fiduciária em Garantia do Pagamento do Preço, com força de escritura pública, celebrado na forma do art. 38, da Lei nº 9.514/97, datado de 07 de abril de 2022, Aditivo ao Contrato, datado de 20 de abril de 2022 e Aditivo ao Contrato, datado de 09 de agosto de 2022,

registrado sob número nove (R.9), da matrícula 10.373, do Livro 2-RG, deste Ofício, referente ao imóvel constituído de um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Terrenos por Unidades Autônomas denominado Sunset Xangri-Lá, localizado no lugar denominado Remanso, antigo Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote UA-9 (UA- nove), da quadra 2 (dois). Comunico-lhes, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, permitirá a consolidação da propriedade do imóvel em nome das credoras fiduciárias Melnick Even Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda e CVA Loteamento Imobiliário Ltda, bem como a imediata execução da dívida por meio de leilão extrajudicial do imóvel, nos termos estabelecidos pelos arts. 26, § 7º e 27, §§ 1º ao 9º, da referida Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Fernando Pfeffer -- Oficial Registrador.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APOLINARIO MANOEL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54220173900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTILIA LILIA FREITAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71202803920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814011-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOAO FIGUEIREDO 52 HERCILIO LUZ ARARANGUA SC 88912021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 42.412,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob nº119270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01068481943, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO JORCI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01135316058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0215681-0, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 das matrículas 47480, 47479 e 47362, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3300, nº350, ap.2102, Edifício Residencial Villa di Mare, Centro, Balneário do Camboriú-SC, CEP: 88330-272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 123.608,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALGACIR EIDT**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALGACIR EIDT, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF sob nº 001.241.229-57, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, na rua dos Caçadores, nº 3306, bairro da Velha, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma parcela contendo 179,21m² para a rua Inominada nº 4425, e uma parcela contendo 47,33m² para a rua Rodolfo Schmitz, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Rodolfo Schmitz, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 21785. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Levi Johanesh Lehn, CAU/BR nº 48.303-6. Para que chegue ao conhecimento de Paulo Sergio da Silva, Terezinha de Fatima Orsi da Silva, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 09 de agosto de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz

público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por CAPITAL MATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.973.908.0001-35, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), matriculado sob n.º 15.268, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, ART n.º 8551506-8, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 192/2023, de 18/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 635700/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ADELAR DA SILVA, NOEMIA KIRST DA SILVA, KAREN CRISTINA KIRST, KARLA REGINA KIRST, KELLY RENATA KIRST

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOÃO ADELAR DA SILVA, motorista, portador da carteira de identidade R.G nº 361.729 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 295.214.409-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NOEMIA KIRST DA SILVA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11/R 658.283 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 509.581.869-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 25 de Julho, Bairro do Estudante, na cidade de Ipira-SC; KAREN CRISTINA KIRST, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/R-3.155.791 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 029.579.839-40, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 220, Centro, na cidade de Piratuba-SC; KARLA REGINA KIRST, brasileira, solteira, do comércio, portadora da carteira de identidade R.G nº 11/C-3.589.477 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 035.360.639-18, residente e domiciliada à Avenida 18 de Fevereiro, nº 1716, apto. 102, na cidade de Piratuba-SC; KELLY RENATA KIRST, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade R.G nº 4.055.057 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 057.479.609-62, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº 459, apto. 201, na cidade de Piratuba-SC; depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 29.430, do livro 2 de Registro Geral, à compreender: uma gleba urbana, com área de 1.105,11m² (um mil, cento e cinco metros e onze decímetros quadrados), designada lotes 03 (três) e 04 (quatro), da quadra 03 (três) do mapa cadastral do perímetro urbano da cidade de Ipira-SC, situada na Rua 25 de Julho, esquina com uma rua sem denominação. O empreendimento visa a formação de 02 (dois) lotes, sendo um com área de 502,13m² (quinhentos e dois metros e treze decímetros quadrados), e outro com 602,98m² (seiscentos e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados). A aprovação municipal se deu via Lei nº 1.438, de 22/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIEL CHAGAS HILARIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03292066999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NEZIANE HELENA FRANCO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03100674723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062384-9, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 API01 BL 15 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.013,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, ROGERIO FREITAG, DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, ARLTON FERREIRA NUNES, MARCO ANTONIO SCHUTZ DE MEDEIROS, VANI RODRIGUES FREITAG, CIDAURA LINDALVA CLAUDINO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417434, requerido em 27/02/2023, por **SABRINA FRANZONI**, brasileira, professora, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 02769293114 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 789.489.676-91, nascida em 15/07/1969, e sua esposa **RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 03665976860 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 403.900.980-00, nascida em 29/04/1962, casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliadas na Rua Carazinho, nº 217, Apto 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 24 anos de posse sobre Um terreno com área de 344,41m², localizado na Rua Spanhol, nº 216, Santinho, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo

16,95m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=758.685,708m e N=6.960.589,391m), confrontando com a Rua Spanhol; lateral esquerda medindo 20,68m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Marco Antônio Schutz de Medeiros; fundos medindo 16,53m, divididos em três lances, o primeiro lance medindo 7,07m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Douglas da Silva Oliveira, o segundo medindo 8,38m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=758.680,416m e N=6.960.611,467m), confrontando com o imóvel de Arilton Ferreira Nunes, e o terceiro lance medindo 1,08m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=758.672,220m e N=6.960.613,192m), confrontando com imóvel de Cidaura Lindalva Claudino; lateral direita medindo 20,75m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-0 (coordenadas E=758.671,163m e N=6.960.613,415m), confrontando com o imóvel de Rogério Freitag e Vani Rodrigues Freitag. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.95.083.0858.001-105.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, com sede administrativa na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo -SC, depositou neste ofício os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, conforme processo protocolizado sob n. 59.146, aos 30 (trinta) de junho de 2023, para registro de um desmembramento a ser implantado no imóvel constituído de um terreno, com área de 31.177,72 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas 7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W. Área à ser desmembrada: Terreno urbano, com área de 3.154,72 m², com frente a Nordeste, medindo 83,75m, indo do ponto P8 de coordenadas N7.010.435,54 e E509.264,01 ao ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02, formando um rumo de N63° 35' 32.86"W. Deste segue confrontante com: AVENIDA EDSON LUIZ CHELI; Lateral direita ao Sudeste, medindo 38,00 m, vai do ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02 ao ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, formando um rumo de N25° 58' 35.63"E. Deste segue confrontante com: LOTE 03 QUADRA 266, MATRÍCULA 8796 -FGO, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Fundos ao Sudoeste, medindo 84,04 m, vai do ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, ao ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, formando um rumo de S63° 03' 14.48"E, confrontante com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Lateral esquerda a Noroeste, medindo 37,21 m, vai do ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, ao ponto P8 de Coordenadas 7.010.435,54 e E509.264,01, formando um rumo de S26°24'04.96W, confrontando com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÁREA REMANESCENTE Terreno urbano, com área de 28.022,66 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas N7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W, oriundo da matrícula nº 8797 do RI de Fraiburgo/SC de propriedade da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-97. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Guilherme Piassa Ferreira, inscrito no CREA/SC 153873-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este edital que será publicado no jornal de maior circulação na região, por três (3) dias consecutivos,

podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será efetivado o registro, tudo nos termos do art. 19, § 1º, da referida Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FRANCISCO MENON

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº201749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS FRANCISCO MENON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52192865953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000674100-2, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 48.857 APTO - VAGA 48.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR LIBERATO, Nº 2.150, APARTAMENTO Nº 903, BLOCO QUATRO ILHAS, CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA ESMERALDA, BAIRRO SÃO JOÃO, ITAJAI/SC -CEP: 88304-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 11.896,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DS2 PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por DS2 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 40.062.340/0001-61, com sede na rua 1910, nº 333, Centro, Balneário Camboriú/SC, representada por seus sócios administradores Gilberto Felipe de Souza Junior, CPF nº 005.793.659-56, brasileiro, casado, e por Gisela Dubiella de Souza, CPF nº 004.567.429-99, brasileira, casada, residentes e domiciliados na rua 2600, nº 67, apto 3502, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde meados de 05/12/2018 sobre o imóvel com a área de 580,21 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na Avenida Vereador Nilo Simas, nº 216, esquina com a rua Paulo Valmor Severino, bairro Cidade Nova, zona urbana do município de Itajaí/SC, representado pelo Lote nº 166 do loteamento denominado Jardim Residencial Verde Vale, matriculado sob o nº 27.999 - Livro 2 - Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, cadastrado na

Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 005.297.03.0100.0000.000 e o cadastro nº 755211 e a seguinte descrição georreferenciada: "frente ao leste, partindo do vértice V1, de coordenadas E-728559.8476m e E-7020192.5014m, situado no limite com Luana Lais de Borba e Marina Liana de Borba (Lote nº 65 do loteamento Jardim Residencial Verde Vale - área de posse); deste, segue no sentido Sul/Norte, com azimute de 330º23'22" e distância de 20,93m até o vértice V2, de coordenadas E-728549.5039 e N-7020210.7016, confrontando neste trecho com a Avenida Vereador Nilo Simas; deste, segue na estrema norte, quebrando no sentido Leste/Oeste, com azimute de 214º17'38" e distância de 36,51m até o vértice V3, de coordenadas E-728528.9340 e N-7020180.5403, confrontando neste trecho com a rua Paulo Valmor Severino; deste, segue na estrema oeste quebrando no sentido Norte/Sul, com azimute de 112º27'27" e distância de 20,73m até o vértice V4, de coordenadas E-728548.0965 e N-7020172.6193, confrontando neste trecho com Vlademir Pontiolli, Terezinha Pontiolli e Marcos Manoel de Borba (Lote nº 143 do loteamento Jardim Residencial Verde Vale - área de posse); deste segue na estrema sul, quebrando no sentido Oeste/Leste, com azimute de 30º35'06" e distância de 23,09m até o vértice V1, de coordenadas E-728559.8476 e N-7020192.5014, confrontando neste trecho com Luana Lais de Borba e Marina Liana de Borba (Lote nº 165 do loteamento Jardim Residencial Verde Vale - área de posse); ponto inicial da descrição deste perímetro". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNGCJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PKR REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, JOAO SERVULO DOS SANTOS, MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, ANGELITA DA CUNHA, VALDIR DA CUNHA, HELENA MARQUES DA CUNHA, SUELI LUCOLLI SCOLA, PEDRO MARIO MARCHI, LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, JOSE DECABO ZOBRA, CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, LUIS ALEXANDRE GOLDBHARDT, JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDBHARDT, LAURO BENTO FERREIRA, PLACIDES PACHECO FERREIRA, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, CATARINA NELSA FERREIRA, ARENOR JOSE FERREIRA, MARCOS DE MELO, INACIO DE MELLO, JAIME DE MELO, JAIR DE MELO, JAIRO DE MELO, JUCELI DE MELO, VANESSA DE MELO**

GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 549.329.809-06, residente e domiciliado na Rua 900, nº 102, Bairro Sertãozinho, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representado por seu administrador ALCINO PASQUALOTTO NETO, NOTIFICA os confrontantes, da lateral norte (lateral direita), na pessoa de seus representantes legais da PKR REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.330.987/0001-26, com sede na Rua 226, nº 221, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 11.210, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de JOAO SERVULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 518.765.159-53 e sua esposa MARISTELA RIZZON DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 663.427.089-91, brasileiros, aposentado e vendedora, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Romeu dos Santos, nº 356, ap. 102, bloco G, Canto da Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 43.362, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de ANGELITA DA CUNHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 029.507.439-60, residente e domiciliada na Rua 900-B, nº 50, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1230; na pessoa de VALDIR DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 414.931.769-00 e sua esposa

HELENA MARQUES DA CUNHA, inscrita no CPF sob nº 021.757.919-12, brasileiros, marceneiro e servente, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 100, Alto São Bento, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietários dos imóveis com inscrições Imobiliária sob os nºs 01.03.424.1248 e 01.03.424.1289; na pessoa de SUELI LUCOLLI SCOLA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 380.173.509-53, residente e domiciliada na Rua Celeste Scola, nº 25, Rib. Do Padre, Luis Alves/SC, CEP: 89128-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1263; na pessoa de PEDRO MARIO MARCHI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 312.449.129-72, residente e domiciliado na Rua 900-B, nº 88, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietário do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1276; na pessoa de LEVIERISON BERTOTTI SABAINI, inscrito no CPF sob nº 673.678.870-68 e sua esposa IONARA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 905.950.760-68, brasileiros, servidor público estadual e recepcionista, os quais mantêm união estável, residentes e domiciliados na Rua 618, nº 129, casa 03, Tabuleiro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 38.156, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de JOSE DECABO ZOBRA, espanhol, aposentado, inscrito no CPF sob nº 221.900.748-00 e sua esposa CLEUZA BITENCOURT ZOBRA, brasileira, aposentada inscrita no CPF sob nº 769.185.488-91, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 140, Alto São Bento, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse dos imóveis matriculados sob os nºs 31.164 e 31.165, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de LUIS ALEXANDRE GOLDHARDT, inscrito no CPF sob nº 891.206.209-34 e sua esposa JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA GOLDHARDT, inscrita no CPF sob nº 057.397.009-22, brasileiros, marceneiro e funcionária pública municipal, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 900-B, nº 164, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 31.163, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC. Dos confrontantes ao sul (lateral esquerda), na pessoa de LAURO BENTO FERREIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 221.550.159-68, casado com PLACIDES PACHECO FERREIRA, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob o nº 851.550.479-00, residentes e domiciliados na Rua 900-A2, nº 70, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, com posse do imóvel matriculado sob nº 00927, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC; na pessoa de MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES, brasileiro, advogado, solteiro, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 549.329.809-06, residente e domiciliado na Rua 900, nº 102, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietário do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.1054. Dos confrontantes ao leste (fundos) na pessoa de CATARINA NELSA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 633.798.809-49, residente e domiciliada na Rua 900-A, nº 24, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob os nºs 01.03.424.0215 e 01.03.424.0353; na pessoa de ARENOR JOSE FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 450.164.029-49, residente e domiciliado na Rua 900-A, nº 48, Sertãozinho, Itapema/SC, CEP: 88220-000, proprietária do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.03.424.0216); na pessoa de MARCOS DE MELO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de, inscrito no CPF sob o nº 398.691.059-04; INACIO DE MELO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 828.599.229-20; JAIME DE MELO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 590.638.909-15; JAIR DE MELO, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 691.437.069-91; JAIRO DE MELO, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 823.307.609-06; JUCELI DE MELO, brasileira, estofadora, inscrita no CPF sob o nº 888.633.369-20 e VANESSA DE MELO, brasileira, assistente comercial, inscrita no CPF sob nº 008.917.479-82, todos residentes e domiciliados na Rua 410, nº 1728, Morretes, Itapema/SC, CEP: 88220-000 (M-62389-1ºORIBC), para manifestarem-se sobre o pedido de Retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 130.280, Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo destes titulares dos imóveis confrontantes, matriculado sob o nº 2299, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, fica a seus titulares acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686, Sala 04, Bairro Centro, Itapema, SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de 2ª. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.897.747/0001-10, com sede na Avenida Duque de Caxias, Sala B, nº 805, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, neste ato representado por Ricardo Schmitz Luiz, CPF 037.956.489-04, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Adalza de Souza Hilário, nº 416, Centro, Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 8 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20142092665, em data de 29.07.2014, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, Jaguaruna-SC das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, situado em Retiro, Jaguaruna-SC, com área de 99.508,14 m² matriculado sob o nº 34.717, nesta Serventia, que foi dividido em 15 (quinze) quadras, que foram subdivididas em 175 (cento e setenta e cinco) lotes, com áreas variáveis, totalizando 56.709,81 m²; para área verde 7.969,78 m²; Área do Sistema Viário 24.313,46 m²; Área Institucional 6.965,57 m²; Área Non Aedificandi 2.253,24 m² e Área Remanescente 1.296,28 m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8407378-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Ricardo Schmitz Luiz -- CREA nº 78720-8 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.12.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 01.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 5109/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Jaguaruna-SC- IMAJ. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01639144000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do

Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551145994-1, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO DA COSTA, nº 1817, VIEIRA, JARAGUA DO SUL SC, 89257207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 2.332.816,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37220830874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552996928-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 664 - ARTHUR G DE ARAUJO 500 304 DIAMANT JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.993,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADOLAR JAHN, EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ADOLAR JAHN, brasileiro, nascido em 27/06/1951, industriário, CI nº 5.016.459-7-SESP/SC, CPF nº 292.228.009-82, e sua esposa EDELBURG EROTIDES ROHWEDER JAHN, brasileira, nascida em 23/05/1954, do lar, CI nº 2/C-3.379.535-SSP/SC, CPF nº 037.020.389-57, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/02/1976, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 607-João Jahn, s/nº, bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.566 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 607-João Jahn e no lado par da Rua 608-Sem Nome, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 251/2023, expedida em 22/06/2023, assinando como

responsável técnico, o engenheiro civil Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6, ART nº 8806296-8, assinando como responsável técnico Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 8.389,50m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas, e remanescente de 4.194,75m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEI JOSE BROGNI, MARIA DE LOURDES QUIRINO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Nei José Brogni (CPF 646.783.699-53) e sua esposa Maria de Lourdes Quirino Brogni (CPF 582.436.079-00), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 51.051, do terreno urbano, situado na Rua Joaquim Losso, bairro São Cristóvão, Município de Treviso, Comarca de Criciúma-SC, com área de 20.000,00m², matriculado sob nº 16.496, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 03 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 7386202-4 e Nº 8896968-1, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3956/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 19 de junho de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 51.051, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURI VACCHIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURI VACCHIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62827243091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627816-7, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 25.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Manoel dos Santos, s/n., lote 231, super-quadra A-6, loteamento Praia da Pinheira, Pinheira, Palhoca/SC, 88139-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a

R\$ 48.599,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VINICIUS MARAFIGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706032939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688982-2, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, AP 32 BL-5, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 4.069,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Gisele Assis da Silva, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gisele Assis da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589750046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ANTONIO MACHADO VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80572570082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441591909-9, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDO COSTA, LT 01, QD 07, PARQUE RESIDENCIAL DAS ROSAS, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 4.441,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO BORTOLANZA, CELITA CAPPELLARI BORTOLANZA

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob nº 65.970, em data de 10/04/2023, requerimento feito por: ALDO BORTOLANZA, CPF/MF nº XXX.754.199-XX, e sua mulher CELITA CAPPELLARI BORTOLANZA, CPF/MF nº XXX.221.519-XX, representados por sua advogada Julcinéia Teló, OAB/SC nº 54.XXX, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, tendo declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que exercem posse sobre o imóvel objeto da pretensão aquisitiva, de forma contínua, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, interferência ou contestação de terceiros, com ânimo de donos, desde o ano de 2008, perfazendo, assim, mais de 14 (quatorze) anos de posse, sobre PARTE OESTE DA CHÁCARA RURAL Nº 150-B e PARTE OESTE DA CHÁCARA RURAL Nº 150-A, situadas na SC-283, Município de Palmitos/SC, com a área de 5.080,00 m², sem benfeitorias, objeto de parte ideal da matrícula 6.123, deste Ofício. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINE GERTLER**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINE GERTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036123975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440620616-4, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO SCHWEDLER 151 L 10 QDA 6 PROGRESSO SAO BENTO DO SU SC 89281387. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023,

correspondentes a R\$ 2.590,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **AILSON PIAZZA**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros e/ou interessados, em cumprimento ao disposto no art. 1711 e seguintes, da lei nº 10.406/2002 e art. 260 e seguintes da Lei 6015/73, que em 02 de agosto do presente ano, foi apresentado para registro e prenotada no Livro 1, Protocolo 59.884, a ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 02/08/2023, no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São João Batista/SC, no Livro 157, Fls 089/090, pelos quais AILSON PIAZZA E S/M DILVA MARIA BOSO PIAZZA, brasileiros, casados, ele representante comercial, nascido em 08/11/1962, portador da cédula de identidade RG nº 839.318 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 351.664.959-34, ela, escrituraria aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.600.530 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 481.511.739-04, residentes e domiciliados na Rua dos Imigrantes, nº 489, Besenello, Nova Trento/SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 3.019, do Livro nº 3-Aux, neste Ofício de Registro de Imóveis; INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, "Um terreno urbano, situado à Rua Nereu Ramos, na Cidade de Nova Trento, Comarca de São João Batista-SC, com a área de 400,80m² (quatrocentos metros e oitenta centímetros quadrados); com as medidas e confrontações seguintes: Frente (sul): mede 16,70m. com a Rua Nereu Ramos; Fundos (norte), mede 16,70m. com Sociedade Recreativa Humaitá; Lado direito (oeste) mede 24,00m. com Dionizio Cadore e Lado esquerdo (leste) mede 24,00m. confronta com Neuza Maria Boso "; Conforme descrição constante da matrícula nº 4.251 - Livro nº 2 fls. 001, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São João Batista/SC. Inscrição Imobiliária: 1.00.0.0000001311.1 na Prefeitura de Nova Trento/SC. Com averbação de uma casa residencial em alvenaria, com um (01) pavimento, com a área de 141,10 m² (cento e quarenta e um metros e dez centímetros quadrados), conforme AV. 3 -- 4.251. Outorgantes Instituidores me foi dito que sendo proprietários do imóvel antes descrito e caracterizado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, pensão e quite de todos os tributos até a presente data, e declarando que o imóvel se destina ao domicílio de sua família, conforme lhe faculta os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil brasileiro e art. 260 e seguintes da Lei 6.015/1973, resolve, como resolvido tem, pela presente e nos melhores termos de direito e sob as penas da lei, instituir como bem de família o imóvel antes mencionado, tornando-o inalienável e impenhorável, permanecendo isento de execuções por dívidas posteriores à instituição, conforme preceitua o art. 260 da Lei 6.015/1973, assim como também fica afetado ao fim a que se destina. Atribui-se ao bem o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Foi-me declarado pelos Outorgantes Instituidores, sob pena de responsabilidade civil e criminal: Os instituidores declaram expressamente que o imóvel objeto desta escritura é residencial e que não se aplica a esta instituição o requisito limitador de um terço do patrimônio líquido do instituidor, tendo em vista que declara que o imóvel que neste ato institui como bem de família não ultrapassa 1/3 do patrimônio líquido que possui. Declaram que sobre o imóvel não pende nenhuma dívida de qualquer natureza ou espécie, pendente de solução, anteriores a esta data, que possam afetar a sua livre disposição. Declaram ter conhecimento, que a extinção do bem de família se dará por autorização

judicial ou com a sua morte e a maioria dos filhos, desde que não sujeitos à curatela. Declaram estar cientes do constante no art. 1.715 que o bem de família não é isento de execução por dívidas que provierem de tributos relativos ao imóvel ou de despesas de condomínio. Declaram os Outorgantes Instituidores que o imóvel que institui como bem de família se destina ao domicílio de sua família e ficará isento de execução por dívidas posteriores à instituição. Que inexistem outras ações reais e pessoais reipersecutórias ou outros ônus reais e gravames incidentes sobre o imóvel, assim como qualquer ação judicial que possa comprometer o negócio jurídico realizado. Declaram que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social, como empregadores ou produtores rurais, ou ainda como segurados especiais, em quaisquer uma das suas modalidades. Autorizam e requerem ao Registro de Imóveis competente todos os atos necessários à formalização da presente Escritura Pública. Declaram, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o estado civil declarado corresponde ao atual e que a certidão apresentada não sofreu qualquer averbação ou anotação desde quando emitida pelo Registro Civil competente. Declaram os Outorgantes, sob as penas da lei, que inexistem débitos com o condomínio em que está inserido o imóvel objeto desta pública escritura, inclusive multas. Que foram cientificados de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa para ciência dos interessados de que o prazo para impugnar ao presente requerimento é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, e que eventual reclamação deverá ser apresentada por escrito, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Padre Januário, n 11, Centro, Município de São João Batista/SC. Dado e passado neste município de São João Batista, 09 de agosto de 2023. Wáldir Feliciano Goedert OFICIAL

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TANGARA

DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESMEMBRAR LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; LESTE: Confronta-se com JOÃO MENEGOLLA e com VALMIR LUIZ CERON; SUL: Confronta-se com a RUA SÃO PAULO; OESTE: Confronta-se com a RUA VITORINO FORLIN. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no ponto denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 475.550,249 m e N= 7.002.752,818 m ; Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimuth de 172°21'52" e a distância de 9,17 m até o ponto 'P02' (E=475.551,468 m e N=7.002.743,725 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.225 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: VALMIR LUIZ CERON, com o azimuth de 172°21'52" e a distância de 20,10 m até o ponto 'P03' (E=475.554,138 m e N=7.002.723,807 m); Deste segue confrontando com a RUA SÃO PAULO, com o azimuth de 265°03'50" e a distância de 12,02 m até o ponto 'P04' (E=475.542,168 m e N=7.002.722,773 m); Deste segue com o azimuth de 252°28'06" e a distância de 35,08 m até o ponto 'P05' (E=475.508,717 m e N=7.002.712,206 m); Deste segue confrontando com a RUA VITORINO FORLIN, com a distância de 6,21 m até o ponto 'P06' (E=475.503,187 m e N=7.002.714,006 m); Deste segue com o azimuth de 323°35'40" e a distância de 38,03 m até o ponto 'P07' (E=475.480,617 m e N=7.002.744,613 m); Deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimuth de 83°16'48" e a distância de 70,11 m até o ponto 'P01' (E=475.550,249 m e N=7.002.752,818 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.947,03 m². **DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Confronta-se com a RUA FRANCISCO NARDI e com JAIME MESSON; LESTE: Confronta-se por uma servidão com PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ; com MUNDIAL TÊXTIL LTDA; com JOÃO MENEGOLLA e com a RUA VERÔNICA SCHERER; SUL: Confronta-se com a ÁREA A DESMEMBRAR; OESTE: Confronta-se com a RUA VITORINO FORLIN. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no ponto denominado 'P08', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 475.462,122 m e N= 7.002.895,182 m ; Deste segue confrontando com uma servidão com a Matrícula 4.203 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de

Tangará/SC, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com o azimute de 146°01'10" e a distância de 96,27 m até o ponto 'P09' (E=475.515,928 m e N=7.002.815,352 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 6.322 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JAIME MASSON, com o azimute de 73°45'29" e a distância de 26,00 m até o ponto 'P10' (E=475.540,891 m e N=7.002.822,624 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 4.000 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: MUNDIAL TÊXTIL LTDA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 25,87 m até o ponto 'P11' (E=475.544,329 m e N=7.002.796,979 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 21,53 m até o ponto 'P12' (E=475.547,190 m e N=7.002.775,640 m); Deste segue confrontando com a RUA VERÔNICA SCHERER, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 10,00 m até o ponto 'P13' (E=475.548,518 m e N=7.002.765,728 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 2.299 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: JOÃO MENEGOLLA, com o azimute de 172°21'52" e a distância de 13,03 m até o ponto 'P01' (E=475.550,249 m e N=7.002.752,818 m); Deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR, com o azimute de 263°16'48" e a distância de 70,11 m até o ponto 'P07' (E=475.480,617 m e N=7.002.744,613 m); Deste segue confrontando com a RUA VITORINO FORLIN, com o azimute de 323°35'40" e a distância de 61,83 m até o ponto 'P14' (E=475.443,922 m e N=7.002.794,375 m); Deste segue com o azimute de 323°14'18" e a distância de 66,25 m até o ponto 'P15' (E=475.404,272 m e N=7.002.847,450 m); Deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO NARDI, com o azimute de 50°28'27" e a distância de 75,00 m até o ponto 'P08' (E=475.462,122 m e N=7.002.895,182 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.326,26 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559002920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239449-2, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERIVAM VAZ 99 APARTAMENTO 101 RES ATLANTA 2 AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 2.911,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR PEDRO VIECIELI, ROSELI KICH VIECIELI

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que OSMAR PEDRO VIECIELI, brasileiro, aposentado, portador do documento de identificação RG nº 14/R-703.318-- SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 369.245.129-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSELI KICH VIECIELI, brasileira, aposentada, portadora do documento de identificação RG nº 3.063.818-2-- SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 982.265.769-20, residentes e domiciliado na Rua Geral do Rolador, s/nº, Bairro Rolador, no Município de Canelinha/SC, CEP: 88230-000, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 95.335, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando que se mantêm na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "UM TERRENO RURAL, localizado na Rua Olávio Machado Da Silva, nº 2181, com benfeitorias, situado no bairro Rolador, município de Canelinha-SC, com área de 2.589,84 m², conforme medidas e confrontações descritas a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.975.477,4437m e E 718.185,5693m; deste, segue confrontando com TERRAS DE POSSE DE GILSON GONÇALVES e S/M Maria Santa Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°05'29" e 31,290 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.975.462,2299m e E 718.212,9127m; 158°00'00" e 9,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.975.453,6872m e E 718.216,3642m; 187°08'22" e 39,67 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.975.414,3242m e E 718.211,4336m; deste, segue confrontando com TERRAS DE POSSE DE JOÃO FRANCISCO MARTINS e S/M MARIZA SPERANDIO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias 291°34'09" e 65,66 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.975.438,4607m e E 718.150,3756m; deste, segue confrontando com a RUA OLÁVIO MACHADO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°21'50" e 4,61m até o vértice 6, de coordenadas N 6.975.442,8597m e E 718.151,7511m; 9°20'17" e 3,01m até o vértice 7, de coordenadas N 6.975.445,8308m e E 718.152,2396m; 6°27'54" e 3,77m até o vértice 8, de coordenadas N 6.975.449,5781m e E 718.152,6643m; 0°43'10" e 4,74m até o vértice 9, de coordenadas N 6.975.454,3203m e E 718.152,7238m; 356°01'01" e 3,22m até o vértice 10, de coordenadas N 6.975.457,5291m e E 718.152,5004m; 348°19'34" e 4,43m até o vértice 11, de coordenadas N 6.975.461,8670m e E 718.151,6041m; 343°24'06" e 4,08m até o vértice 12, de coordenadas N 6.975.465,7772m e E 718.150,4386m; 340°38'33" e 0,15m até o vértice 13, de coordenadas N 6.975.465,9156m e E 718.150,3899m; deste, segue confrontando com TERRAS DE POSSE DE PEDRO MANOEL VARGAS e S/M JOISSE DA SILVA VARGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°39'13" e 18,39 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.975.464,4238m e E 718.168,7175m; 114°18'27" e 9,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.975.460,5816m e E 718.177,2240m; 26°19'53" e 18,81 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAMERSON DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que DAMERSON DA SILVA, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.062.555-1-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 063.892.359-09, casado com VIVIANE FLORIANO DE SOUZA DA SILVA, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade

RG nº 5.809.127-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 081.365.779-27, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, ROSÂNGELA COTA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.462.290-4 e inscrita no CPF sob o nº 015.383.599-01, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC e, DANILSON DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.056.147-7-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 939.603.959-49, casado com FERNANDA FURTINI DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.322.859-0-SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 946.744.779-72, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 2.809, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 96.712 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua 13 de Maio, esquina com a Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, com área de 5.842,91m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com a seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.712,8840m e E 734.042,1260m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente ao Leste com azimute de 194°39'10" por uma distância de 3,246m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.709,7440m e E 734.041,3050m; deste segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente a Leste, com azimute de 196°11'26" por uma distância de 12,678m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.697,5690 e E 734.037,7700m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'53" por uma distância de 77,838m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.709,6310m e E 733.960,8720m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'34" por uma distância de 20,107m até o vértice M05, de coordenadas N 6.986.712,7450 e E 733.941,0080m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°59'16" por uma distância de 25,137m até o vértice M06, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°52'56" por uma distância de 39,371m até o vértice M07, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'00" por uma distância de 19,579m até o vértice M08, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°55'44" por uma distância de 19,529m até o vértice M09, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°17'43" por uma distância de 19,62m até o vértice M10, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°20'11" por uma distância de 19,59m até o vértice M11, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799.9540m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 279°01'47" por uma distância de 19,338m até o vértice M12, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°49'45" por uma distância de 52,694m até o vértice M13, de coordenadas N 6.986.746,2810m e E 733.728,7860m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.264, fundos ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 8,77m até o vértice M14, de coordenadas N 6.986.754,9384m e E 733.730,1886m; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 18.263, fundos ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 9,889m até o vértice M15, de coordenadas N 6.986.764,7000m e E 733.731,7700; deste segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°53'43" por uma distância de 52,603m até o vértice M16, de coordenadas N 6.986.756,5660 e E 733.783,7400m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°04'59" por uma distância de 19,402m até o vértice M17, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°05'18" por uma distância de 19,569m até o vértice M18, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°03'32" por uma distância de 19,632m até o vértice M19, de coordenadas N 6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°57'03" por uma distância de 19,526m até o vértice M20, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste, segue com azimute de 98°55'47" por uma distância de 19,559m até o vértice M21, de

coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 99°07'20" por uma distância de 39,656m até o vértice M22, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°57'07" por uma distância de 25,025m até o vértice M23, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°56'59" por uma distância de 20,03m até o vértice M24, de coordenadas N 6.989.727,9500m e E 733.963,8790m; deste, segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°55'18" por uma distância de 76,945m até o vértice M25, de coordenadas N 6.986.716,0170m e E 734.039,8930m; deste segue confrontando com a Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 114°06'57" por uma distância de 1,329m até o vértice M26, de coordenadas N 6.986.715,4740m e E 734.041,1060m; deste, segue confrontando com a esquina da Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 142°00'14" por uma distância de 1,119m até o vértice M27, de coordenadas N 6.986.714,5920m e E 734.041,7950m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 159°41'33" por uma distância de 1,026m até o vértice M28, de coordenadas N 6.986.713,6300m e E 734.042,1510m; deste, segue confrontando com a Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute 181°55'10" por uma distância de 0,746m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, descrito na Matrícula nº 31.533, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 13 de Maio, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 372,68m², contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°56'59" por uma distância de 20,030m até o vértice B02, de coordenadas N 6.986.727,9500m e E 733.963,8790m, deste segue confrontando com Área Remanescente, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°19'18" por uma distância de 18,564m até o vértice B03, de coordenadas N 6.986.709,6310m e E 733.960,8720m, deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°54'34" por uma distância de 20,107m até o vértice B04, de coordenadas N 6.986.712,7450m e E 733.941,0080m; deste segue confrontando com Área 02, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°33'29" por uma distância de 18,579m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 465,75m², contendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°57'07" por uma distância de 25,025m até o vértice C02, de coordenadas N 6.986.731,0660m e E 733.944,0930m, deste segue confrontando com Área 01, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°33'29" por uma distância de 18,579m até o vértice C03, de coordenadas N 6.986.712,7450m e E 733.941,0080m, deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 - Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°59'16" por uma distância de 25,137m até o vértice C04, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m, deste segue confrontando com Área 03, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°54'13" por uma distância de 18,565m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 736,73², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m, deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°07'20" por uma distância de 39,656m até o vértice D02, de coordenadas N 6.986.734,9600m e E 733.919,3730m, deste segue confrontando com Área 02, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°54'13" por uma distância de 18,565m até o vértice D03, de coordenadas N 6.986.716,6720m e E 733.916,1800m, deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°52'56" por uma distância de 39,371m até o vértice D04, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810, deste segue confrontando com Área 04, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°01'33" por uma distância de 18,728m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 366,58², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao

Norte, com azimute de 98°55'47" por uma distância de 19,559m até o vértice E02, de coordenadas N 6.986.741,2470m e E 733.880,2190m; deste segue confrontando com Área 03, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°01'33" por uma distância de 18,728m até o vértice E03, de coordenadas N 6.986.722,7510m e E 733.877,2810m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 - Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°54'00" por uma distância de 19,579m até o vértice E04, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com Área 05, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°05'09" por uma distância de 18,738m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 365,98m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N 6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 98°57'03" por uma distância de 19,526m até o vértice F02, de coordenadas N 6.986.744,2830m e E 733.860,8970m; deste segue confrontando com Área 04, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°05'09" por uma distância de 18,738m até o vértice F03, de coordenadas N 6.986.725,7800m e E 733.857,9380m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°55'44" por uma distância de 19,529m até o vértice F04, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste segue confrontando com Área 06, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°05'40" por uma distância de 18,746m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 367,10m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°03'32" por uma distância de 19,632m até o vértice G02, de coordenadas N 6.986.747,3210m e E 733.841,6090m; deste segue confrontando com Área 05, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°05'40" por uma distância de 18,746m até o vértice G03, de coordenadas N 6.986.728,8110m e E 733.838,6460m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°17'43" por uma distância de 19,620m até o vértice G04, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste segue confrontando com Área 07, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°03'24" por uma distância de 18,665m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 364,61m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H01, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°05'18" por uma distância de 19,569m até o vértice H02, de coordenadas N 6.986.750,4120m e E 733.822,2220m; deste segue confrontando com Área 06, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°03'24" por uma distância de 18,665m até o vértice H03, de coordenadas N 6.986.731,9800m e E 733.819,2840m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°20'11" por uma distância de 19,590m até o vértice H04, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799,9540m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°07'12" por uma distância de 18,580m até o vértice H01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 08 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 360,07m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I01, de coordenadas N 6.986.756,5660m e E 733.783,7400m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, frente ao Norte, com azimute de 99°04'59" por uma distância de 19,402m até o vértice I02, de coordenadas N 6.986.753,5030m e E 733.802,8990m; deste segue confrontando com Área 07, lateral direita ao Leste, com azimute de 189°07'12" por uma distância de 18,580m até o vértice I03, de coordenadas N 6.986.735,1580m e E 733.799,9540m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 279°01'47" por uma distância de 19,338m até o vértice I04, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste segue confrontando com Área 09, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 8°55'15" por uma distância de 18,598m até o vértice I01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 09 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias,

Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 980,76m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J01, de coordenadas N 6.986.764,7000m e E 733.731,7700m; deste segue confrontando com Rua Maria da Graça, frente ao Norte, com azimute de 98°53'43" por uma distância de 52,603m até o vértice J02, de coordenadas N 6.986.756,5660m e E 733.783,7400m; deste segue confrontando com Área 08, lateral direita ao Leste, com azimute de 188°55'15" por uma distância de 18,598m até o vértice J03, de coordenadas N 6.986.738,1930m e E 733.780,8560m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, fundos ao Sul, com azimute de 278°49'45" por uma distância de 52,694m até o vértice J04, de coordenadas N 6.986.746,2810m e E 733.728,7860m; deste segue confrontando com Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - CNPJ: 83.883.710/00001-34 - Matrícula nº 18.264, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 9°12'08" por uma distância de 8,770m até o vértice J05, de coordenadas N 6.986.754,9384m e E 733.730,1886m; deste segue confrontando com Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - CNPJ: 83.883.710/00001-34 - Matrícula nº 18.264, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 9°12'08" por uma distância de 9,889m até o vértice J01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA REMANESCENTE -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Maria da Glória, Bairro Areias, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 1.462,65m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.986.712,8840m e E 734.042,1260m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 194°39'10" por uma distância de 3,246m até o vértice A02, de coordenadas N 6.986.709,7440m e E 734.041,3050m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 196°11'26" por uma distância de 12,678m até o vértice A03, de coordenadas N 6.986.697,5690m e E 734.037,7700m; deste segue confrontando com Ana Maria Silva dos Reis - CPF: 739.285.509-34 -- Área Remanescente -- Matrícula nº 30.098, lateral direita ao Sul, com azimute de 278°54'53" por uma distância de 77,838m até o vértice A04, de coordenadas N 6.986.709,6310m e E 733.960,8720m; deste segue confrontando com Área 01, fundos ao Oeste, com azimute de 9°19'18" por uma distância de 18,564m até o vértice A05, de coordenadas N 6.986.727,9500m e E 733.963,8790m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 98°55'18" por uma distância de 76,945m até o vértice A06, de coordenadas N 6.986.716,0170m e E 734.039,8930m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 114°06'57" por uma distância de 1,329m até o vértice A07, de coordenadas N 6.986.715,4740m e E 734.041,1060m; deste segue confrontando com Rua Maria da Glória, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 142°00'14" por uma distância de 1,119m até o vértice A08, de coordenadas N 6.986.714,5920m e E 734.041,7950m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute de 159°41'33" por uma distância de 1,026m até o vértice A09, de coordenadas N 6.986.713,6300m e E 734.042,1510m; deste segue confrontando com Rua 13 de Maio, frente ao Leste, com azimute 181°55'10" por uma distância de 0,746m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área possui uma casa residencial em alvenaria, com 76,75m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 04 de julho de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURITA DALLABRIDA

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o

presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MAURITA DALLABRIDA, CPF 820.875.209-68, RG 3.714.527-SSP/SC, nascida em 22 de outubro de 1953, filha de Marcelo Alegri e Regina Alegri, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Pomeranos Central, nº 561, bairro Dolorata, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, contendo dezessete (17) parcelas, contendo: lote 01 -- 902,08m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 02 -- 1.063,29m2, sem edificações; lote 03 -- 810,77m2, sem edificações; lote 04 -- 891,95m2, sem edificações; lote 05 -- 450,00m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 06 -- 1.125,32m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 07 -- 666,05m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 08 -- 826,47m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 09 -- 2.107,94m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 10 -- 1.067,58m2, sem edificações, incluída a faixa de domínio e a área non aedificandi; lote 11 -- 43.601,95m2, sem edificações, com uma casa residencial de madeira, um pavimento, contendo 114,00m2 de área construída, desde 1945, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; lote 12 -- 560,00m2, sem edificações; lote 13 -- 450,00m2, sem edificações; lote 14 -- 450,00m2, sem edificações; lote 15 -- 450,01m2, sem edificações; lote 16 -- 450,00m2, sem edificações; e, área remanescente -- 35.890,18m2, sem edificações, incluída a área de reserva legal - Lei nº 12.651/2012; As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano e rural, situado do lado par da Rodovia Estadual AE-110A, esquina formada com o lado ímpar da rua Marcelo Alegri, no distrito e município de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.336, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo engenheiro agrônomo Klaus Roeder, registrada no CREA/SC sob o nº 047481-2 e ART nº 8543907-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 620 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: GUTZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.350/0001-XX, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 620, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: RAUL PROCÓPIO DE MIRANDA, inscrito no CPF n. XXX.270.909-XX, e sua esposa SEBASTIANA DE MIRANDA, proprietários da matrícula n. 5.499 do RI Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 01 de agosto 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO -- CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 620 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: GUTZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.350/0001-XX, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 620, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: JOSE MENDES, ANTONINHO, ALIBIO, DIVANIR, JOÃO MARIA, MARIA, SERGILIO E ROSA MENDES, proprietários da transcrição n. 30.301 do RI Rio do Sul/SC, por desconhecer o seu endereço atual, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 01 de agosto 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILLY ILMAR HORNSCHU, ILVA ELIANE HORNSCHU, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, LILIAM IVETE HORNSCHU GADOTTI, inscrita no CPF sob n. xxx.166.389-xx, brasileira, do lar, casada com ALDO ANGELO GADOTTI, inscrito no CPF sob n. xxx.698.869-xx, brasileiro, comerciante, ambos residentes e domiciliados no

Município de Jaraguá do Sul/SC, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n. xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.503, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 14.950,00m²), situado na Avenida 1ª de Maio, esquina com a Rua Argentino Germano de Mello, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 06 (seis) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 530,38m², Lote 02 com a área de 6.609,14m², Lote 03 com a área de 623,31m², Lote 04 com a área de 581,48m², Lote 05 com a área de 673,83m² e Lote 06 com a área de 5.931,86m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7531389-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 16/2022 e Decreto n. 004/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de YORAM ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.118.816/0001-xx, com sede no Município de Agrolândia/SC, e sua requerente KOBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.890.671/0001-xx, com sede no Município de Itajaí/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.168, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 34.253,89m²), situado no lado ímpar da Alameda Trombudo Alto, centro, no Município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 22 (vinte e duas) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 547,13m², Lote 02 com a área de 534,25m², Lote 03 com a área de 363,34m², Lote 04 com a área de 364,12m², Lote 05 com a área de 364,90m², Lote 06 com a área de 366,93m², Lote 07 com a área de 585,16m², Lote 08 com a área de 646,97m², Lote 09 com a área de 361,31m², Lote 10 com a área de 360,36m², Lote 11 com a área de 360,36m², Lote 12 com a área de 360,36m², Lote 13 com a área de 360,36m², Lote 14 com a área de 360,36m², Lote 15 com a área de 360,36m², Lote 16 com a área de 360,36m², Lote 17 com a área de 360,36m², Área Remanescente com a área de 22.602,67m², Área Verde 01 com a área de 138,36m², Área Verde 02 com a área de 737,91m², Área de Equipamentos Comunitários com a área de 874,40m² e Rua Projetada "A" com a área de 2.883,56m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8592793-4, 8535297-2, 7913501-2, 8673860-0, 8400866-5 e 7591057-8, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 908/2023, emitido pelo Município de Pouso Agrolândia/SC e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 7649/2022, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão

apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIDNEI FRONZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SIDNEI FRONZA, inscrito no CPF sob n. xxx.058.309-xx, brasileiro, agricultor, casado com JOELMA POLEZA FRONZA, inscrita no CPF sob n. xxx.091.569-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.057, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 20.100,37m²), situado no lado ímpar da Rua Adelino Fronza, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 (nove) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 1.519,59m², Lote 02 com a área de 643,47m², Lote 03 com a área de 715,38m², Lote 04 com a área de 873,91m², Lote 05 com a área de 430,44m², Lote 06 com a área de 461,49m², Lote 07 com a área de 396,25m², Lote 08 com a área de 459,23m² e Área Remanescente com a área de 14.600,61m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8450781-6, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 04/2023 e Decreto n. 047/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de agosto de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DE LARA, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON DE LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04005653901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CAROLINY AGUSTINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10295738910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642029-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 345 APT0 201 BL SAO JORGE XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 13.258,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA MORAIS CAMPOS**

Prazo: 15 dias Natureza: Usucapião extrajudicial Requerente: VANIA MORAIS CAMPOS Requeridos: incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Um terreno denominado "NOVO OLHO D'ÁGUA", situado na Estação do Povoado Capim Grosso, Zona Rural, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Luiz Martins dos Santos, inscrito no CPF sob nº 045.017.725-49; Sul: Estrada Vicinal, Leste: José Carlos do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 712.134.145-04 e Oeste: Antonio Martins Gonsalves, inscrito no CPF sob nº 068.261.725-34. Advertencia: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001326, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.644, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 01485859573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 09 de junho de 2023, corresponde a R\$ 590,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441540807, garantido por Alienação

Fiduciária e firmado aos 10 de maio de 2017, registrado sob o nº 4, na Matrícula 16.269, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, nº 105, Quadra A, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA, CPF nº 04357090547, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 30 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.691,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441167560, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.129, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua B, Quadra D, Lote 3, nº 76, Loteamento Costa Verde, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) ADRIANO SANTOS DIAS, CPF nº 01868106527 e MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS, CPF nº 00795942559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 5.139,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NECLIONE DA SILVA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441676291, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de outubro de 2017, registrado sob o nº 3, na Matrícula 17.586, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua L, Conjunto Habitacional, nº 247, Quadra 1, bairro Cidade Nova, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) NECLIONE DA SILVA SANTOS, CPF nº 01953082556, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.962,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL SILVA SANTA ROSA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442014439, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 5, na Matrícula 17.639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada G, nº 191, Loteamento Bella Vista, Lote 3, Quadra H, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) ELIEL SILVA SANTA ROSA, CPF nº 02248902557, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.055,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON TOMAZ RIBEIRO

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441937787, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 18.097, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 5, Rodovia Ayrton Senna, Condomínio Vila das Águas, Povoado Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) AMILTON TOMAZ RIBEIRO, CPF nº 68504861953, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 05 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.262,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CRUZ DA SILVA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442210345, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de novembro de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.126, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Jandyra de Barros Meirelles, nº 123, Lote 6, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) DAIANE CRUZ DA SILVA, CPF nº 06795620522, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 2.762,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE,

onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA SILVA MORTARI

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441717213, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de janeiro de 2022, registrado sob o nº 14, na Matrícula 18.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Apartamento 201, Quadra 2, Lote 5, Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) DAIANE DA SILVA MORTARI, CPF nº 30118429817, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 07 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.949,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442102967, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 03 de junho de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.801, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Bela Vista, Avenida Projetada B, nº 54, Quadra E, Lote 6, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GLEICE KELLE SILVA SOUSA, CPF nº 03577349557 e EMYSON BARBOSA DOS REIS, CPF nº 06680374588, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 5.012,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442695722, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 02 de maio de 2022, registrado sob o nº 5, na Matrícula 19.175, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Genísio Almeida, Quadra 2, Lote 3, Conjunto Habitacional Pedro Barreto Siqueira, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a.,

INTIMO o Sr. (a) GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA, CPF nº 04056982597, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.703,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442507573, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de março de 2021, registrado sob o nº 3, na Matrícula 19.386, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Rua Manoel Messias dos Santos, nº 107, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) JOSEVAL PASSOS SANTOS, CPF nº 00575171502 e CLAUDICEA GONCALVES, CPF nº 02471888593, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.370,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de José Gabriel dos Santos e Hildete Santos, portadora do RG nº 5***73 - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 279.824.***-15 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 74, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbana. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 26/07/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s):
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º
Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que,
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de José Gabriel dos
Santos e Hildete Santos, portadora do RG nº 5***73 - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em
razão da LGPD), inscrito no CPF nº 279.824.***-15 (número do RG parcialmente omitido em razão da
LGPD), residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 74, Bairro Centro, CEP: 49.900-000,
Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade
Especial Urbana. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no
presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital
publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no
horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana
requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso
de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16,
parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do
artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA FRANCO, CPF/MF nº 324.329.938-10, RG
n.º 29.640.903-0/SSP-SP, brasileira, do lar, casada com, Wilton Franco da Silva, CPF/MF nº
261.763.248/-23, RG n.º 27.423.937/SSP-SP, brasileiro, autônomo, sob o regime de comunhão universal
de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio
residencial, que recebeu o n.º 183, da Rua Marco Antonio Ribeiro, da "Vila Prudenciana", no
município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 303 --
Lote 004, objeto da matrícula n.º 41.296 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta
serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste
edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento,
acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,
previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA
PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força da Cédula de Crédito Bancário n.º:
237/413.193.499 de 21 de julho de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na
Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às
16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos
legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido
localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha
Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISABET CASTANHO CASTANEDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.466 - Autos 000.256.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELISABET CASTANHO CASTANEDA, brasileira, solteira, comerciante, RG 15.321.805 SSP/SP e CPF 051.822.468-62, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 25/05/2022, sob Protocolo n.380.466 - Autos 000.256.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Prédio residencial com a área de 187,30 m², situado na Alameda Lindóia, nº 519, e seu respectivo terreno, designado Lote 752 da Quadra 42 do loteamento Jardim do Lago -- 3ª Gleba, com a área de 400,20 m², Bairro do Piqueri, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.440.672,3260 m e E(X) 340.662,2600 m, localizado no alinhamento da Alameda Lindóia (lado ímpar), na confrontação com o Lote 751, matriculado sob nº 38.137, distante 73,04 metros da esquina com a Rua Taubaté; deste segue fazendo frente para a ALAMEDA LINDÓIA pelo Azimute 192º49'10" e uma distância de 10,46 metros até o Ponto 2, de Coordenadas N(Y) 7.440.662,1267 m e E(X) 340.659,9391 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 751, matriculado sob nº 38.137, de propriedade tabular de Pedro Esberard de Aragão Beltrão e s/m Suenia Cordeiro de Vasconcelos Beltrão, pelo Azimute 93º50'39" e uma distância de 39,46 metros até o Ponto 3, de Coordenadas N(Y) 7.440.659,4810 m e E(X) 340.699,3117 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 733, matriculado sob nº 33.050, onde está edificado o prédio nº 106 da Rua Campo Belo, de propriedade tabular de Adalberto Racz e sua mulher Haydee Gualdani Racz, pelo Azimute 3º51'37" e uma distância de 10,38 metros até o Ponto 4 de Coordenadas N(Y) 7.440.669,8376 m e E(X) 340.700,0105 m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 751, matriculado sob nº 38.137, de propriedade tabular de Pedro Esberard de Aragão Beltrão e sua mulher Suenia Cordeiro de Vasconcelos Beltrão, pelo Azimute 273º46'17" e uma distância de 37,83 metros até o Ponto 1, de Coordenadas N(Y) 7.440.672,3260 m e E(X) 340.662,2600 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.090.002.00-0011595. ORIGEM: Matrícula nº 36.797, propriedade de EDELICIO BARBEIRO e s/m MARIZA ACUNÁ BARBEIRO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.22.519 -- Lotes 753 e 754, propriedade de EDELICIO BARBEIRO e s/m MARIZA ACUNÁ BARBEIRO, tendo como ocupante ELISABET CASTANHO CASTANEDA. MT.140.795 -- Lote 751, propriedade de PEDRO TEIXEIRA GRANUZZO e s/m TATIANE AGUIAR DURÃES GRANUZZO, tendo como credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. MT.33.050 -- Lote 733, propriedade de ADALBERTO RACZ e s/m HAYDEE. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAIDES ANDRADE MAIA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante IRAIDES ANDRADE MAIA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 59.274.506-5-SSP/SP e do CPF nº 861.525.051-00, residente e domiciliada na 1) Rua JE28 -- Nagib Jorge Naben -- Lote 35 -- Quadra 28 -- Jardim Europa, 2) Avenida Hércules Brasolím nº 159 -- Jardim Califórnia -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 07 de dezembro de 2016, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 69.414, em 17 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 279.535, em 14 de abril de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR VIEIRA MUNIZ**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LINDOMAR VIEIRA MUNIZ, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CNH nº 03774108455, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 08/10/2015 e do CPF nº 269.667.248-23, residente e domiciliado na 1) Avenida JAN 3 nº 345 -- Artur Martins da Silva -- Jardim Anastácio, 2) Rua Perú nº 2548 -- América, 3) Avenida Xisto H de L Neves nº 431 -- Santa Cecília - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.1819209-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 15 de maio de 2018, o qual foi registrado sob nº 9 da matrícula nº 64.359, em 30 de maio de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.606, em 31 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante MARJORIE ELLIEN CÉLIO DE LIMA, brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG nº 46.337.727-8-SSP/SP e do CPF nº 365.636.568-70, residente e domiciliada na 1) Avenida JCQ1 -- Julio Sarri nº 183 -- Jardim dos Coqueiros, 2) Alameda Luxemburgo nº 653 -- City Barretos -- Barretos/SP FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia,

localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças contrato nº 10161103404, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, e parágrafos da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 15 de julho de 2021, o qual foi registrado sob nº 9, na matrícula 61.849, em 28 de julho de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 17 de julho de 2023, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Alexandre Marques Silveira, o qual foi prenotado sob nº 278.627, em 03 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante ALANA CRISTINA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 33.248.959-SSP/SP e do CPF nº 323.046.398-60, residente e domiciliada na 1) Rua JE4 -- Luiz Paro Neto -- Lote 18 -- Quadra 18 -- Jardim Europa, 2) Rua 4 nº 179 -- Esquina da Avenida 27 - Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2016, o qual foi registrado sob nº 7, na matrícula nº 69.074, em 26 de abril de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 280.093, em 10 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVANA GUEDUARDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que a devedora fiduciante MARIVANA GUEDUARDO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 40.154.227-0-SSP/SP e do CPF nº 320.156.808-29, residente e domiciliada na 1) Avenida L11 -- Lote 27 -- Quadra 35 -- Jardim Europa, 2) Rua 16 nº 1263 -- Centro -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 01 de julho de 2017, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 69.641, em 18 de novembro de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 25 de julho de 2023, nesta cidade, promovido pela credora fiduciária SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr Cardoso de Melo nº 1336 - 7º andar, sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia -- CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.544.318/0001-28, por sua representante Gabriella Vichesi Menoncello Prata, o qual foi prenotado sob nº 278.657, em 06 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MAIA PESCAROLI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante LETICIA MAIA PESCAROLI, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 46.267.702-3-SSP/SP e do CPF nº 385.417.088-29, residente e domiciliada à 1) Rua OA2 -- DR. João Henrique Formiga nº 113 -- Oasis, 2) Rua Santa Terezinha nº 25 -- Santa Terezinha -- Barretos/SP FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.2368865-1, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, firmado nesta cidade em 04 de setembro de 2020, o qual foi registrado sob nº 9 da matrícula nº 69.801, em 25 de setembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.414, em 23 de maio de 2023. Barretos, 08 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BARBOSA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 42.425.839-0-SSP/SP e do CPF nº 316.739.388-25, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua Projetada I nº 170 -- Residencial Vida Nova, 2) Rua Quarenta e Oito nº 341 -- Jardim Alvorada -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553435366, com força de escritura pública, na forma do § 5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 30 de junho de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 70.417, em 19 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.535, em 29 de maio de 2023. Barretos, 08 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO LIZI**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ANDRÉ RICARDO LIZI, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do RG nº 40.921.108-4-SSP/SP e do CPF nº 311.662.678-22, residente e domiciliado à 1) Avenida MP17 -- Vitor Edson Marques -- Lado Norte -- Lote 11 -- Quadra 26 -- Residencial MaisParque Barretos, 2) Rua Ana Rosa nº 221 -- Fortaleza -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2364811-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 27 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob nº 5, na matrícula nº 75.326, em 16 de setembro de 2020, em virtude do requerimento

de intimação editalícia, expedida em 27 de julho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.531, em 29 de maio de 2023. Barretos, 08 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS, CARLOS OTAVIO DE
CARVALHO, NATHAN SANTIAGO SILVA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de NATHAN SANTIAGO SILVA, devidamente qualificado nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 569.171, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a sra. ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS DE CARVALHO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 24.104.758-4 e CPF nº 282.549.568-98, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.501, no livro 03 Registro Auxiliar, desta Serventia, com CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº 11.012.433-9 e CPF nº 033.894.288-28, na qualidade de proprietária do lote confrontante de nº 16, da quadra "M", objeto da matrícula nº 33.594, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do lote de terreno nº 15 da quadra "M" do loteamento denominado PARQUE NOVA JANDIRA, situado no Município de Jandira, deste Estado, objeto da matrícula nº 222.058 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 08 de agosto de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO CESAR RODRIGUES

Sr. PAULO CESAR RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do

contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/02/2023 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 37.118; referente ao imóvel situado no Rua Jusaku Matsumoto, nº 4-90, no Jardim Vania Maria, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO CESAR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 25.889.939-6-SSP/SP e CPF nº 157.092.428-70, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). CRISTIANO GOMES DA SILVA, CPF nº. 258.XXX.XXX--57, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 3357423, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2008, registrado na Matrícula nº. 57.106, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua José Noé de Deus, 65 -- Conjunto Habitacional José Nardo, em Clementina-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 01/2022 até 07/2023, correspondentes a R\$ 5.353,35 posicionados até 04/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). SANDRA PEREIRA ALVES, CPF nº. 245.XXX.XXX--80, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 3357423, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2008, registrado na Matrícula nº. 57.106, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua José Noé de Deus, 65 -- Conjunto Habitacional José Nardo, em Clementina-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 01/2022 até 07/2023, correspondentes a R\$ 5.353,35 posicionados até 04/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DANILO LOPES DE SOUZA, CPF nº. 415.XXX.XXX--44, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770605810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2019, registrado na Matrícula nº. 83.777, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 103 -- bloco 19 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 212, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 47, que se encontram vencidas em 10/08/2022 a 10/05/2023, correspondentes a R\$ 9.666,93 posicionados até 07/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI

-- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DAIANE LIMA ROSA DE SOUZA, CPF nº. 369.XXX.XXX--17, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770605810, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2019, registrado na Matrícula nº. 83.777, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 103 -- bloco 19 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 212, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 38 até 47, que se encontram vencidas em 10/08/2022 a 10/05/2023, correspondentes a R\$ 9.666,93 posicionados até 07/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 09/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN RICARDO MONQUEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALAN RICARDO MONQUEIRO, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, CNH. 05289397354-DETRAN/SP, CPF. 313.222.968-71, com os seguintes endereços: Avenida Marechal Castelo Branco, 1.400 -- Apto. 331 -- Bloco B, Vila Paraíso, Bairro da Grama, Caçapava/SP e Rua Sumaré, 188, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 28.373,28, posicionado até 25/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de dezembro de 2015, e registrado em 27 de janeiro de 2016, conforme R.08 (VENDA E COMPRA), e R.09 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 22.140, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 08 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANTONIO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROGERIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 24.292.475-X-SSP/SP e CPF 158.482.448-47. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.618 em 18/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.144,35 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/11/2006, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 4.953, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Lincoln Claudino Gomes Junior, nº 77, Parque da Figueira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CLAUDINEI DA SILVA, RG nº 20.870.207-6-SSP/SP e CPF 079.509.118-40. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.225 em 20/04/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 292.972,09 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/12/2011, registrado no R.18 e R.19 da Matrícula nº 49.243, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 15, nº 63, Conjunto Residencial da Vila Iapi, Vila Teixeira, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CAMPELO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ CARLOS CAMPELO, RG nº 52.214.999-6-SSP/SP e CPF 035.017.536-59. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.614 em 18/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 84.070,70 (oitenta e quatro mil, setenta reais

e setenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 27/07/2010, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 179.345, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Oscar Leite, nº 111, Apto. 42, 4º pavimento, Condomínio Edifício Studio Mediterrâneo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ARAKI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ADRIANA ARAKI, RG nº 30.922.413-5-SSP/SP e CPF 319.117.938-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.724 em 19/01/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.064,06 (dez mil, sessenta e quatro reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, assinado nesta cidade, em 18/08/2014, registrado no R.10 e R.13 da Matrícula nº 206.004, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Paulo Correa Viana, nº 1075, Apto. 22, Bloco C, 2º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Branca, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS ALEX FERNANDEZ NUNES, RG nº 52.049.610-3-SSP/SP e CPF 331.642.928-05 e a Sra. IRMEM SARAI PIRES VASCONCELLOS NUNES, RG nº 33.600.214-2-SSP/SP e CPF 350.386.618-31. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.042 em 19/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 63.408,65 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 03/12/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 231.774, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonio Volpe, nº 755, Apto. 21, Bloco H, 1º andar, Torre H-Juriti, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON DE CARVALHO KONGSRENTER, RG nº 41.327.063-4-SSP/SP e CPF 357.826.958-11. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 724.676 em 23/05/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.251,61 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/11/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 257.134, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 830, Apto. 01, Bloco A, térreo, Condomínio Residencial HM13-5, Residencial Vila Park. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BEZERRA, RG nº 48.664.793-6-SSP/SP e CPF 427.124.468-60. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.032 em 25/01/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.531,58 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.703, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 504, Bloco 04, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BERNARDO DIAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL BERNARDO DIAS, RG nº 50.323.170-8-SSP/SP e CPF 480.470.778-64. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.221 em 20/04/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h,

para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.660,09 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/03/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.722, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fernando de Pádua Castro Mundt, nº 366, Apto. 503, Bloco 05, 5º pavimento, Condomínio Residencial Citá, Jardim Santa Rosa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA GOMES MAIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSANGELA GOMES MAIA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, portadora da cédula de identidade RG nº 32.***.91-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 280.***.28-74, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 362.560. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO nº "35" do Tipo "L", localizado no pavimento inferior duplex do BLOCO "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, situado na Rua Amapá, nº 227, esquina com a Rua Roraima e Estrada do Caiapiá, no Jardim Maria Tereza, Bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 110.361. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de julho de 2023 em R\$276.887,79, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 26 de maio de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$758,05 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, faz a presente intimação por edital de SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária sócia, portadora do RG nº 34448217-SSP/SP, e CPF nº 351.091.358-27, residente e domiciliada na Rua Dom Idílio José Soares, nº 131, Casa, Vila Nova, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 001094414-7, emitido em 06 de junho de 2022, em virtude de estar em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob nº 10, na matrícula 1688, em 12 de julho de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação. Cubatão, 09 de agosto de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO TEIXEIRA MONTEIRO, JANDIRA DE CARVALHO MONTEIRO

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, BENEDITO TEIXEIRA MONTEIRO, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 13.XX0.4X9-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.X7X.51X-33, e sua esposa JANDIRA DE CARVALHO MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 32.3XX.73X-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 254.X00.8X8-43, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Bairro Paraibuna, Zona Rural, neste município de Cunha- SP, protocolizam em 02 de dezembro de 2021, nesta serventia, sob nº29.194, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 56 anos, do imóvel rural denominado "Sítio Canjarana", localizado no bairro da Canjarana, com a área de 6,1255 ha e perímetro de 1.094,53 m com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4L-M-18560, de coordenadas (Longitude: -44°57'33.339" , Latitude -23°09'23.069" e Altitude: 1082.30 m); deste, segue confrontando com Benedito Oscar Pereira, Matrícula 606, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°40' e 27,83 m até o vértice C4L-P-12680, (Longitude: -44°57'32.430" , Latitude -23°09'23.403" e Altitude: 1.069,96 m); 92°01' e 2,62 m até o vértice C4L-P-12681, (Longitude: -44°57'32.338" , Latitude -23°09'23.406" e Altitude: 1.070,56 m); 84°01' e 13,30 m até o vértice C4L-P-12682, (Longitude: -44°57'31.873" , Latitude -23°09'23.361" e Altitude: 1.072,87 m); 70°52' e 7,14 m até o vértice C4L-P-12683, (Longitude: -44°57'31.636" , Latitude -23°09'23.285" e Altitude: 1.076,66 m); 89°00' e 14,17 m até o vértice C4L-P-12684, (Longitude: -44°57'31.138" , Latitude -23°09'23.277" e Altitude: 1.074,38 m); 84°05' e 12,27 m até o vértice C4L-P-12685, (Longitude: -44°57'30.709" , Latitude -23°09'23.236" e Altitude: 1.072,83 m); 88°30' e 31,90 m até o vértice C4L-M-18561, (Longitude: -44°57'29.588" , Latitude -23°09'23.209" e Altitude: 1.078,06 m); ; deste, segue confrontando com Benedito Celestino de Carvalho, Matrícula 8.462, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°26' e 16,75 m até o vértice C4L-P-12686, (Longitude: -44°57'29.440" , Latitude -23°09'23.736" e Altitude: 1.089,95 m); 164°21'

e 17,09 m até o vértice C4L-P-12687, (Longitude: -44°57'29.278" , Latitude -23°09'24.271" e Altitude: 1.092,47 m); 148°25' e 6,25 m até o vértice C4L-P-12688, (Longitude: -44°57'29.163" , Latitude -23°09'24.444" e Altitude: 1.100,26 m); 199°40' e 15,29 m até o vértice C4L-P-12689, (Longitude: -44°57'29.344" , Latitude -23°09'24.912" e Altitude: 1.095,83 m); 105°24' e 3,01 m até o vértice C4L-P-12690, (Longitude: -44°57'29.242" , Latitude -23°09'24.938" e Altitude: 1.097,77 m); 124°56' e 193,39 m até o vértice C4L-P-12691, (Longitude: -44°57'23.670" , Latitude -23°09'28.538" e Altitude: 1.181,66 m); 134°33' e 64,60 m até o vértice C4L-M-18562, (Longitude: -44°57'22.052" , Latitude -23°09'30.011" e Altitude: 1.207,78 m); ; deste, segue confrontando com Alvaro Ferreira dos Santos Guedes, Matrícula 4.909, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°11' e 21,26 m até o vértice C4L-M-18563, (Longitude: -44°57'21.861" , Latitude -23°09'30.679" e Altitude: 1.205,12 m); ; deste, segue confrontando com Benedito Celestino de Carvalho, Matrícula 8.462, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°33' e 25,96 m até o vértice C4L-P-12692, (Longitude: -44°57'22.283" , Latitude -23°09'31.427" e Altitude: 1.199,14 m); 215°41' e 65,46 m até o vértice C4L-M-18564, (Longitude: -44°57'23.625" , Latitude -23°09'33.155" e Altitude: 1.177,43 m); deste, segue confrontando com Elza Aparecida Monteiro Pinto , Transcrição 11.478 Livro 3P, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°10' e 42,13 m até o vértice C4L-P-12693, (Longitude: -44°57'25.032" , Latitude -23°09'32.728" e Altitude: 1.164,33 m); 277°00' e 16,91 m até o vértice C4L-P-12694, (Longitude: -44°57'25.622" , Latitude -23°09'32.661" e Altitude: 1.160,41 m); 314°31' e 7,50 m até o vértice C4L-P-12695, (Longitude: -44°57'25.810" , Latitude -23°09'32.490" e Altitude: 1.165,66 m); 294°04' e 40,35 m até o vértice C4L-P-12696, (Longitude: -44°57'27.105" , Latitude -23°09'31.955" e Altitude: 1.181,93 m); 285°55' e 19,17 m até o vértice C4L-P-12697, (Longitude: -44°57'27.753" , Latitude -23°09'31.784" e Altitude: 1.177,65 m); 287°08' e 48,35 m até o vértice C4L-P-12698, (Longitude: -44°57'29.377" , Latitude -23°09'31.321" e Altitude: 1.156,63 m); 293°17' e 46,06 m até o vértice C4L-P-12699, (Longitude: -44°57'30.864" , Latitude -23°09'30.729" e Altitude: 1.152,26 m); 289°58' e 50,80 m até o vértice C4L-P-12700, (Longitude: -44°57'32.542" , Latitude -23°09'30.165" e Altitude: 1.138,58 m); 293°03' e 21,68 m até o vértice C4L-P-12701, (Longitude: -44°57'33.243" , Latitude -23°09'29.889" e Altitude: 1.136,46 m); 300°56' e 32,08 m até o vértice C4L-P-12702, (Longitude: -44°57'34.210" , Latitude -23°09'29.353" e Altitude: 1.123,54 m); 288°54' e 8,45 m até o vértice C4L-P-12703, (Longitude: -44°57'34.491" , Latitude -23°09'29.264" e Altitude: 1.119,78 m); 263°07' e 14,39 m até o vértice C4L-M-18565, (Longitude: -44°57'34.993" , Latitude -23°09'29.320" e Altitude: 1.117,25 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal Bairro da Canjarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°37' e 14,14 m até o vértice C4L-V-12680, (Longitude: -44°57'34.598" , Latitude -23°09'29.041" e Altitude: 1.111,27 m); 27°42' e 25,82 m até o vértice C4L-V-12570, (Longitude: -44°57'34.176" , Latitude -23°09'28.298" e Altitude: 1.106,73 m); 13°21' e 19,45 m até o vértice C4L-V-12571, (Longitude: -44°57'34.018" , Latitude -23°09'27.683" e Altitude: 1.103,57 m); 354°27' e 29,49 m até o vértice C4L-V-12572, (Longitude: -44°57'34.118" , Latitude -23°09'26.729" e Altitude: 1.098,33 m); 11°00' e 23,10 m até o vértice C4L-V-12573, (Longitude: -44°57'33.963" , Latitude -23°09'25.992" e Altitude: 1.091,59 m); 337°00' e 19,95 m até o vértice C4L-V-12574, (Longitude: -44°57'34.237" , Latitude -23°09'25.395" e Altitude: 1.093,54 m); 02°00' e 8,13 m até o vértice C4L-V-12575, (Longitude: -44°57'34.227" , Latitude -23°09'25.131" e Altitude: 1.088,34 m); 22°12' e 39,51 m até o vértice C4L-V-12576, (Longitude: -44°57'33.702" , Latitude -23°09'23.942" e Altitude: 1.087,22 m); 21°01' e 28,78 m até o vértice C4L-M-18560, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel este havido em razão de herança recebida em virtude do falecimento do genitor do Requerente, o Sr. Paulino Monteiro Sobrinho, o imóvel encontra-se transcrito sob os números: transcrição 11.476, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição o Sr. BENEDITO OSCAR MONTEIRO; transcrição 11.715, livro 3-Q, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição o Sr. LAERCIO TEIXEIRA MONTEIRO; transcrição 11.473, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição a Sra. MARIA TEIXEIRA MONTEIRO; transcrição 11.474, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição a Sra. MARIA IVONETE MONTEIRO; transcrição 11.475, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição o Sr. ADEMAR MONTEIRO; transcrição 11.477, livro 3-P, constando como titular de direito

real registrado na referida transcrição o Sr. JOSÉ RUBENS MONTEIRO; e transcrição 11.478, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição a Sra. NEUSA APARECIDA MONTEIRO, e transcrição 11.479, livro 3-P, constando como titular de direito real registrado na referida transcrição o Sr. ADERBAL MONTEIRO. Confrontantes: NEUSA APARECIDA MONTEIRO proprietária do imóvel de transcrição 11.478; CELINA DE CARVALHO, BENEDITO OSCAR PEREIRA e s/m MARIA INÊS DE CARVALHO PEREIRA, proprietários do imóvel de matrícula 606; ANTONIO CARLOS MONTEIRO, MARIA JOSÉ PEREIRA MONTEIRO, ANTONIO JOSÉ MARCONDES, ISMAEL ESTEVAM SOBRINHO, ALVARO FERREIRA DOS SANTOS GUEDES, MARIA TEREZA DESTRO, RUBENS ALMEIDA PINTO, LUCILA MONTEIRO PACHECO PINTO, ADHEMAR OZÓRIO PINTO, REGINA APARECIDA DE CARVALHO PINTO, CARLOS DE ALMEIDA PINTO, ROSELY PEREIRA MONTEIRO PINTO, EMÍDIO JOSÉ TEIXEIRA, WILMA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA, JOÃO VAZ DA SILVA E S/M OLIVIA DE CAMPOS SILVA, proprietários do imóvel de matrícula 4.909; e AUREA MONTEIRO DE CARVALHO e BENEDITO CELESTINO DE CARVALHO, proprietários do imóvel de matrícula 8.462 Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, pelo prazo de 15 dias, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos 08 de agosto de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, com domicílios nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Adélia Bianchini Guidotti, nº316, Parque Residencial Itália e, na cidade de São Simão-GO, na Rua Jean Mozar de Freitas Lima, Quadra D, Lote 1, Bairro Cidade Jardim, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos e atualizados em 12 de junho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº878770716469, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº7, na matrícula 65.021, deste Registro Imobiliário, o qual foi devidamente protocolado em 26 de dezembro de 2022, sob nº224.616 e registrada em 03 de janeiro de 2023, sob nº39.839, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 65.021, Sr. KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMAN

Edital nº 41.303/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER A THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMANN, brasileiro, economista, divorciado, RG nº 2.250.453, CPF nº 068.130.628-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Raimundo Querino, nº 76, Jardim Guarapiranga/Santo Amaro, São Paulo/SP, que se encontra prenotado, sob o nº 41.303, requerimento datado de 20 de abril de 2023, formulado por EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Clemente Mares da Silva, constituído pelo lote 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Silvia, conforme compromisso averbado por transporte sob nº 01 na matrícula nº 10.312. Consta ainda do mencionado requerimento que, do valor pactuado, que correspondia a Cr\$ 1.800.000,00, foi efetuado apenas o pagamento de Cr\$ 34.000,00, restando, portanto, o débito de Cr\$ 1.766.000,00, cujo valor atualizado é de R\$ 91.028,03 (noventa e um mil e vinte e oito reais e três centavos), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro de compromisso transportado sob o nº 02 na referida matrícula. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDIMILSON FOGACA DA COSTA, GLAUCIENE GONCALVES DE ALMEIDA COSTA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. EDIMILSON FOGACA DA COSTA, RG. 24.828.025-9-X-SSP/SP, CPF/MF: 150.626.718-17, brasileiro, almoxarife, e sua mulher GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, RG. 25.897.328-6-SSP/SP, CPF/MF: 272.188.388-71, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Manoel de Souza, n. 256, Apto 06, Macedo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 390.427) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.463, desta serventia, pela qual EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.000, Apto 102A, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Jukeí, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 3.000, Apto 102A, Bloco 8, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Jukeí, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram

encontrados quando procurados em 24/05/2023, 12/06/2023 e 22/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Manoel de Souza, Nº 256, Apto 06, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-250 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/05/2023, 07/06/2023 e 19/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 62, 63 e 64. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDIMILSON FOGACA DA COSTA e GLAUCIENE GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 16.483,09 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta oitenta e três reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMA LUCIA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. KEDMA LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, RG. 32.252.397--SSP/SP, CPF/MF: 222.801.588-17, residente na Rua Sargento Jose Pessoto Sobrinho, Nº190, Parque Novo Mundo, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 391.768) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.6 , na matrícula n. 118.286, desta serventia, pela qual KEDMA LUCIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, Nº 329, Apto 152, Torre 1, Leonardo da Vinci, Edifício Spazio Dell Arte, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022 (no endereço do própria imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado haver obtido informações no local que: foi atendido pelo Sr. Edson Marques, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 46); b) Rua Sargento Jose Pessoto Sobrinho, Nº190, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP -- CEP: 02178-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 29/06/2023, quinta-feira, às 08:40 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo atual morador do imóvel o Sr. José Carlos, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o nº do seu RG, que a destinatária, mudou-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 59). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora: KEDMA LUCIA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 68, 69 e 70. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KEDMA LUCIA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$10.497,18 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN MACHADO RIOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. YAN MACHADO RIOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 25.719.885-3-SSP/SP, CPF/MF: 165.425.067-80, residente na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 2559, Apto 1206, Vila Leonor, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.467) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 123.762, desta serventia, pela qual YAN MACHADO RIOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 2559, Apto 1209, Condomínio Life Park Guarulhos, Vila Leonor. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 2559, Apto 1209, Condomínio Life Park Guarulhos, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 08/03/2023, 15/03/2023 e 22/03/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 2559, Apto 1206, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/06/2023, 19/06/2023 e 28/06/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse

quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora YAN MACHADO RIOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (YAN MACHADO RIOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 41.469,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, brasileira, solteira, maior, operadora de atendimento, RG. 38.422.353-9-SSP/SP, CPF/MF: 429.956.928-84, residente na Rua João Soares de Faria, Nº470, Bloco B, Apto 21, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.452) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 125.410, desta serventia, pela qual LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, Nº691, Apto 32, Bloco E, Solar das Orquídeas, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, Nº691, Apto 32, Bloco E, Solar das Orquídeas, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 10/03/2023, 20/03/2023 e 03/04/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) Rua Terceiro-Sargento-Aeronáutica João Soares de Faria, Nº470, Apto 21, Bloco B, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP -- CEP: 02179-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 26/05/2023, sexta-feira, às 10:30h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Camile Vitoria, funcionaria da portaria, a qual informou que a Sra. Lethicia Aparecida Alencar Durval é por ela desconhecida." (conforme certidão de fls. 50); c) Rua Santa Maria Goretti, Nº 225, Apto 81, Vila Maria Alta, São Paulo/SP -- CEP: 02131-110 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido,

conforme informações prestadas em 18/03/2023, às 12:27 hs, pela Sra. Neiva Pires de Alencar da Rocha, que declarou ser avó da mesma, recusando a informar o nº do seu R.G." conforme certidão de fls. 27); d) Avenida das Cerejeiras, Nº 1.040, Jardim Japão, São Paulo/SP -- CEP: 02124-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária mudou-se da Av. das Cerejeiras, 1.040, apto 54, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 15/03/2023 às 10:10 hs, pelo Sr. Claudio Tavares, que declarou ser porteiro no local, recusando a informar o nº do seu R.G." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LETHICIA APARECIDA ALENCAR DURVAL), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 19.012,64 (dezenove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO TADEU INACIO RESENDE, BRUNA PEREIRA CORREA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. DANILO TADEU INACIO RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 44.360.550-6-SSP/SP, CPF/MF: 335.694.998-55, residente na Rua Liberdade, Nº 55, Casa 1, Jardim Denise, São Paulo-SP e BRUNA PEREIRA CORREA, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 33.886.578-0-SSP/SP, CPF/MF:385.224.598-27, residente na Rua São Cleto, Nº 1000, Casa 1, Vila Irmãos Aroni, São Paulo-SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.581) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.937, desta serventia, pela qual DANILO TADEU INACIO RESENDE e BRUNA PEREIRA CORREA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº 55, Apto 207, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº 55, Apto 207, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 03/04/2023, 14/04/2023 e 24/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Liberdade, Nº 55, Casa

1, Jardim Denise, São Paulo/SP -- CEP: 02378-280 (no endereço aquisitivo do devedor), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 08/04/2023 às 12:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 10:37h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Emily, que recusou informar nome completo e o número de seu RG, que se apresentou como prima do Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende e da Sra. Bruna Pereira Correa e informou que os mesmos residem no local mas não se encontravam no momento, oportunidade em que deixei um novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 13/04/2023 às 19:22h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; em 20/04/2023 às 15:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 20/04/2023 às 18:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; em 28/04/2023 às 12:07h, compareci ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/04/2023 às 19:52h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado. Certifico ainda que o Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende e a Sra. Bruna Pereira Correa, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 38 e 47); c) Rua São Cleto, Nº 1000, Casa 1, Vila Irmãos Arnoni, São Paulo/SP -- CEP: 02375-000 (no endereço aquisitivo da devedora), do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 09/06/2023, sexta-feira, às 14:40h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Nicole, atual ocupante do imóvel, a qual informou que o Sr. Danilo Tadeu Inacio Resende, bem como a Sra. Bruna Pereira Correa, são por ela desconhecidos." (conforme certidões de fls. 64 e 74). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores **DANILO TADEU INACIO RESENDE** e **BRUNA PEREIRA CORREA**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 81, 82, 83, 84 e 85. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (**DANILO TADEU INACIO RESENDE** e **BRUNA PEREIRA CORREA**), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 11.706,60 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA, ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 32.458.428-SSP/SP, CPF/MF: 363.963.248-65, e sua mulher ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 49.019.818-SSP/SP, CPF/MF: 406.236.838-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 27/07/2013, residentes na Avenida Dona Amália Golin Pagnoncelli, Nº 549, Jardim Rosa de França, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.370) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.733, desta serventia, pela qual EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA e ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Abraão Dias, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 37); b) Avenida Dona Amália Golin Pagnoncelli, Nº 549, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP -- CEP: 07081-200 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Geane Santana, que se apresentou como tia da procuradora, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, recusando-se a dar maiores informações. (conforme certidões de fls. 28 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA e ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EDIMAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA e ANDRESSA SANTOS RODRIGUES DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/07/2023 perfazia o valor de R\$ 9.732,09 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI LONGO GONCALVES, PATRICIA PIRES LONGO GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SIDINEI LONGO GONÇALVES, CPF nº. 117.256.118-48 e PATRICIA PIRES LONGO GONÇALVES, CPF nº. 347.341.848-01, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Kalil José Sawaia, nº. 411, Jardim São Paulo, neste município e comarca, constante da matrícula 33.928 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 11/07/2023, corresponde a R\$ 114.376,71, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 439,67. O documento foi protocolado sob nº. 190.328, em 17/05/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 08 de agosto de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRASIL OXIDOS LTDA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) BANCO BRADESCO SA inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, em 06/12/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 48787, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA SERRA DA CANTAREIRA 262 PARQUE VILLAGE CASTELO, VAREJÃO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA ANANIAS**

ERIKA TERESA PEREIRA BROLO Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor DOUGLAS FERREIRA ANANIAS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, portador do RG nº 55.XXX.144-X SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.066.936-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 07 de agosto de 2023, de R\$ 7.977,33 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 161.371, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 07 de agosto de 2023. A Substituta do Oficial, ERIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA FEITOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655

deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel da transcrição nº 8199 deste Registro; seus herdeiros ou sucessores, se for o caso, na condição de proprietário e/ou posseiros do imóvel confrontante ao imóvel a seguir caracterizado, que o confrontante Aimoré Luiz Marrette requereu (prot. 97.267) a Retificação do Registro Imobiliário do imóvel urbano localizado no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, lote 10 da quadra 73, do Município de Mirandópolis/SP, com área de 400,00 m², matriculado sob nº 226 neste Cartório, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do(s) supra mencionado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar(em) por escrito os trabalhos técnicos (planta, memorial e ART) que se encontram disponíveis para exame e conhecimento do(s) interessado(s) nesse serviço registral, localizado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, no horário das 9 às 16 horas, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma do art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Mirandópolis, 07 de agosto de 2023. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA CPF. 406137868-66, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770948528, firmado em 14/10/2020, registrado sob nº 06, matrícula 29797, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de WESLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ POSSIDONIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, GILBERTO LUIZ POSSIDONIO, CPF. 08733976813, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770655431, firmado em 20/09/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29821, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de GILBERTO LUIZ POSSIDONIO, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DIAS TOME**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JOÃO PEDRO DIAS TOME, CPF. 375515338-69, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770649790, firmado em 25/10/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29813, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de JOÃO PEDRO DIAS TOME, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS LUCHETTI, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA FERNANDES LUCHETTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): ANTÔNIO CARLOS LUCHETTI, produtor rural, portador do RG/SP n.º 14.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-38, e sua mulher ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA FERNANDES LUCHETTI, do lar, portadora do RG/SP n.º 20.***.***-3 e inscrita no CPF/MF sob n.º 247.***.***-38, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura

de Pacto Antenupcial, lavrada aos 21/10/1.988, no 2º Tabelião de Notas local, Livro 93-E, Fls. 115, devidamente registrada sob n. 12.137, no Livro 3 (Registro Auxiliar), do ORI de Palmital/SP, residentes e domiciliados à Rua Manoel Rodrigues Serradas, n.º 162, Jardim Holmo, na cidade de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 170.025. ORIGEM: Matrícula n.º 1.909, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEIS: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 19,9908 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Bom Sucesso, situado na Fazenda Pary Veado, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP; GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 0,2056 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Bom Sucesso, situado na Fazenda Pary Veado, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Dirceu Modanezi e sua mulher Araci Ana Donizeti Modanezi, Antônio Carlos Luchetti e sua mulher Alessandra Cristina da Silva Fernandes Luchetti, Leonildo Dorti e sua mulher Rosilene Biazon Dorti e Luzia Marques Machado. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Antônio Carlos Bocardi, casado com Gelsomina Ciavolella Bocardi, Antônio Carlos Luchetti, casado com Alessandra Cristina da Silva Fernandes Luchetti e como usufrutuário José Aparecido Luchetti. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ANTÔNIO CARLOS LUCHETTI, produtor rural, portador do RG/SP n.º 14.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-38, e sua mulher ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA FERNANDES LUCHETTI, do lar, portadora do RG/SP n.º 20.***.***-3 e inscrita no CPF/MF sob n.º 247.***.***-38, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada aos 21/10/1.988, no 2º Tabelião de Notas local, Livro 93-E, Fls. 115, devidamente registrada sob n. 12.137, no Livro 3 (Registro Auxiliar), do ORI de Palmital/SP, residentes e domiciliados à Rua Manoel Rodrigues Serradas, n.º 162, Jardim Holmo, na cidade de Palmital/SP, tendo por objeto os seguintes imóveis: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 19,9908 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Bom Sucesso, situado na Fazenda Pary Veado, nesta município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-2156, de coordenadas Longitude -50º15'50.060", Latitude -- 22º 46' 34.462", Altitude 467,75 m.; situado na divisa com a Estrada Municipal PMT -- 442, com faixa de domínio de 7,00 m. e com a propriedade de Antônio Carlos Luchetti casado com Alessandra Cristina da Silva Fernandes Luchetti e como usufrutuário José Aparecido Luchetti (matrícula 22.937 do CRI da Comarca de Palmital/SP), deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PMT -- 442, com faixa de domínio de 7,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 170º 55' e 603,99 m. até o vértice E08-M-2157, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 46.723", Latitude -- 22º 46' 53.850", Altitude 464,31 m.; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PMT -- 251, com faixa de domínio de 7,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 250º 47' e 210,13 m. até o vértice E08-M-2158, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 53.679", Latitude -- 22º 46' 56.098", Altitude 459,82 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 252º 35' e 25,92 m. até o vértice E08-M-2159, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 54.546", Latitude -- 22º 46' 56.350", Altitude 458,91 m.; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PMT -- 246, com faixa de domínio de 7,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 265º 09' e 31,03 m. até o vértice E08-V-2692, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 55.630", Latitude -- 22º 46' 56.435", Altitude 458,56 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 283º 27' e 18,51 m. até o vértice E08-V-2691, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 56.261", Latitude -- 22º 46' 56.295", Altitude 458,31 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 288º 56' e 21,14 m. até o vértice E08-V-2690, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 56.962", Latitude -- 22º 46' 56.072", Altitude 458,07 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 301º 04' e 50,36 m. até o vértice E08-M-00765, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 58.474", Latitude -- 22º 46' 55.227", Altitude 457,91 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Bocardi, casado com Gelsomina Ciavolella Bocardi (Fazenda Santa Lúcia, matrícula 23.341 do C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 351º 01' e 527,05 m. até o vértice E08-M-0764, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 01.354", Latitude -- 22º 46' 38.304",

Altitude 463,73 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Luchetti casado com Alessandra Cristina da Silva Fernandes Luchetti e como usufrutuário José Aparecido Luchetti (Sítio São Pedro, matrícula 22.937 do C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 69º 51' e 343,18 m. até o vértice E08-M-2156, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 50.060", Latitude -- 22º 46' 34.462", Altitude 467,75 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 0,2056 ha, contendo benfeitorias, denominado Sítio Bom Sucesso, situado na Fazenda Pary Veado, nesta município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inici-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-0768, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 58.426", Latitude -- 22º 46' 55.539", Altitude 459,93 m.; situado na divisa com a Estrada Municipal PMT -- 246, com faixa de domínio de 7,00 m. e com a propriedade de Antônio Carlos Bocardi casado com Gelsomina Ciavolella Bocardi, e como usufrutuária Concetta Ferrara Ciavolella (matrícula 23.342 do C.R.I. Comarca de Palmital/SP), deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal PMT -- 246, com faixa de domínio de 7,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 120º 25' e 45,02 m. até o vértice E08-M-2162, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 57.065", Latitude -- 22º 46' 56.280", Altitude 458,07 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 108º 55' e 22,20 m. até o vértice E08-M-2161, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 56.329", Latitude -- 22º 46' 56.514", Altitude 458,31 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 103º 24' e 18,83 m. até o vértice E08-M-2160, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 55.687", Latitude -- 22º 46' 56.656", Altitude 458,56 m.; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PMT -- 251, com faixa de domínio de 7,00 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 247º 25' e 74,52 m. até o vértice E08-M-0769, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 58.099", Latitude -- 22º 46' 57.586", Altitude 457,77 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Carlos Bocardi casado com Gelsomina Ciavolella Bocardi e como usufrutuária Concetta Ferrara Ciavolella (matrícula n. 23.342 do CRI da Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 351º 34' e 63,66 m. até o vértice E08-M-0768, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 58.426", Latitude -- 22º 46' 55.539", Altitude 459,93 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludidos imóveis, por cerca de 33 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 09 de agosto de 2.023. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EDUARDO GOMES e ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES possuidores do Contrato Habitacional nº 855550273949, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 21.500, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as

prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP; e Rua Josue Almeida Franco, nº 0-624, Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY HELOISA FERNANDES BISPO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 330.822, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EMILY HELOISA FERNANDES BISPO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº. 07228677XXX, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 500.XXX.XXX-41, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Presidente Venceslau Braz nº. 226, Jd Gloria, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.328, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 415, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GONCALVES, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.491, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADILSON GONÇALVES, soldador, RG nº. 27.445.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 191.XXX.XXX-27, e seu cônjuge, PATRICIA LUZIA PAROLINA GONÇALVES, repositora atendente, RG nº. 34.639.XXX-X-SSP/SP, CPF nº.

366.XXX.XXX-60, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio das Pedras/SP, na Rua Terezinha Geni M. Tavares nº. 355, Res Coury, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 6, na matrícula do imóvel nº. 117.065, desta Serventia, que assim se descreve: prédio residencial nº. 15 da Rua Sebastião Evangelista, do loteamento denominado "Residencial Bom Jardim", situado no Bairro Bom Jardim, em Rio das Pedras/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA ASSUNCAO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.598, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUCIANA MARIA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, maior, porteiro edif., ascens., garagem, RG nº. 42.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 302.XXX.XXX-62, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Nathan Mitelman nº. 35, Casa 1, Jd. Planalto, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 121.570, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 21, tipo 1, localizado no 2º. andar, do bloco 3, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi nº. 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.635, a

credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIO SERGIO ANDRADE SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº. 63.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 614.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Gustavo Ganino nº. 151, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 124.257, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 43, localizado no 3º andar, do bloco 20, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale nº. 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 331, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO DA SILVA, JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCOS FRANCISCO DA SILVA brasileiro, casado, diretor de empresa, RG nº 23.195.354-9-SSP/SP, CPF/MF 277.938.668-19) 2) JOELMA OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, do lar, RG: nº 57.097.335-1-SSP/SP, CPF/MF 087.893.426-07, Casados, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Ezequiel da Silva Branco, nº 511, Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento 122, BL-01, empreendimento denominado "Edifício Imperial, Condomínio Residencial Recanto das Palmeiras", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/05/2022, registrado sob os nºs 06 e 07, em 23/02/2015, na matrícula nº 75.825, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.563,81 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 32.424.034-X-SSP/SP, CPF/MF nº 273.956.218-75, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 05, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Pitangueiras", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2023, registrado sob os nºs 10 e 11, em 19/06/2022, na matrícula nº 79.645, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CANDIDA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, TATIANA CANDIDA DA SILVA brasileira, solteira, maior, Professora, RG nº 34.117.814-7-SSP/SP, CPF/MF nº 315.343.878-11, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Isaar Carlos de Camargo, nº 433, Casa 02, Cidade Líder, São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 42, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 11/09/2015, registrado sob os nºs 12 e 13, em 02/10/2015, na matrícula nº 80.382, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 135.391,65 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 11/06/2018 a 11/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARIA GRACIELA ROCHA SANTOS brasileira, solteira, maior, chefe intermediário, RG nº 39.581.912-X-SSP/SP, CPF/MF nº 101.229.166-97, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua das Hortencias, nº 373, Vila Santa Margarida, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 103, Bloco 01, empreendimento denominado "Condomínio Vale

Verde", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/09/2013, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/10/2013, na matrícula nº 82.724, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.767,35 (Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 12//02/2023 a 12/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GUSTAVO BICALHO DA SILVA BEZERRA brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 38.194.012-3-SSP/SP, CPF/MF nº 453.530.388-60, residente e domiciliado em Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 03, Bloco Único, empreendimento denominado "Condomínio Viva Vista Ferraz", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/06/2023, registrado sob os nºs 03 e 04, em 10/06/2020, na matrícula nº 88.395, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON KENDI OKU

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2022, foi prenotado sob nº 231.557, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por NELSON KENJI OKU, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.737.078-43, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eunice Antunes Hassan Oku, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 17.505.127-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.256.968-43, ambos residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Padre Eustáquio, nº 255, Vila Arquimedes, tendo por objeto os imóveis situados à: I) Rua Padre Eustáquio, nº 259, com a área construída de 83,44m2 e área superfície de 123,95m2; II) Rua Padre Eustáquio, nº 259, casa 01 e casa 02, com a área total construída de 152,75m2 e área superfície de 122,87m2; e III) Rua Padre Eustáquio, nº 265, casa 01 e casa 02, com a área total construída de 151,32m2 e área de superfície de 121,79m2, todos transcritos sob nº 4.966, no 1º R.I. de Mogi das Cruzes, tendo como proprietários tabulares THEREZA MARIA DE JESUS, figurando como confrontantes tabulares MARIA APARECIDA ROSSI TELO, FERNANDO LUIZ AZEREDO TELO, INSTITUIÇÃO CRISTÃO BENEFICIENTE "VERDADE E LUZ" ABRIGO BATUIRA OU INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE ABRIGO BATUIRA OU ABRIGO BATUIRA, OU ABRIGO BATUIRA DA INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE "VERDADE E LUZ", THEREZA MARIA DE JESUS, e como ocupantes o requerente NELSON KENJI OKU, RONALDO ANDRADE PEREIRA, EDNEIA OLIVEIRA SILVA, cujo

tempo de posse da requerente é de mais de 18 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Município Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 09 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.-

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo.- FAZ SABER a todos os interessados que a proprietária L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.844.271/0001-47, com sede Rua Adelmo Almeida, nº 401, Centro, na Cidade de Guararapes - SP, representada pelo procurador Guilherme Antonello Grosso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 43.522.996/5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 344.444.618-70, residente e domiciliado em Araçatuba/SP, nos termos procuração pública, datada de 11/07/2022, do Livro 256, páginas 364/366, do Tabelionato de Notas de Guararapes - SP, DEPOSITOU neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO residencial denominado "ECOVILLE", localizado município e comarca de RANCHARIA-SP, com a ÁREA TOTAL de 50.192,00 metros quadrados, havida pela proprietária por meio do registro R.4 de 31/10/2019 da Matrícula nº 11.416, por escritura pública de compra e venda, lavrada em 18/10/2019, no livro 237, páginas 221/224, do Tabelionato de Notas de Guararapes -- SP. Dessa área serão originados 18 (dezoito) lotes. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rancharia/SP, conforme Certidão nº 013/2023, datada de 14/07/2023, também, foi apresentada a dispensa de análise do GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- Expediente GRAPROHAB nº 244/2023 - D, datada de 09/05/2023. Nos documentos apresentados não há exigências de execução das obras de infraestrutura no empreendimento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado em MEIO ELETRÔNICO por três (3) dias consecutivos, juntamente com o desenho de localização da área, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979 supracitada. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 91.383 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia-SP. Ainda, eventuais interessados poderão entrar em contato para mais informações pelo telefone 18 -- 3265-2550 e e-mail contato@rirancharia.com.br. Rancharia, 08 de agosto de 2023. GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JFB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item

418.21 do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO eventuais interessados a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.333, cujas informações são as seguintes: □ REQUERENTE: JFB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.892.651/0001-85, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 236, s/n, Jardim São Cristovão, na cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, □ IMÓVEL: URBANO, localizado na Rua Florindo Formoso, nº 271, com área de 83,11 metros quadrados Área construída: 70,00 metros quadrados. □ CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Florindo Formoso); JFB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA. (Matrículas nºs 1.657/1.654/20.346); □ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: - Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser retirados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, POR QUEM COMPROVE O INTERESSE JURÍDICO NA CAUSA. Por fim, informo que a impugnação deve DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, sob pena de, não o fazendo, ser considerada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nada mais. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROSA DE MIRANDA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2012, registrado sob os números 07/08, na matrícula 30.131, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Mondino, número 46, em face de José Rosa de Miranda (CPF.601.696.134-53), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 20.853,64 (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.102). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PACHECO ANICESIO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de

financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2023, registrado sob os números 05/06, na matrícula 120.389, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 32, Bloco 03 -- Edifício Auguste Rodin, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado na Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Eduardo Pacheco Anicesio (CPF.714.631.351-49), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/07/2023, no valor de R\$ 72.121,33 (setenta e dois mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 528.029). Nada Mais. Santo André, 31 de Julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 351.960, fica INTIMADA SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO, CPF. 256.XXX.XXX-22 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 30 de julho de 2015, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 91.900, desta Serventia, referente ao apartamento nº 01, localizado no primeiro pavimento, do Condomínio "Residencial Dardanelos 445" com entrada pelo nº 445 da Rua Dardanelos, situado no "Parque Novo Oratório", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 09/08/2023 importa em R\$23.611,14(vinte e três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$407,07 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA APARECIDA DE SOUSA, CPF. 263.909.358-46, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26

da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010264129, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de setembro de 2.021, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.3 na Matrícula nº.95.560 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Itapoama nº.82-- Morada da Praia -- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 127.639,37 (em 09/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 09 de agosto de 2023. O Oficial.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI SCARPELLI JUNIOR, DAYSE CAVALCANTE RODRIGUES SCARPELLI**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2º de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 53.549, 53.550, 53.551 e 53.552, em 12 de junho de 2023, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 327.670 e 327.671, em 03 de julho de 2023, no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, move contra os devedores fiduciários Giovanni Scarpelli Junior, empresário, filho de Jorgina Moura Scarpelli e Giovanni Scarpelli, portador do RG nº 07.854.563-9-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.723.857-99 e sua mulher Dayse Cavalcante Rodrigues Scarpelli, contadora, filha de Nelma Cavalcante Rodrigues e Ary Garcia Rodrigues, portadora do RG nº 091011817-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 006.604.437-59, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 19 de fevereiro de 2004, residentes e domiciliados na Rua Bagdad nº 160, casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, para que estes efetuem neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$67.023,60, atualizada até 07 de agosto de 2023, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos na cédula de crédito bancário nº 0010329882, emitida em São Paulo (capital), aos 30 de agosto de 2022, na presença de duas testemunhas, registrada sob nº 04 (quatro), na matrícula nº 41.222 e nº 02 (dois), nas matrículas nºs 41.224, 41.225, 41.242 e 41.243 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento duplex nº 112 e boxes simples nºs 02, 03, 19 e 20, do "Residencial Palazzo Di Nuoro", situado na Rua Nilo Peçanha nº 45, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Nilo Peçanha nº 45 - apto. 112, do Residencial Palazzo Di Nuoro, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09540-830, Rua Alagoas nº 513, Bairro Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09521-050 e Rua Bagdad nº 160 - casa H, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-180 foram considerados estarem em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela

imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CTNI LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc . FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 17 de julho do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM MONTE CRISTO", situado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP; com área superficial de 223.530,26 m², localizado entre a área de propriedade do Município de São José do Rio Preto (Dispositivo de Acesso, Avenida Marginal, Área Verde do Loteamento Residencial Monterrey, Avenida Projetada 01 e Avenida Projetada 08); com a área de propriedade de Carlos Roberto Poiani; com a área de propriedade de FT Desenvolvimento Imobiliário Ltda; com a área de propriedade de Wilson Marin Toledo; com a área de propriedade de José Barzi; com a área de propriedade de Sundpec Monterey Empreendimentos SPE Ltda; confrontando com a área de propriedade de Juraci de Brito; com a área de propriedade de Renato Pinterich do Canto; com a área de propriedade de Antônio Francisco Barbosa; com a área de propriedade de Elaine Aparecida de Freitas Rocha Lara; com a área de propriedade de Jaqueline Sionara de Deus; com a área de propriedade de Denilson Aparecido Patrício; com a área de propriedade de Mitio & Massami Ltda; devidamente matriculada sob nº 158.851, de propriedade de CTNI Leste Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com sede nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Anísio Haddad, nº 8.001, Escritório 413, Torre Madri -- A, Georgina Business Park, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.284.440/0001-44 e NIRE 35260064776. O referido imóvel foi dividido em 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística; arquivados nesta unidade de serviço; tudo em conformidade com o Certificado do Grapohab nº 311/2017, expedido pela Secretaria da Habitação; e, pelo Alvará de Loteamento nº 01/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 24 de março de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste jornal e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, em 09 de agosto de 2023. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI VITOR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE AMAURI VITOR DA SILVA RG nº 35103061-X-SSP/SP, CPF/MF nº 310.192.178-39 (PRIMEIRA PUBLICAÇÃO) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 516.474, em 28/04/2023, reapresentado em 02/08/2023, o Requerimento de 225 de abril de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante AMAURI VITOR DA SILVA, RG nº 35103061-X-SSP/SP, CPF/MF nº 310.192.178-39, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 21/07/2023, o valor de R\$-16.873,00, decorrente do instrumento particular de 01 de novembro de 2012, registrado sob o nº R.15 e averbado sob nº Av.16 na Matrícula nº 20.831, referente ao APARTAMENTO nº 51, localizado no 6º pavimento ou 5º andar do "EDIFÍCIO FREDERICO STEIDEL", situado na Rua Frederico Steidel, nº 193, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de agosto de 2023. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOMINGUES MARÇAL**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11, parágrafo único, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a MARIA DE LOURDES DOMINGUES MARÇAL, brasileira, viúva, aposentada, RG 2.775.331-SSP/SP, CPF 047.589.658-03, com endereço em Santos, neste Estado, na rua Pedro Borges Gonçalves, n. 51, apartamento n. 121, na condição de herdeira do titular de domínio, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 372.898, em 04/11/2022, requerido por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 20.975.647-0-SSP/SP, CPF 030.602.468-31, filha de José Vieira da Silva e de Lidia Maria da Conceição, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Rio Branco, n. 780, apartamento n. 55, bloco II, Santa Efigênia, não possui endereço eletrônico, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano unidade autônoma n. 55, localizada no 5.º andar do bloco II do Conjunto Duque de Caxias, situado na avenida Rio Branco, n. 780, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, tem a área útil de 33,58m², área comum de 12,59m², ou seja, uma área total de 46,17m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2861% no terreno e demais coisas comuns do prédio e uma participação de 0,9367% nas despesas de condomínio, contribuinte n. 008.058.0330-0, matriculado sob n. 16.271 deste Registro de Imóveis de propriedade de JOAQUIM DOMINGUES. Assim sendo, fica intimada, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da notificada), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.468.068, em 01/06/2023, o requerimento feito por FARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Avenida Comendador Sant'Anna, Nº 500/504/508, com a área total de 1.814,28m², matrícula nº 398.770 do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação dos titulares de propriedade e/ou domínio dos imóveis que confrontam com suas propriedades, devidamente identificados na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que, os proprietários do imóvel da transcrição nº 13.378 do 1º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, SALVADOR VIEIRA DA SILVA, não foi notificado por não ter sido localizado, estando referida pessoa em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado pela requerente. São Paulo, 08 de agosto de 2023. PLINIO ANTONIO CHAGAS. O Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISO VIEIRA ASSUNCAO FILHO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO, RG nº 14.371.870-SSP/SP, CPF nº 029.139.048-07, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 14 na matrícula nº 25.051, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO EDUARDO ALVES FIRMINO, RG nº 387223848-SSP/SP, CPF nº 422.549.188-93, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 808, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.801, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE SANTOS PORTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAROLINE SANTOS PORTO, RG nº 386843740-SSP/SP, CPF nº 448.623.668-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 491, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.528, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DA SILVA LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOANA DA SILVA LIMA, RG nº 55.025.443-2-SSP/SP, CPF nº 392.159.058-20, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 11, na matrícula nº 262.209, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 275.559, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MOREIRA GRECO, NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS MOREIRA GRECO CPF 362.730.248-63. NATHALIA ASSOLINE SEMENSATO CPF 430.627.828-03. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.838, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16071, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$282.729,90 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 6 na Matrícula nº 232.061, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA THEÓFILO AZAMBUJA, Nº 145, AP. 131, TORRE E, CONDOMÍNIO BOSQUE JARAGUÁ, NO DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TRINDADE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE TRINDADE DA SILVA CPF 259.939.328-05. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.919, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15497, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de agosto de 2023, o valor de R\$44.664,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 881 na Matrícula nº 242.166 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 248.352, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.150 - APARTAMENTO Nº 64 -

BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Everaldo de Freitas Alves, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº **.888-SSP/SP, CPF nº **.4.6.3- e Maria Francisca Santana Silva, brasileira, solteira, diarista, RG nº **.2.3.2-0-0-SSP/MA, CPF nº **.8.7.3-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chaluppe, nº 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação nº 431.593, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 30.974,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 22 de outubro de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 201.262, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, lote de terreno nº 16 da quadra L, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO**

Protocolo 238.220 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou

dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/10/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.195 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERT VINICIUS DE LIMA TEODORO, brasileiro, solteiro, RG 43.395.479-6-SSP/SP, CPF 445.467.368-35, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, pavimento térreo, bloco nº 01, do empreendimento denominado Pitangueiras, com acesso pela Estrada Santa Mônica, nº 1.600, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.195 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/07/2023 correspondem a R\$ 14.662,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 08 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VALDECI SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 29641759-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 185.450.978-08, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 2.008, sala 807, Parque Taboão. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$38.129,13 (Trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 30 de setembro de 2014, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 16.532 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 10 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONPAIM CONSORCIO PAULISTA DE ADM E IMOVEIS S C LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente CONPAIM - CONSÓRCIO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS S/C

LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 60.847.449/0001-11, que CLÁUDIO NELIAS PEREIRA CANABRAVA, brasileiro, portador do RG nº 14455870-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 367.133.846-68, e sua esposa RITA DOS SANTOS SIQUEIRA CANABRAVA, brasileira, portadora do RG nº 14521804-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 034.891.348-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 593, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Madri nº 286, Parque Pinheiros, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote nº 03-A, da Quadra nº 41, do Loteamento denominado Parque Pinheiros, com a área de 128,50 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: mede 8,80 metros em curva de frente para a confluência da Rua Olavo Pezzotti com a Rua Gabriel Madri; do lado direito de quem da Rua Olavo Pezzotti olha para o imóvel mede 11,40 metros de frente para a Rua Gabriel Madri; do lado esquerdo mede 14,50 metros e confronta com o lote nº 03-B; nos fundos mede 14,00 metros e confronta com parte do lote nº 02 (matrícula nº 35.363). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 09 de agosto de 2023. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 11/08/2023 17:16:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

